

22º VOLUME

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

1279/09

JUIZ

02 Vara Cível

Fórum de Taubaté

CART

Processo: 625.01.2009.027798-9/000000-000

ESCR



Grupo: 1.Cível

Ação: 156-Recuperação Judicial

Valor da Causa: R\$10.000,00

Data Distribuição : 24/11/2009 Hora: 17:25 - URGENTE

Data Alteração : 17/12/2010 Hora: 15:02

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MARPELZER PLASTICS LTDA

ADV: ZILMA QUINTINO RIBEIRO ALVARENGA

OAB: 207518/SP

Nº DE ORDEM: 01.02.2009/001279



AUTUAÇÃO

Em 15 de fevereiro de 2011

autuo neste Ofício a petição (22º Volume) que segue(m) e lavro este termo.

Eu, [Signature] (Ivan Eneias de Andrade), Escr., subscr. Matr. 93.993

1279/09

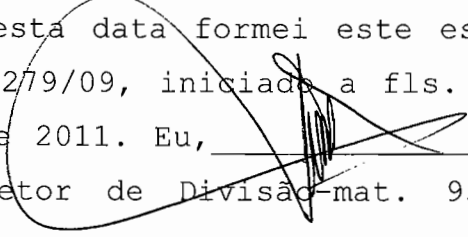
REG. SOB Nº

LIVRO Nº FLS. Oficial Sandra

ARQUIVO GERAL

CAIXA Nº

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data formei este este 22º  
Volumè dos autos de nº 1.279/09, iniciada a fls. 4.742.  
Taubaté 15 de fevereiro de 2011. Eu,  (Ivan  
Eneas de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993),  
subscrevi.

4742  
A7

**JUNTADA**

Em 15 de fevereiro de **2.011**, junto a estes autos das petições que segue(m). Eu, [assinatura] (Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

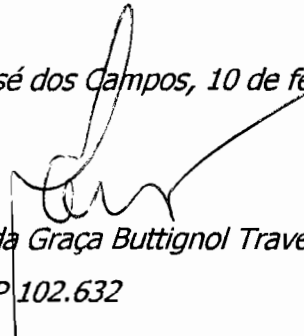
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.

Processo n.º 1279/09

ACG – ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada e bastante mandatária infra assinado, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer juntada AUTORIZAÇÃO para expedição de Ofício para determinar a transferência dos valores depositados em juízo diretamente para conta da empresa.

Pede deferimento.

São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2011.

  
Maria da Graça Buttignol Travesso

OAB/SP 102.632



# AUTORIZAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO

4744  
A

**ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ: 08.490.341/0001-02 estabelecida na Rua. Dolzani Ricardo, 623 – Centro São José dos Campos, representada pelo sócio Antonio Carlos de Guida, na qualidade de credora habilitada nos autos do Processo de Recuperação Judicial requerida por **MARC PELZER PLASTICS LTDA.**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP sob o nº 1.279/09, **AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** da r.vara cível para o Banco do Brasil S/A, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo informada, autorizando ainda, que seja debitado do respectivo crédito, eventual taxa de transferência para realização da operação financeira.

Banco: Itaú

Agência: 8048

C/C: 01651-6

Favorecido: ACG Assessoria em Recursos Ltda.

São José dos Campos, 10 fevereiro de 2011.

ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

1º Tabelião de Notas

**1º TABELIÃO DE NOTAS**  
Il. Cel. José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP 12210-140 - Tel.: (12) 3202-5500 / Fax: (12) 3202-5509  
TABELIÃO: LAURA RIBEIRO VISSOTTO - www.1cartoriojdc.com.br

Reconheço por semelhança física com valor econômico de:  
[R\$] 1007-ANTONIO CARLOS DE GUIDA.....

São José dos Campos, 10 de Fevereiro de 2011.  
Em [10] de [Fevereiro] de [2011] na [cidade] de [São José dos Campos].

*[Assinatura]*

CLAUDIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA - ESCRIVENTE  
Total: R\$5,50 Selo(s): 1007-AA217148  
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM  
Escriturante Autorizada

Cartório de Notas

1007-AA217148

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORUM DISTRITAL DE  
TAUBATÉ – SP

4745  
/

Processo nº1279/09

CORMIX TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.366.003/0001-06, com sede á Rua licatem, 360 , Polo industrial, Arujá, SP,(Contrato social incluso) vem, mui respeitosamente á honrosa presença de Vossa excelência, por seu advogado final subscrito (mandato incluso), nos autos dee Recuperação Judicial da empresa Pelzer System Ltda., expor e ao final requerer:

Esta peticonaria é credora da importância de R\$ 80.064,00 (oitenta mil e sessenta e quatro reais), conforme consta da relação de credores apresentada pela ré.

Conforme consta dos autos, a quarta, quinta e sexta parcela já estão á disposição da credora, no valor de R\$ 4.670,40 em cada uma.

Dessa forma, requer a Vossa Excelência digne-se mandar pagar o valor acima para a credora, de acordo com os trâmites processuais em vigor.

Termos em que.

P. deferimento.

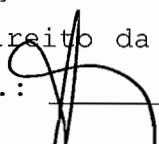
Arujá, 14 de Fevereiro de 2011.

p/p Dr. Antônio Jarbas Gonçalves Dias

OAB/SP nº 89.586

1109 05 001 400001197 2 06 002 1875 00

**Conclusão**

Eu, Diretor de Divisão abaixo assinado, faço estes autos conclusos ao Dr. João Carlos Germano, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Taubaté, 16 de fevereiro de 2011. Dir. Div.:  (Ivan Eneias de Andrade - nº 93.993).

Processo nº 1279/09

Vistos.

Fls. 4.061 e 4.062: defiro, anote-se, com a observação de que os valores que já haviam sido depositados foram levantados pela credora Equip'Água Limitada a fls. 4.073/4.075.

Fls. 4.063/4.064: defiro, anote-se.


Fls. 4.066/4.071: defiro, anote-se, para que os próximos levantamentos sejam efetuados como requerido.

Fls. 4.080/4.111: ciência às partes acerca do relatório de atividades referente ao mês de outubro/2010, apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 4.112/4.224: manifeste-se a recuperanda, prestando os esclarecimentos solicitados pela Administradora Judicial.

Fls. 4.225/4.346: defiro, providenciando-se a Serventia a expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferência dos valores depositados para as respectivas contas bancárias informadas pelos credores, com a observação de que o custo para efetivação da operação bancária deverá ser deduzido do valor a ser transferido.

Fls. 4.347/4.389: intinem-se a recuperanda e as credoras Pelzer sistemas do Brasil Ltda e Pelzer Bahia Ltda para que prestem os esclarecimentos solicitados pela Administradora Judicial.



Fls. 4.390/4.393: prejudicado pois deliberado no expediente respectivo.

Fls. 4.394/4.402, 4.403/4.404: defiro, anote-se, expedindo-se os mandados de levantamento das parcelas já depositadas, bem como das futuras.

Fls. 4.405/4.407: defiro. Intime-se a Volkswagen do Brasil, na pessoa de seu Procurador constituído nos autos, para que suspenda o pagamento da credora E. Vitalina de Araújo Costa e Cia Ltda. até posterior determinação deste Juízo.

Fls. 4.408/4.409: defiro, providenciando-se a Serventia a expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferência dos valores depositados para a conta bancaria informada, como acima já determinado.

Fls. 4.410/4.412: defiro. Anote-se, providenciando-se a inclusão dos novos Patronos junto ao SIDAP.

Fls. 4.413/4.414: defiro. Anote-se.

Fls. 4.415/4.418: ciência às partes, Administradora Judicial acerca do balancete mensal referente ao mês de outubro de 2010 apresentado pela recuperanda.

Fls. 4.419/4.425: defiro, anote-se, com a observação de que os valores que já haviam sido depositados já foram objeto de mandados de levantamento em favor da credora Qualy Serv a fls. 4.431/4.433. Quanto aos ulteriores depósitos, deverá a Serventia tomar as providencias junto ao Banco do Brasil, como acima determinado.

Fls. 4.435: defiro. Providencie a Serventia.

Fls. 4.436/4.443 defiro, anote-se, com a observação de que os valores que já haviam sido depositados já foram objeto de mandados de levantamento em favor da credora Alstyne Resinas Termoplásticas Ltda a fls. 4.444/4.446.

Fls. 4.448/4.463: desentranhe-se e autue-se como incidente de habilitação de crédito retardatária, tornando-se a seguir conclusos.

Fls. 4.464/4.465: manifeste-se a recuperanda.



Fls. 4.466/4.468: trata-se do original da petição de fls. 4.405/4.407, já acima apreciada.

Fls. 4.469/4.516: ciência às partes acerca do relatório de atividades referente ao mês de outubro/2010, apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 4.517/4.519: ciência às partes acerca do relatório de constatação de cumprimento do plano de recuperação referente aos meses de outubro e novembro/2010, apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 4.520/4.521: ciência às partes, à Administradora Judicial.

Fls. 4.522/4.533: ciente o Juízo. Ciência às partes, à Administradora Judicial.

Fls. 4.534: indefiro a pretensão do credor Banco Bradesco S/A, tendo em vista a decisão proferida nos autos de embargos de terceiro, noticiado a fls. 4.522/4.533.

Fls. 4.535/4.566: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 166.627,83, referente à quarta parcela e não terceira como constou, bem como das transferências bancárias efetuadas aos credores que informaram, tempestivamente, seus dados bancários, e, ainda, da planilha relacionando credores quirografários, créditos apontados pela Administradora Judicial.

Fls. 4.567/4.605: manifestem-se a recuperanda e o administrador judicial.

Fls. 4.609/4.610: defiro. Anote-se.

Fls. 4.613/4.640: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 153.957,89, referente à quinta parcela, bem como

das transferências bancárias efetuadas aos credores que informaram, tempestivamente, seus dados bancários, e, ainda, da planilha relacionando credores quirografários, créditos apontados pela Administradora Judicial.

Fls. 4.641/4.644: ciência as partes e à Administradora Judicial acerca do balancete referente ao mês de dezembro apresentado pela recuperanda.

Fls. 4.647/4.694: ciência às partes acerca do relatório de atividades referente ao mês de novembro e dezembro/2010, apresentado pela Administradora Judicial.

Fls. 4.695/4.697, 4.698/4.700: defiro. Anote-se, providenciando-se a Serventia a expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferência dos valores depositados para as contas bancárias informadas, como acima já determinado.

Fls. 4.702, 4.704/4.711 e 4.713: defiro. Providencie a Serventia.

Fls. 4.714/4.741: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 153.957,89, referente à sexta parcela, bem como das transferências bancárias efetuadas aos credores que informaram, tempestivamente, seus dados bancários, e, ainda, da planilha relacionando credores quirografários, créditos apontados pela Administradora Judicial.

Fls. 4.743/4.744 e 4.745: defiro. Providencie a Serventia, inclusive a transferência dos valores depositados.

Por último, fica desde já autorizado por parte dos credores o levantamento das importâncias depositadas nos autos ou a transferência para contas bancárias que vierem a ser informadas, cabendo a serventia tomar as providências necessárias, com as cautelas de praxe.

Int.

Taubaté, 16 de fevereiro de 2011.



*J. Germano*  
 João Carlos Germano  
 Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 18 de 02 de 2011, recebi estes em autos em Cartório.

Eu, [assinatura] (Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão - matr. nº 93.993), subscrevi.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que encaminhei à Imprensa Oficial, cópia do(a) r. Despacho /r.Sentença /Ato de fls. 1746/449 para intimação das partes.

Taubaté, 21 / 10 / 2011.

[assinatura]  
 Denise Maria dos Santos Silva  
 Escrevente - Matr. 94002-5

[assinatura]  
 Ivan Eneias de Andrade  
 Diretor de Divisão  
 Matr. 93.993

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que o(a) despacho/sentença de fls. Retro foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24 / 10 / 11. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Taubaté, 24 / 10 / 11.

[assinatura]  
 Escrevente Técnico Judiciário

1572 / F



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 67/2011

|   |   |                            |                            |
|---|---|----------------------------|----------------------------|
| Comarca   | Fórum   | Data de Emissão            | Data de Expedição          |
| Comarca de Taubaté -X-  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-   | 22/02/2011 -X-             |                            |
| Vara  | Ofício  | Processo/Ano               |                            |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-   | 1279/09 -X-                |                            |
| Ao  |   | Agência                    |                            |
| Banco do Brasil S.A. -X-  |   | 0076-0 -X-                 |                            |
| Conta Número  | Guia de Recolhimento Número   |                            | Data do Depósito           |
| 2800109045356 -X-   | 4 -X-   |                            | 02/12/2010 -X-             |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | Documento de Identificação  | CPF/CNPJ                   |                            |
| A RAYMOND DO BRASIL LTDA -X-  | -X-   | 01.144.384/0001-89 -X-     |                            |
| Nome do Procurador  | Nº OAB  | Procuração(fis. dos autos) | Valor de Direito a Retirar |
| JULIANA MANTUANO DE MENESES -X-   | 271559 -X-  | 2.261 -X-                  | 1.319,01 -X-               |
| Conta em Nome de / Partes   |   |                            | Valor Total Retirado       |
| MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-  |   |                            |                            |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |   |                            | -X-                        |
| Observações   | AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X- |                            |                            |
| Levantamento Pretendido   | ( ) Imediato  |                            |                            |
|   | ( ) No dia da conta Judicial  |                            |                            |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)  | Recebi o valor do presente | Assinatura                 |
|   |   |                            |                            |
| Nome  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-  | Assinatura                 |                            |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Matrícula: 93993 -X-  | Identidade:                |                            |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via



4752  
F



**PODER JUDICIÁRIO  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 68/2011

|   |  |                             |   |                            |                |                            |                |
|---|--|-----------------------------|---|----------------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| Comarca   | Comarca de Taubaté -X-   | Fórum                       | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | Data de Emissão            | 22/02/2011 -X- | Data de Expedição          |                |
| Vara  | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-  | Ofício                      | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano               | 1279/09 -X-    |                            |                |
| Ao  | Banco do Brasil S.A. -X-   |                             |   | Agência                    | 0076-0 -X-     |                            |                |
| Conta Número  | 2800109045356 -X-  | Guia de Recolhimento Número | 5 -X-                                     | Documento de Identificação |                | CPF/CNPJ                   | 04/01/2011 -X- |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | A RAYMOND DO BRASIL LTDA -X-   |                             |   |                            |                |                            |                |
| Nome do Procurador  | JULIANA MANTUANO DE MENESES -X-  | Nº OAB                      | 271559 -X-                                | Procuração(fis. dos autos) | 2.261 -X-      | Valor de Direito a Retirar | 1.319,01 -X-   |
| Conta em Nome de / Partes   | MARPELZER PLASTICS LTDA -X-  |                             |   |                            |                | Valor Total Retirado       |                |
| Observações   | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-  |                             |   |                            |                |                            |                |
| AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X- |  |                             |   |                            |                |                            |                |
| Levantamento Pretendido   | <input type="checkbox"/> Imediato<br><input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial |                             | Data                                      |                            |                |                            |                |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(a) Diretor(a)   |                             | Recebi o valor do presente                |                            | Assinatura     |                            |                |
| Nome  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-   |                             | Assinatura                                |                            | Assinatura     |                            |                |
|   | Matricula: 93993 -X-   |                             | Identidade:                               |                            |                |                            |                |

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 4ª Via

1753  
L  
L



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

|   |  |   |  |                            |  |                   |  |
|---|--|---|--|----------------------------|--|-------------------|--|
| Número de Cartório: 69/2011             |  | Fórum   |  | Data de Emissão            |  | Data de Expedição |  |
| Comarca                                 |  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-   |  | 22/02/2011 -X-             |  |                   |  |
| Comarca de Taubaté -X-                  |  | Ofício  |  | Processo/Ano               |  |                   |  |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X- |  | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-   |  | 1279/09 -X-                |  |                   |  |
| Ao                                      |  | Agência   |  | 0076-0 -X-                 |  |                   |  |
| Banco do Brasil S.A. -X-                |  | Guia de Recolhimento Número   |  | Data do Depósito           |  |                   |  |
| Conta Número                            |  | 6 -X-   |  | 04/02/2011 -X-             |  |                   |  |
| 2800109045356 -X-                       |  | Documento de Identificação  |  | CPF/CNPJ                   |  |                   |  |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar     |  | -X-   |  | 01.144.384/0001-89 -X-     |  |                   |  |
| A RAYMOND DO BRASIL LTDA -X-            |  | Nº OAB  |  | Valor de Direito a Retirar |  |                   |  |
| Nome do Procurador                      |  | 271559 -X-  |  | 1.319,01 -X-               |  |                   |  |
| JULIANA MANTUANO DE MENESES -X-         |  | Conta em Nome de / Partes   |  | Valor Total Retirado       |  |                   |  |
| MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-            |  | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |  | -X-                        |  |                   |  |
| Observações                             |  | AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X- |  |                            |  |                   |  |
| Levantamento Pretendido                 |  | ( <input type="checkbox"/> ) Imediato   |  | Data                       |  | Assinatura        |  |
| O(A) Juiz(a) de Direito                 |  | ( <input type="checkbox"/> ) No dia da conta Judicial                             |  | Recebi o valor do presente |  |                   |  |
| Nome                                    |  | O (A) Escrivão(a) Diretor(a)  |  | Assinatura                 |  | Assinatura        |  |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-                 |  | Nome: IVAN ENÉIAS DE ANDRADE -X-  |  | Identidade:                |  |                   |  |
| Matricula: 93993 -X-                    |  |   |  |                            |  |                   |  |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

1574  
A

PF

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

3ª Via



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

|   |  |  |  |                            |  |                        |  |
|---|--|--|--|----------------------------|--|------------------------|--|
| Número de Cartório: 70/2011   |  | Fórum  |  | Data de Emissão            |  | Data de Expedição      |  |
| Comarca de Taubaté -X-  |  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-  |  | 22/02/2011 -X-             |  |                        |  |
| Vara  |  | Ofício   |  | Processo/Ano               |  |                        |  |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   |  | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-  |  | 1279/09 -X-                |  |                        |  |
| Ao  |  | Agência  |  | 0076-0 -X-                 |  |                        |  |
| Banco do Brasil S.A. -X-  |  | Guia de Recolhimento Número  |  | 4 -X-                      |  | Data do Depósito       |  |
| Conta Número  |  | 2800109045356 -X-  |  | Documento de Identificação |  | 56.870.884/0001-90 -X- |  |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   |  | ARBO COMÉRCIO DE PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA -X-  |  | Nº OAB                     |  | 58149 -X-              |  |
| Nome do Procurador  |  | ANA MARIA MENDES -X-   |  | Procuração(fis. dos autos) |  | 4395 -X-               |  |
| Conta em Nome de / Partes   |  | MARPELZER PLASTICS LTDA -X-  |  | Valor de Direito a Retirar |  | 774,00 -X-             |  |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |  |  |  | Valor Total Retirado       |  |                        |  |
| Observações   |  | AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-      |  |                            |  |                        |  |
| Levantamento Pretendido   |  | <input type="checkbox"/> Imediato<br><input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial |  | Data                       |  | Assinatura             |  |
| O(A) Juiz(a) de Direito   |  | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)   |  | Recebi o valor do presente |  |                        |  |
| Nome  |  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-   |  | Assinatura                 |  |                        |  |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   |  | Matricula: 93993 -X-   |  | Identidade:                |  |                        |  |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

4755  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 71/2011

|   |   |                             |   |                            |                        |                            |                |
|---|---|-----------------------------|---|----------------------------|------------------------|----------------------------|----------------|
| Comarca   | Comarca de Taubaté -X-  | Fórum                       | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | Data de Emissão            | 22/02/2011 -X-         | Data de Expedição          |                |
| Vara  | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | Ofício                      | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano               | 1279/09 -X-            |                            |                |
| Ao  | Banco do Brasil S.A. -X-  |                             |   | Agência                    | 0076-0 -X-             |                            |                |
| Conta Número  | 2800109045356 -X-   | Guia de Recolhimento Número | 4 -X-                                     |                            |                        | Data do Depósito           | 01/12/2010 -X- |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | CORMIX TINTAS LTDA -X-  | Documento de Identificação  | -X-                                       | CPF/CNPJ                   | 01.366.003/0001-06 -X- |                            |                |
| Nome do Procurador  | ANTONIO JARBAS GONÇAVES DIAS -X-  | Nº OAB                      | 89566 -X-                                 | Procuração(fls. dos autos) | 3.715 -X-              | Valor de Direito a Retirar | 4.670,40 -X-   |
| Conta em Nome de / Partes   | MARPELZER PLASTICS LTDA -X-   |                             |   |                            |                        | Valor Total Retirado       |                |
| Observações   | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X- |                             |   |                            |                        |                            |                |
| AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X- |   |                             |   |                            |                        |                            |                |
| Levantamento Pretendido   | ( ) Imediato  |                             | ( ) No dia da conta Judicial              |                            | Data                   |                            |                |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(a) Diretor(a)  |                             | Recebi o valor do presente                |                            | Assinatura             |                            |                |
| Nome  | Nome: IVAN ENÉIAS DE ANDRADE -X-  |                             | Assinatura                                |                            | Assinatura             |                            |                |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Matrícula: 93993 -X-  |                             | Identidade:                               |                            | Assinatura             |                            |                |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

1756  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 72/2011

|   |   |                             |   |                            |                |                            |                        |            |
|---|---|-----------------------------|---|----------------------------|----------------|----------------------------|------------------------|------------|
| Comarca   | Comarca de Taubaté -X-  | Forum                       | Forum da Comarca de Taubaté -X-           | Data de Emissão            | 22/02/2011 -X- | Data de Expedição          |                        |            |
| Vara  |   | Ofício                      | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano               | 1279/09 -X-    |                            |                        |            |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   |   |                             |   | Agência                    | 0076-0 -X-     |                            |                        |            |
| Banco do Brasil S.A. -X-  |   |                             |   |                            |                |                            |                        |            |
| Conta Número  | 2800109045356 -X-   | Guia de Recolhimento Número | 5 -X-                                     |                            |                | Data do Depósito           | 04/01/2011 -X-         |            |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | CORMIX TINTAS LTDA -X-  |                             |   | Documento de Identificação | -X-            | CPF/CNPJ                   | 01.366.003/0001-06 -X- |            |
| Nome do Procurador  | ANTONIO JARBAS GONÇAVES DIAS -X-  | Nº OAB                      | 89566 -X-                                 | Procuração(fis. dos autos) | 3.715 -X-      | Valor de Direito a Retirar | 4.670,40 -X-           |            |
| Conta em Nome de / Partes   | MARPELZER PLASTICS LTDA -X-   |                             |   |                            |                | Valor Total Retirado       |                        |            |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |   |                             |   |                            |                |                            | -X-                    |            |
| Observações   | AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X- |                             |   |                            |                |                            |                        |            |
| Levantamento Pretendido   | ( ) Imediato<br>( ) No dia da conta Judicial                                      |                             |   |                            |                |                            | Data                   | Assinatura |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)  |                             | Recebi o valor do presente                |                            |                |                            |                        |            |
| Nome  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-  |                             | Assinatura                                |                            |                |                            |                        |            |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Matrícula: 93993 -X-  |                             | Identidade:                               |                            |                |                            |                        |            |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

4757  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 73/2011

|  |  |   |   |                                   |                |                                   |                        |
|--|--|---|---|-----------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------------|
| <b>Comarca</b>                             | Comarca de Taubaté -X-   | <b>Fórum</b>                            | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | <b>Data de Emissão</b>            | 22/02/2011 -X- | <b>Data de Expedição</b>          |                        |
| <b>Vara</b>                                | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-  | <b>Ofício</b>                           | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | <b>Processo/Ano</b>               | 1279/09 -X-    |                                   |                        |
| <b>Ao</b>                                  | Banco do Brasil S.A. -X-   | <b>Agência</b>                          | 0076-0 -X-                                |                                   |                |                                   |                        |
| <b>Conta Número</b>                        | 2800109045356 -X-  | <b>Guia de Recolhimento Número</b>      | 6 -X-                                     | <b>Documento de Identificação</b> | -X-            | <b>CPF/CNPJ</b>                   | 01.366.003/0001-06 -X- |
| <b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b> | CORMIX TINTAS LTDA -X-   | <b>Nº OAB</b>                           | 89566 -X-                                 | <b>Procuração(fis. dos autos)</b> | 3.715 -X-      | <b>Valor de Direito a Retirar</b> | 4.670,40 -X-           |
| <b>Nome do Procurador</b>                  | ANTONIO JARBAS GONÇAVES DIAS -X-   | <b>Conta em Nome de / Partes</b>        | MARCEPELZER PLASTICS LTDA -X-             | <b>Valor Total Retirado</b>       |                |                                   |                        |
| <b>Observações</b>                         | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-  |   |   |                                   |                |                                   |                        |
| <b>Levantamento Pretendido</b>             | AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-      |   |   |                                   |                |                                   |                        |
|  | <input type="checkbox"/> Imediato<br><input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial |   |   |                                   |                |                                   |                        |
| <b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>             |  | <b>O (A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>     |   | <b>Data</b>                       |                | <b>Assinatura</b>                 |                        |
| <b>Nome</b>                                | JOÃO CARLOS GERMANO -X-  | <b>Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-</b> | <b>Matricula: 93993 -X-</b>               | <b>Recebi o valor do presente</b> |                | <b>Assinatura</b>                 |                        |
| <b>Assinatura</b>                          |  | <b>Identidade:</b>                      |   |                                   |                |                                   |                        |

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 4ª Via

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

1758  
SFP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 74/2011

|   |   |                                  |   |                            |                        |                            |                |
|---|---|----------------------------------|---|----------------------------|------------------------|----------------------------|----------------|
| Comarca   | Comarca de Taubaté -X-  | Fórum                            | Fórum da Comarca de Taubaté -X-                   | Data de Emissão            | 22/02/2011 -X-         | Data de Expedição          |                |
| Vara  | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | Ofício                           | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-         | Processo/Ano               | 1279/09 -X-            |                            |                |
| Ao  | Banco do Brasil S.A. -X-  |                                  |   | Agência                    | 0076-0 -X-             |                            |                |
| Conta Número  | 280010904356 -X-  | Guia de Recolhimento Número      | 4 -X-   |                            |                        | Data do Depósito           | 02/12/2010 -X- |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | EQUIPAGUA LIMITADA -X-  | Documento de Identificação       | -X-   | CPF/CNPJ                   | 01.945.032/0001-22 -X- |                            |                |
| Nome do Procurador  | ANTONIO SILVIO PEREIRA LIMA -X-   | Nº OAB                           | 80554 -X-   | Procuração(fts. dos autos) | 3.510 -X-              | Valor de Direito a Retirar | 1.108,13 -X-   |
| Conta em Nome de / Partes   | MARCPENZER PLASTICS LTDA -X-  |                                  |   |                            |                        | Valor Total Retirado       |                |
| Observações   | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X- |                                  |   |                            |                        |                            |                |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X- |   |                                  |   |                            |                        |                            |                |
| Levantamento Pretendido   | <input type="checkbox"/> Imediato   |                                  | <input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial |                            | Data                   |                            |                |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)  |                                  | Recebi o valor do presente                        |                            | Assinatura             |                            |                |
| Nome  | JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- | Matricula: 93993 -X-                              | Assinatura                 | Assinatura             |                            |                |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA   |   |                                  |   |                            |                        |                            |                |

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 4ª Via

1574  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

**Número de Cartório:** 75/2011

|  |   |                                    |   |                                   |                 |                                   |                   |
|--|---|------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------|
| <b>Comarca</b>                             | Comarca de Taubaté -X-  | <b>Fórum</b>                       | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | <b>Data de Emissão</b>            | 22/02/2011 -X-  | <b>Data de Expedição</b>          |                   |
| <b>Vara</b>                                | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | <b>Ofício</b>                      | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | <b>Processo/Ano</b>               | 1279/09 -X-     |                                   |                   |
| <b>Ao</b>                                  | Banco do Brasil S.A. -X-  |                                    |   | <b>Agência</b>                    | 0076-0 -X-      |                                   |                   |
| <b>Conta Número</b>                        | 280010904356 -X-  | <b>Guia de Recolhimento Número</b> | 4 -X-                                     |                                   |                 | <b>Data do Depósito</b>           | 02/12/2010 -X-    |
| <b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b> | SILVIO SILVA(REPR.DA MECAPLASTI IND.COM.PLASTICOS LTDA) -                             |                                    | <b>Documento de Identificação</b>         | 4.612.628 -X-                     | <b>CPF/CNPJ</b> | 64.604.531/0001-76 -X-            |                   |
| <b>Nome do Procurador</b>                  | N/C -X-   | <b>Nº OAB</b>                      | N/C -X-                                   | <b>Procuração(fis. dos autos)</b> | N/C -X-         | <b>Valor de Direito a Retirar</b> | 6.194,25 -X-      |
| <b>Conta em Nome de / Partes</b>           | MARPELZER PLASTICS LTDA -X-   |                                    |   |                                   |                 | <b>Valor Total Retirado</b>       |                   |
| <b>Observações</b>                         | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X- |                                    |   |                                   |                 |                                   |                   |
| <b>Levantamento Pretendido</b>             | LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-       |                                    |   |                                   |                 |                                   |                   |
| <b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>             | ( ) No dia da conta Judicial  |                                    | <b>O (A) Escrivão(a) Diretor(a)</b>       |                                   |                 | <b>Data</b>                       | <b>Assinatura</b> |
| <b>Nome</b>                                | JOÃO CARLOS GERMANO -X-   |                                    | <b>Nome: IVAN ENÉIAS DE ANDRADE -X-</b>   | <b>Matrícula: 93993 -X-</b>       |                 | <b>Recebi o valor do presente</b> | <b>Assinatura</b> |
| <b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>               |   |                                    |   |                                   |                 |                                   |                   |

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 4ª Via

25/2/11



00760  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 76/2011

|   |   |                            |                            |
|---|---|----------------------------|----------------------------|
| Comarca   | Fórum                                     | Data de Emissão            | Data de Expedição          |
| Comarca de Taubaté -X-  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | 22/02/2011 -X-             |                            |
| Vara  | Ofício                                    | Processo/Ano               |                            |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | 1279/09 -X-                |                            |
| Ao  | Agência                                   |                            |                            |
| Banco do Brasil S.A. -X-  | 0076-0 -X-                                |                            |                            |
| Conta Número  | Guia de Recolhimento Número               |                            | Data do Depósito           |
| 280010904356 -X-  | 5 -X-                                     |                            | 04/01/2011 -X-             |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | Documento de Identificação                | CPF/CNPJ                   |                            |
| SILVIO SILVA(REPR.DA MECAPLASTI IND.COM.PLASTICOS LTDA) -                         | 4.612.628 -X-                             | 64.604.531/0001-76 -X-     |                            |
| Nome do Procurador  | Nº OAB                                    | Procuração(fis. dos autos) | Valor de Direito a Retirar |
| N/C -X-   | N/C -X-                                   | N/C -X-                    | 6.194,25 -X-               |
| Conta em Nome de / Partes   |   |                            | Valor Total Retirado       |
| MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-  |   |                            |                            |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |   |                            | -X-                        |
| Observações   |   |                            |                            |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-   |   |                            |                            |
| Levantamento Pretendido   | ( ) Imediato                              |                            |                            |
|   | ( ) No dia da conta Judicial              |                            |                            |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)              | Recebi o valor do presente | Assinatura                 |
|   |   |                            |                            |
| Nome  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-          | Assinatura                 |                            |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Matricula: 93993 -X-                      | Identidade:                |                            |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

*[Handwritten signature]*  
23/2/11

4761  
SP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

|   |  |   |  |                            |  |                            |  |
|---|--|---|--|----------------------------|--|----------------------------|--|
| Número de Cartório: 77/2011   |  | Fórum                                     |  | Data de Emissão            |  | Data de Expedição          |  |
| Comarca   |  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           |  | 22/02/2011 -X-             |  |                            |  |
| Comarca de Taubaté -X-  |  | Ofício                                    |  | Processo/Ano               |  |                            |  |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   |  | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- |  | 1279/09 -X-                |  |                            |  |
| Ao  |  | Agência                                   |  | 0076-0 -X-                 |  |                            |  |
| Banco do Brasil S.A. -X-  |  | Guia de Recolhimento Número               |  | Data do Depósito           |  |                            |  |
| 280010904356 -X-  |  | 6 -X-                                     |  | 04/02/2011 -X-             |  |                            |  |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   |  | Documento de Identificação                |  | CPF/CNPJ                   |  |                            |  |
| SILVIO SILVA(REPR.DA MECCAPLASTI IND.COM.PLASTICOS LTDA) -                        |  | 4.612.628 -X-                             |  | 64.604.531/0001-76 -X-     |  |                            |  |
| Nome do Procurador  |  | Nº OAB                                    |  | Procuração(fis. dos autos) |  | Valor de Direito a Retirar |  |
| N/C -X-   |  | N/C -X-                                   |  | N/C -X-                    |  | 6.194,25 -X-               |  |
| Conta em Nome de / Partes   |  | Valor Total Retirado                      |  |                            |  |                            |  |
| MARPELZER PLASTICS LTDA -X-   |  |   |  |                            |  |                            |  |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |  | -X-                                       |  |                            |  |                            |  |
| Observações   |  |   |  |                            |  |                            |  |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-   |  |   |  |                            |  |                            |  |
| Levantamento Pretendido   |  | ( ) Imediato                              |  |                            |  |                            |  |
| ( ) No dia da conta Judicial  |  |   |  |                            |  |                            |  |
| O(A) Juiz(a) de Direito   |  | O (A) Escrivão(a) Diretor(a)              |  | Recebi o valor do presente |  | Assinatura                 |  |
| Nome  |  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-          |  | Assinatura                 |  | Assinatura                 |  |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   |  | Matricula: 93993 -X-                      |  | Identidade:                |  |                            |  |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controlador

4ª Via

*[Handwritten signature]*  
25/2/11

4762  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 78/2011

|   |   |                             |   |                            |                        |                            |                |
|---|---|-----------------------------|---|----------------------------|------------------------|----------------------------|----------------|
| Comarca   | Comarca de Taubaté -X-  | Fórum                       | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | Data de Emissão            | 22/02/2011 -X-         | Data de Expedição          |                |
| Vara  | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | Ofício                      | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano               | 1279/09 -X-            |                            |                |
| Ao  | Banco do Brasil S.A. -X-  |                             |   | Agência                    | 0076-0 -X-             |                            |                |
| Conta Número  | 280010904356 -X-  | Guia de Recolhimento Número | 4 -X-                                     | Documento de Identificação | 45.171.402/0001-97 -X- | CPF/CNPJ                   | 02/12/2010 -X- |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | UNIMED DE TAUBATÉ-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO -X-                                  |                             |   |                            |                        |                            |                |
| Nome do Procurador  | THEIEMY CURSINO DE MOURA HIRYE -X-  | Nº OAB                      | 260.550 -X-                               | Procuração(fis. dos autos) | 3.690 -X-              | Valor de Direito a Retirar | 8.662,09 -X-   |
| Conta em Nome de / Partes   | MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-  |                             |   |                            |                        | Valor Total Retirado       |                |
| Observações   | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X- |                             |   |                            |                        |                            |                |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X- |   |                             |   |                            |                        |                            |                |
| Levantamento Pretendido   | ( ) Imediato  |                             |   |                            |                        |                            |                |
|   | ( ) No dia da conta Judicial  |                             |   |                            |                        |                            |                |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)  |                             | Data                                      |                            | Assinatura             |                            |                |
| Nome  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-  |                             | Recebi o valor do presente                |                            | Assinatura             |                            |                |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Matrícula: 93993 -X-  |                             | Assinatura                                |                            | Assinatura             |                            |                |
| IDENTIDADE:   |   |                             |   |                            |                        |                            |                |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 4ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

1763  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

|   |   |                            |                            |
|---|---|----------------------------|----------------------------|
| Número de Cartório: 79/2011   |   |                            |                            |
| Comarca   | Fórum                                     | Data de Emissão            | Data de Expedição          |
| Comarca de Taubaté -X-  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | 22/02/2011 -X-             |                            |
| Vara  | Ofício                                    | Processo/Ano               |                            |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | 1279/09 -X-                |                            |
| Ao  | Agência                                   |                            |                            |
| Banco do Brasil S.A. -X-  | 0076-0 -X-                                |                            |                            |
| Conta Número  | Guia de Recolhimento Número               |                            | Data do Depósito           |
| 280010904356 -X-  | 5 -X-                                     |                            | 04/01/2011 -X-             |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   |   | Documento de Identificação | CPF/CNPJ                   |
| UNIMED DE TAUBATÉ-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO -X-                                  |   | -X-                        | 45.171.402/0001-97 -X-     |
| Nome do Procurador  |   | Nº OAB                     | Procuração(fls. dos autos) |
| THIENY CURSINO DE MOURA HIRYE -X-   |   | 260.550 -X-                | 3.690 -X-                  |
| Conta em Nome de / Partes   |   |                            | Valor de Direito a Retirar |
| MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-  |   |                            | 8.662,09 -X-               |
| Valor Total Retirado  |   |                            |                            |
|   |   |                            |                            |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X- |   |                            |                            |
| Observações   |   |                            |                            |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JURROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-      |   |                            |                            |
| Levantamento Pretendido   |   | ( ) Imediato               |                            |
| ( ) No dia da conta Judicial  |   |                            |                            |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(a) Diretor(a)              | Data                       | Assinatura                 |
|   |   |                            | Recebi o valor do presente |
| Nome  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-          | Assinatura                 |                            |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Matrícula: 93993 -X-                      | Identidade:                |                            |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 4ª Via

4764  




**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

|   |  |   |  |                             |  |                            |  |
|---|--|---|--|-----------------------------|--|----------------------------|--|
| Número de Cartório: 80/2011   |  | Fórum                                     |  | Data de Emissão             |  | Data de Expedição          |  |
| Comarca de Taubaté -X-  |  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           |  | 22/02/2011 -X-              |  |                            |  |
| Vara  |  | Ofício                                    |  | Processo/Ano                |  |                            |  |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   |  | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- |  | 1279/09 -X-                 |  |                            |  |
| Ao  |  | Agência                                   |  | 0076-0 -X-                  |  |                            |  |
| Banco do Brasil S.A. -X-  |  | Guia de Recolhimento Número               |  | 0076-0 -X-                  |  |                            |  |
| Conta Número  |  | Documento de Identificação                |  | CPF/CNPJ                    |  | Data do Depósito           |  |
| 280010904356 -X-  |  | 6 -X-                                     |  | -X-                         |  | 04/02/2011 -X-             |  |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   |  | Documento de Identificação                |  | CPF/CNPJ                    |  | Data do Depósito           |  |
| UNIMED DE TAUBATÉ-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO -X-                              |  | -X-                                       |  | -X-                         |  | -X-                        |  |
| Nome do Procurador  |  | Nº OAB                                    |  | Procuração/(fis. dos autos) |  | Valor de Direito a Retirar |  |
| THIEMY CURSINO DE MOURA HIRYE -X-   |  | 260.550 -X-                               |  | 3.690 -X-                   |  | 8.662,09 -X-               |  |
| Conta em Nome de / Partes   |  | Valor Total Retirado                      |  |                             |  |                            |  |
| MARGPELZER PLASTICS LTDA -X-  |  |   |  |                             |  |                            |  |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |  | -X-                                       |  |                             |  |                            |  |
| Observações   |  |   |  |                             |  |                            |  |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JURROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-  |  |   |  |                             |  |                            |  |
| Levantamento Pretendido   |  | Data                                      |  | Assinatura                  |  |                            |  |
| ( ) Imediato  |  |   |  |                             |  |                            |  |
| ( ) No dia da conta Judicial  |  |   |  |                             |  |                            |  |
| O(A) Juiz(a) de Direito   |  | O (A) Escrivão(a) Diretor(a)              |  | Recebi o valor do presente  |  |                            |  |
|   |  |   |  |                             |  |                            |  |
| Nome  |  | Nome: IVAN ENIAS DE ANDRADE -X-           |  | Assinatura                  |  |                            |  |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   |  | Matrícula: 93993 -X-                      |  | Identidade:                 |  |                            |  |

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Faturcimento 4ª - Cartório/Controle 4ª Via

4765  
A



**PODER JUDICIÁRIO  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 81/2011

|  |   |                                  |   |                                    |                   |                                   |                    |
|--|---|----------------------------------|---|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------|
| <b>Comarca</b>                             | Comarca de Taubaté -X-  | <b>Fórum</b>                     | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | <b>Data de Emissão</b>             | 22/02/2011 -X-    | <b>Data de Expedição</b>          |                    |
| <b>Vara</b>                                | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | <b>Ofício</b>                    | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | <b>Processo/Ano</b>                | 1279/09 -X-       | <b>Agência</b>                    | 0076-0 -X-         |
| <b>Ao</b>                                  | Banco do Brasil S.A. -X-  | <b>Conta Número</b>              | 280010904356 -X-                          | <b>Guia de Recolhimento Número</b> | 4 -X-             | <b>Documento de Identificação</b> | 36.925.451-X -X-   |
| <b>Nome da Pessoa Autorizada a Retirar</b> | RANUZIA LIMA VALÉRIO(P/SODEXO BRASIL COM.LTDA) -X-                                    | <b>Nº OAB</b>                    | N/C -X-                                   | <b>Procuração(fts. dos autos)</b>  | N/C -X-           | <b>CPF/CNPJ</b>                   | 573.459.025-87 -X- |
| <b>Nome do Procurador</b>                  | MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-  | <b>Conta em Nome de / Partes</b> | MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-              | <b>Valor de Direito a Retirar</b>  | 11.278,89 -X-     | <b>Valor Total Retirado</b>       |                    |
| <b>Observações</b>                         | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X- |                                  |   |                                    |                   |                                   |                    |
| <b>Levantamento Pretendido</b>             | LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-       |                                  |   |                                    |                   |                                   |                    |
| <b>O(A) Juiz(a) de Direito</b>             | JOÃO CARLOS GERMANO -X-   |                                  | <b>Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-</b>   | <b>Matrícula: 93993 -X-</b>        | <b>Assinatura</b> | <b>Assinatura</b>                 |                    |
| <b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>               |   |                                  |   |                                    |                   |                                   |                    |

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

1766  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 82/2011

|  |   |                             |   |                            |                |                            |                            |            |
|--|---|-----------------------------|---|----------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|------------|
| Comarca  | Comarca de Taubaté -X-  | Fórum                       | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | Data de Emissão            | 22/02/2011 -X- | Data de Expedição          |                            |            |
| Vara   | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | Ofício                      | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano               | 1279/09 -X-    |                            |                            |            |
| Ao   | Banco do Brasil S.A. -X-  |                             |   | Agência                    | 0076-0 -X-     |                            |                            |            |
| Conta Número   | 280010904356 -X-  | Guia de Recolhimento Número | 5 -X-                                     |                            |                | Data do Depósito           | 04/01/2011 -X-             |            |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar  | PANUZIA LIMA VALÉRIO(P/SODEXO BRASIL COM.LTDA) -X-                                    |                             | Documento de Identificação                | 36.925.451-X -X-           | CPF/CNPJ       | 573.459.025-87 -X-         |                            |            |
| Nome do Procurador   | N/C -X-   | Nº OAB                      | N/C -X-                                   | Procuração(fil. dos autos) | N/C -X-        | Valor de Direito a Retirar | 11.278,89 -X-              |            |
| Conta em Nome de / Partes  | MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-  |                             |   |                            |                | Valor Total Retirado       |                            |            |
| Observações  | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X- |                             |   |                            |                |                            |                            |            |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JURROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X- |   |                             |   |                            |                |                            |                            |            |
| Levantamento Pretendido  | ( ) Imediato  |                             |   |                            |                |                            | Data                       | Assinatura |
|  | ( ) No dia da conta Judicial  |                             |   |                            |                |                            | Recebi o valor do presente |            |
| O(A) Juiz(a) de Direito  | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)  |                             |   |                            |                |                            |                            |            |
| Nome   | JOÃO CARLOS GERMANO -X-   |                             | Nome: IVAN ENÉIAS DE ANDRADE -X-          | Assinatura                 |                | Assinatura                 |                            |            |
|  | Matrícula: 93993 -X-  |                             | Matrícula: 93993 -X-                      | Identidade:                |                | Identidade:                |                            |            |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

776  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

|   |  |   |  |                            |  |                            |  |
|---|--|---|--|----------------------------|--|----------------------------|--|
| Número de Cartório: 83/2011   |  | Fórum                                     |  | Data de Emissão            |  | Data de Expedição          |  |
| Comarca de Taubaté -X-  |  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           |  | 22/02/2011 -X-             |  |                            |  |
| Vara  |  | Ofício                                    |  | Processo/Ano               |  |                            |  |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   |  | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- |  | 1279/09 -X-                |  |                            |  |
| Ao  |  | Agência                                   |  | 0076-0 -X-                 |  |                            |  |
| Banco do Brasil S.A. -X-  |  | Guia de Recolhimento Número               |  | 6 -X-                      |  | Data do Depósito           |  |
| Conta Número 280010904356 -X-   |  | Documento de Identificação                |  | CPF/CNPJ                   |  | 04/02/2011 -X-             |  |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   |  | Documento de Identificação                |  | CPF/CNPJ                   |  | Data do Depósito           |  |
| FRANUZIA LIMA VALÉRIO(P/SODEXO BRASIL COM.LTDA) -X-                               |  | 36.925.451-X -X-                          |  | 573.459.025-87 -X-         |  | 04/02/2011 -X-             |  |
| Nome do Procurador  |  | Nº OAB                                    |  | Procuração(fil. dos autos) |  | Valor de Direito a Retirar |  |
| N/C -X-   |  | N/C -X-                                   |  | N/C -X-                    |  | 11.278,89 -X-              |  |
| Conta em Nome de / Partes   |  | Valor Total Retirado                      |  |                            |  |                            |  |
| MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-  |  | Valor Total Retirado                      |  |                            |  |                            |  |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |  | -X-                                       |  |                            |  |                            |  |
| Observações   |  |   |  |                            |  |                            |  |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-   |  |   |  |                            |  |                            |  |
| Levantamento Pretendido   |  | ( ) Imediato                              |  |                            |  |                            |  |
| ( ) No dia da conta Judicial  |  |   |  |                            |  |                            |  |
| O(A) Juiz(a) de Direito   |  | O (A) Escrivão(a) Diretor(a)              |  | Recebi o valor do presente |  | Assinatura                 |  |
| Nome  |  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-          |  | Assinatura                 |  | Assinatura                 |  |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   |  | Matricula: 93393 -X-                      |  | Identidade:                |  |                            |  |

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controlador 4ª Via



1768  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

|   |   |                                  |   |                            |                            |
|---|---|----------------------------------|---|----------------------------|----------------------------|
| Número de Cartório: 84/2011   |   | Fórum                            |   | Data de Emissão            | Data de Expedição          |
| Comarca   | Comarca de Taubaté -X-                  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-  |   | 22/02/2011 -X-             |                            |
| Vara  | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X- | Ofício                           | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano               | 1279/09 -X-                |
| Ao  | Banco do Brasil S.A. -X-                | Agência                          |   | 0076-0 -X-                 |                            |
| Conta Número  | 280010904356 -X-                        | Guia de Recolhimento Número      |   | 4 -X-                      | Data do Depósito           |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   |   | Documento de Identificação       |   | CPF/CNPJ                   |                            |
| THIAGO PORTIOLI(P/J F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS                            |   | N/C -X-                          |   | 302.654.818-99 -X-         |                            |
| Nome do Procurador  | ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA -X-          | Nº OAB                           | 192961 -X-                                | Procuração(fis. dos autos) | Valor de Direito a Retirar |
| Conta em Nome de / Partes   | MARCPENZER PLASTICS LTDA -X-            | 3.771 -X-                        |   |                            | 21.445,58 -X-              |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |   |                                  |   |                            | Valor Total Retirado       |
| Observações   |   |                                  |   |                            |                            |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-   |   |                                  |   |                            |                            |
| Levantamento Pretendido   |   | Data                             |   | Assinatura                 |                            |
| ( ) Imediato  |   |                                  |   |                            |                            |
| ( ) No dia da conta Judicial  |   |                                  |   |                            |                            |
| O(A) Juiz(a) de Direito   |   | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)     |   | Recebi o valor do presente |                            |
| Nome  | JOÃO CARLOS GERMANO -X-                 | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- | Assinatura                                |                            |                            |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA   |   | Matrícula: 93993 -X-             | Identidade:                               |                            |                            |

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 4ª Via

1769  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 85/2011

|              |   |                             |   |                 |                |                   |                |
|--------------|---|-----------------------------|---|-----------------|----------------|-------------------|----------------|
| Comarca      | Comarca de Taubaté -X-                  | Fórum                       | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | Data de Emissão | 22/02/2011 -X- | Data de Expedição |                |
| Vara         | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X- | Ofício                      | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano    | 1279/09 -X-    |                   |                |
| Ao           | Banco do Brasil S.A. -X-                |                             |   | Agência         | 0076-0 -X-     |                   |                |
| Conta Número | 280010904356 -X-                        | Guia de Recolhimento Número | 5 -X-                                     |                 |                | Data do Depósito  | 04/01/2011 -X- |

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar: THIAGO PORTIOLI(P/J) F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
 Documento de Identificação: N/C -X-  
 CPF/CNPJ: 302.654.818-99 -X-

Nome do Procurador: ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA -X-  
 Nº OAB: 192961 -X-  
 Procuração(fil. dos autos): 3.771 -X-  
 Valor de Direito a Retirar: 21.445,58 -X-

Conta em Nome de / Partes: MARPELZER PLASTICS LTDA -X-  
 Valor Total Retirado: -X-

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações: LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato  
 ( ) No dia da conta Judicial

|                         |                              |      |                            |            |
|-------------------------|------------------------------|------|----------------------------|------------|
| O(A) Juiz(a) de Direito | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a) | Data | Recebi o valor do presente | Assinatura |
|-------------------------|------------------------------|------|----------------------------|------------|

|                         |                                  |             |
|-------------------------|----------------------------------|-------------|
| Nome                    | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- | Assinatura  |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X- | Matricula: 93993 -X-             | Identidade: |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 4ª Via

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

4770  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

|   |  |   |  |                            |  |                            |  |
|---|--|---|--|----------------------------|--|----------------------------|--|
| Número de Cartório: 861/2011  |  | Fórum   |  | Data de Emissão            |  | Data de Expedição          |  |
| Comarca de Taubaté -X-  |  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-                           |  | 22/02/2011 -X-             |  |                            |  |
| Vara  |  | Ofício  |  | Processo/Ano               |  |                            |  |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   |  | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-                 |  | 1279/09 -X-                |  |                            |  |
| Ao  |  | Agência   |  | 0076-0 -X-                 |  |                            |  |
| Banco do Brasil S.A. -X-  |  | Guia de Recolhimento Número                               |  | 280010904356 -X-           |  | Data do Depósito           |  |
| Conta Número  |  | 6 -X-   |  | Documento de Identificação |  | CPF/CNPJ                   |  |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   |  | THIAGO PORTOLLI(P/J) F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS   |  | NIC -X-                    |  | 302.654.818-99 -X-         |  |
| Nome do Procurador  |  | Nº OAB  |  | Procuração(fis. dos autos) |  | Valor de Direito a Retirar |  |
| ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA -X-  |  | 192961 -X-  |  | 3.771 -X-                  |  | 21.445,58 -X-              |  |
| Conta em Nome de / Partes   |  | MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-                              |  | Valor Total Retirado       |  |                            |  |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |  | -X-   |  |                            |  |                            |  |
| <b>Observações</b>  |  |   |  |                            |  |                            |  |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-   |  |   |  |                            |  |                            |  |
| Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial                 |  |   |  |                            |  |                            |  |
| O(A) Juiz(a) de Direito   |  | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)                              |  | Data                       |  | Assinatura                 |  |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   |  | Nome: IVAN ENELIAS DE ANDRADE -X-<br>Matricula: 93993 -X- |  | Recebi o valor do presente |  | Assinatura                 |  |
| <b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>  |  |   |  |                            |  |                            |  |

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

1771  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 87/2011

|                                     |   |                             |   |                            |                        |  |                |
|-------------------------------------|---|-----------------------------|---|----------------------------|------------------------|--|----------------|
| Comarca                             | Comarca de Taubaté -X-  | Fórum                       | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | Data de Emissão            | 22/02/2011 -X-         | Data de Expedição                        |                |
| Vara                                | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | Ofício                      | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano               | 1279/09 -X-            |  |                |
| Ao                                  | Banco do Brasil S.A. -X-  |                             |   | Agência                    | 0076-0 -X-             |  |                |
| Conta Número                        | 280010904356 -X-  | Guia de Recolhimento Número | 1 -X-                                     |                            |                        | Data do Depósito                         | 08/09/2010 -X- |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-  | Documento de Identificação  | -X-                                       | CPF/CNPJ                   | 00.841.448/0001-38 -X- |  |                |
| Nome do Procurador                  | ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-   | Nº OAB                      | 222.784 -X-                               | Procuração(fil. dos autos) | 2.022 -X-              | Valor de Direito a Retirar               | 199,00 -X-     |
| Conta em Nome de / Partes           | MARPELZER PLASTICS LTDA -X-   |                             |   |                            |                        | Valor Total Retirado                     |                |
| Observações                         | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X- |                             |   |                            |                        |  |                |
| Levantamento Pretendido             | LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-       |                             |   |                            |                        |  |                |
| O(A) Juiz(a) de Direito             | ( ) Imediato<br>( ) No dia da conta Judicial  |                             | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)              | Data                       |                        | Recebi o valor do presente<br>Assinatura |                |
| Nome                                | JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Nome                        | IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-                | Assinatura                 | Identidade:            |  |                |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA               |   |                             |   |                            |                        |  |                |

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Control

4ª Via

1772  
PFLM  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

|   |  |   |  |                            |                   |
|---|--|---|--|----------------------------|-------------------|
| Número de Cartório: 88/2011   |  | Fórum   |  | Data de Emissão            | Data de Expedição |
| Comarca de Taubaté -X-  |  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-   |  | 22/02/2011 -X-             |                   |
| Vara  |  | Ofício  |  | Processo/Ano               |                   |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   |  | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-   |  | 1279/09 -X-                |                   |
| Ao  |  | Agência   |  | 0076-0 -X-                 |                   |
| Banco do Brasil S.A. -X-  |  | Guia de Recolhimento Número   |  | Data do Depósito           |                   |
| Conta Número  |  | 1 -X-   |  | 08/09/2010 -X-             |                   |
| 280010904356 -X-  |  | Documento de Identificação  |  | CPF/CNPJ                   |                   |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   |  | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-  |  | 00.841.448/0001-38 -X-     |                   |
| Nome do Procurador  |  | Nº OAB  |  | Procuração(fls. dos autos) |                   |
| ALEXSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-   |  | 222.784 -X-   |  | 2.022 -X-                  |                   |
| Conta em Nome de / Partes   |  | MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-  |  | Valor Direito a Retirar    |                   |
| MARCPPELZER PLASTICS LTDA -X-   |  | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |  | Valor Total Retirado       |                   |
| -X-   |  | -X-   |  | -X-                        |                   |
| <b>Observações</b>  |  |   |  |                            |                   |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X- |  |   |  |                            |                   |
| Levantamento Pretendido ( ) Imediato  |  |   |  |                            |                   |
| ( ) No dia da conta Judicial  |  |   |  |                            |                   |
| O(A) Juiz(a) de Direito   |  | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)  |  | Recebi o valor do presente |                   |
| Nome  |  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-  |  | Assinatura                 |                   |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   |  | Matrícula: 93993 -X-  |  | Identidade:                |                   |
| <b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>  |  |   |  |                            |                   |

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controla 4ª Via

4773  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 89/2011

|                                     |   |                                  |   |                            |                        |                            |                |
|-------------------------------------|---|----------------------------------|---|----------------------------|------------------------|----------------------------|----------------|
| Comarca                             | Comarca de Taubaté -X-  | Fórum                            | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | Data de Emissão            | 22/02/2011 -X-         | Data de Expedição          |                |
| Vara                                | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | Ofício                           | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano               | 1279/09 -X-            |                            |                |
| Ao                                  | Banco do Brasil S.A. -X-  |                                  |   | Agência                    | 0076-0 -X-             |                            |                |
| Conta Número                        | 280010904356 -X-  | Guia de Recolhimento Número      | 2 -X-                                     |                            |                        | Data do Depósito           | 04/10/2010 -X- |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-  | Documento de Identificação       | -X-                                       | CPF/CNPJ                   | 00.841.448/0001-38 -X- |                            |                |
| Nome do Procurador                  | ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-   | Nº OAB                           | 222.784 -X-                               | Procuração(fls. dos autos) | 2.022 -X-              | Valor de Direito a Retirar | 578,72 -X-     |
| Conta em Nome de / Partes           | MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-  |                                  |   |                            |                        | Valor Total Retirado       |                |
| Observações                         | Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X- |                                  |   |                            |                        |                            |                |
| Levantamento Pretendido             | LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-       |                                  |   |                            |                        |                            |                |
| O(A) Juiz(a) de Direito             | ( ) Imediato<br>( ) No dia da conta Judicial  |                                  | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)              | Data                       |                        | Recebi o valor do presente | Assinatura     |
| Nome                                | JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- | Matrícula: 93993 -X-                      | Assinatura                 | Assinatura             |                            |                |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA               |   |                                  |   |                            |                        |                            |                |

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle 4ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

1774  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 90/2011

|   |  |                                  |   |                            |                        |                            |                |
|---|--|----------------------------------|---|----------------------------|------------------------|----------------------------|----------------|
| Comarca   | Comarca de Taubaté -X-   | Fórum                            | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | Data de Emissão            | 22/02/2011 -X-         | Data de Expedição          |                |
| Vara  | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-  | Ofício                           | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano               | 1279/09 -X-            |                            |                |
| Ao  | Banco do Brasil S.A. -X-   |                                  |   | Agência                    | 0076-0 -X-             |                            |                |
| Conta Número  | 280010904356 -X-   | Guia de Recolhimento Número      | 3 -X-                                     |                            |                        | Data do Depósito           | 05/11/2010 -X- |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-   | Documento de Identificação       | -X-                                       | CPF/CNPJ                   | 00.841.448/0001-38 -X- |                            |                |
| Nome do Procurador  | ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-  | Nº OAB                           | 222.784 -X-                               | Procuração(fis. dos autos) | 2.022 -X-              | Valor de Direito a Retirar | 578,72 -X-     |
| Conta em Nome de / Partes   | MARCOPELZER PLASTICS LTDA -X-  |                                  |   |                            |                        | Valor Total Retirado       |                |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |  |                                  |   |                            |                        |                            | -X-            |
| Observações   | LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-        |                                  |   |                            |                        |                            |                |
| Levantamento Pretendido   | <input type="checkbox"/> Imediato<br><input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial |                                  | Data                                      |                            | Assinatura             |                            |                |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)   |                                  | Recebi o valor do presente                |                            |                        |                            |                |
| Nome  | JOÃO CARLOS GERMANO -X-  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- | Assinatura                                | Assinatura                 |                        |                            |                |
|   |  | Matrícula: 93993 -X-             | Identidade:                               |                            |                        |                            |                |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA   |  |                                  |   |                            |                        |                            |                |

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

21775  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 91/2011

|   |  |                                  |   |                            |                        |                            |                |
|---|--|----------------------------------|---|----------------------------|------------------------|----------------------------|----------------|
| Comarca   | Comarca de Taubaté -X-   | Fórum                            | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           | Data de Emissão            | 22/02/2011 -X-         | Data de Expedição          |                |
| Vara  | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-  | Ofício                           | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- | Processo/Ano               | 1279/09 -X-            |                            |                |
| Ao  | Banco do Brasil S.A. -X-   |                                  |   | Agência                    | 0076-0 -X-             |                            |                |
| Conta Número  | 280010904356 -X-   | Guia de Recolhimento Número      | 4 -X-                                     |                            |                        |                            |                |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-   | Documento de Identificação       | -X-                                       | CPF/CNPJ                   | 00.841.448/0001-38 -X- | Data do Depósito           | 02/12/2010 -X- |
| Nome do Procurador  | ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-  | Nº OAB                           | 222.784 -X-                               | Procuração(fil. dos autos) | 2.022 -X-              | Valor de Direito a Retirar | 578,72 -X-     |
| Conta em Nome de / Partes   | MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-   |                                  |   |                            |                        | Valor Total Retirado       |                |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |  |                                  |   |                            |                        |                            | -X-            |
| Observações   | LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-        |                                  |   |                            |                        |                            |                |
| Levantamento Pretendido   | <input type="checkbox"/> Imediato<br><input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial |                                  | Data                                      |                            | Assinatura             |                            |                |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)   |                                  | Recebi o valor do presente                |                            |                        |                            |                |
| Nome  | JOÃO CARLOS GERMANO -X-  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- | Matricula: 93993 -X-                      | Assinatura                 | Identidade:            |                            |                |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controlo 4ª Via



4776  
A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 92/2011

|   |  |                            |                            |
|---|--|----------------------------|----------------------------|
| Comarca   | Fórum  | Data de Emissão            | Data de Expedição          |
| Comarca de Taubaté -X-  | Fórum da Comarca de Taubaté -X-              | 22/02/2011 -X-             |                            |
| Vara  | Ofício                                       | Processo/Ano               |                            |
| 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-    | 1279/09 -X-                |                            |
| Ao  | Agência                                      |                            |                            |
| Banco do Brasil S.A. -X-  |  | 0076-0 -X-                 |                            |
| Conta Número  | Guia de Recolhimento Número                  |                            | Data do Depósito           |
| 280010904356 -X-  | 5 -X-  |                            | 04/01/2011 -X-             |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | Documento de Identificação                   | CPF/CNPJ                   |                            |
| COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-  | -X-  | 00.841.448/0001-38 -X-     |                            |
| Nome do Procurador  | Nº OAB                                       | Procuração(ões, dos autos) | Valor de Direito a Retirar |
| ALEXSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-   | 222.784 -X-                                  | 2.022 -X-                  | 578,72 -X-                 |
| Conta em Nome de / Partes   |  |                            | Valor Total Retirado       |
| MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-  |  |                            |                            |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |  |                            | -X-                        |
| Observações   |  |                            |                            |
| LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-   |  |                            |                            |
| Levantamento Pretendido   | ( ) Imediato<br>( ) No dia da conta Judicial | Data                       | Assinatura                 |
| O(A) Juiz(a) de Direito   | O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)                 | Recebi o valor do presente |                            |
| Nome  | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-             | Assinatura                 |                            |
| JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Matricula: 93993 -X-                         | Identidade:                |                            |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controlé 4ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

4777  
K



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

|   |   |                                  |   |
|---|---|----------------------------------|---|
| Número de Cartório: 931/2011  |   |                                  |   |
| Comarca   | Comarca de Taubaté -X-  | Fórum                            | Fórum da Comarca de Taubaté -X-           |
| Vara  | 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-   | Ofício                           | 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X- |
| Ao  | Banco do Brasil S.A. -X-  | Agência                          | 0076-0 -X-                                |
| Conta Número  | 280010904356 -X-  | Guia de Recolhimento Número      | 6 -X-                                     |
| Nome da Pessoa Autorizada a Retirar   | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A -X-  | Documento de Identificação       | -X-                                       |
| Nome do Procurador  | ALEKSANDRO MIRANDA DOS SANTOS -X-   | Nº OAB                           | 222.784 -X-                               |
| Conta em Nome de / Partes   | MARCEPELZER PLASTICS LTDA -X-   | Procuração(fls. dos autos)       | 2.022 -X-                                 |
| Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº |   | Valor de Direito a Retirar       | 578,72 -X-                                |
| Observações   | LEVANTAMENTO SOMENTE DA IMPORTÂNCIA ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X- |                                  |   |
| Levantamento Pretendido   | ( ) Imediato<br>( ) No dia da conta Judicial                                    | Valor Total Retirado             |   |
| O(A) Juiz(a) de Direito   |   | CPF/CNPJ                         | 00.841.448/0001-38 -X-                    |
| Nome  | JOÃO CARLOS GERMANO -X-   | Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- | Assinatura                                |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA   | Matrícula: 93993 -X-  | Assinatura                       | Identidade:                               |

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controlé 4ª Via



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Comarca de Taubaté - 2ª Vara Cível**

Rua José Licurgo Indiani, S/Nº, Jardim Maria Augusta, Taubaté-SP, Cep  
12.070-070, Tel.:(12) 3633.5556

4778  
JA

Taubaté, 22 de fevereiro de 2011

Senhor Gerente

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria providências necessárias no sentido de efetuar a transferência dos valores mencionados na relação em anexo para as contas correntes em nome dos credores de Marcpelzer Plastics Ltda., junto aos autos da recuperação judicial, processo nº 1.279/09, com a observação de que o valor correspondente à operação bancária, quando devido, deverá ser debitado do valor a ser transferido.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito e elevada consideração.

João Carlos Germano  
Juiz de Direito



Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do  
Banco do Brasil S/A  
Agência de Taubaté  
Forum Cível

Relação de contas, valores e credores nos autos da recuperação judicial de Marcipelzer Plastics Ltda., processo nº 1.279/09

4779  
9

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0, Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ nº10.319.814/0001-47;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0, Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ nº10.319.814/0001-47;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0, Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ nº10.319.814/0001-47;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0, Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ nº10.319.814/0001-47;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0, Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ nº10.319.814/0001-47;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 388,70, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 07945-0, Agência 8093 do Banco Itaú S/A, em nome de Raphaela Paula Pinheiro - CPF/MF 371.164.598-477, referente a AD TECH Comércio de Lubrificantes Ltda ME - CNPJ nº10.319.814/0001-47;

4780

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 559,09, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 50383-5, Agência 3154-2 do Banco n/c, em nome do titular Carlos Alberto Pereta de Andrade, CPF/MF 125.316.298-07 referente a empresa CARLOS ALBERTO PERETA DE ANDRADE CAÇAPAVA ME - CNPJ n° 2.994.565/0001-67;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 559,09, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 50383-5, Agência 3154-2 do Banco n/c, em nome do titular Carlos Alberto Pereta de Andrade, CPF/MF 125.316.298-07 referente a empresa CARLOS ALBERTO PERETA DE ANDRADE CAÇAPAVA ME - CNPJ n° 2.994.565/0001-67;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 559,09, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 50383-5, Agência 3154-2 do Banco n/c, em nome do titular Carlos Alberto Pereta de Andrade, CPF/MF 125.316.298-07 referente a empresa CARLOS ALBERTO PERETA DE ANDRADE CAÇAPAVA ME - CNPJ n° 2.994.565/0001-67;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.062,00, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 23863-5, Agência 0683-1 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Miguel Amaro de Oliveira, CPF/MF 338.626.308-97 referente a empresa M. AMARO DE OLIVEIRA JACAREÍ - EPP - CNPJ n° 03.015.149/0001-70;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.062,00, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 23863-5, Agência 0683-1 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Miguel Amaro de Oliveira, CPF/MF 338.626.308-97 referente a empresa M. AMARO DE OLIVEIRA JACAREÍ - EPP - CNPJ n° 03.015.149/0001-70;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.062,00, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 23863-5, Agência 0683-1 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Miguel Amaro de Oliveira, CPF/MF 338.626.308-97 referente a empresa M. AMARO DE OLIVEIRA JACAREÍ - EPP - CNPJ n° 03.015.149/0001-70;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.062,00, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 23863-5, Agência 0683-1 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Miguel Amaro de Oliveira, CPF/MF 338.626.308-97 referente a empresa M. AMARO DE OLIVEIRA JACAREÍ - EPP - CNPJ n° 03.015.149/0001-70;

4781  
AA

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 985,60, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 7156-0, Agência 0828-1 do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa PLASTICOVILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 86.775.343/0001-43;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 985,60, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 7156-0, Agência 0828-1 do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa PLASTICOVILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 86.775.343/0001-43;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 985,60, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 7156-0, Agência 0828-1 do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa PLASTICOVILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 86.775.343/0001-43;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 985,60, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 7156-0, Agência 0828-1 do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa PLASTICOVILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 86.775.343/0001-43;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

1782  
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 729,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 950,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 6820-9, Agência 3360-X do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa CHEM-TREND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ 55.531.925/0001-50;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 950,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 6820-9, Agência 3360-X do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa CHEM-TREND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ 55.531.925/0001-50;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 950,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 6820-9, Agência 3360-X do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa CHEM-TREND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ 55.531.925/0001-50;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 950,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 6820-9, Agência 3360-X do Banco do Brasil S/A, em nome da empresa CHEM-TREND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ 55.531.925/0001-50;

4783  
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 7.105,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 19299-6, Agência 2269-1 do Banco Bradesco S/A, em nome de Waldemir Siqueira - CPF/MF 156.901.568-68, referente a empresa ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - CNPJ 01.060.186/0001-37;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 7.105,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 19299-6, Agência 2269-1 do Banco Bradesco S/A, em nome de Waldemir Siqueira - CPF/MF 156.901.568-68, referente a empresa ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - CNPJ 01.060.186/0001-37;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 7.105,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 19299-6, Agência 2269-1 do Banco Bradesco S/A, em nome de Waldemir Siqueira - CPF/MF 156.901.568-68, referente a empresa ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - CNPJ 01.060.186/0001-37;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AÉROGLASS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AÉROGLASS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AÉROGLASS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;



Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLOSS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLOSS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.736,51, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLOSS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 3.812,45, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 72.956-4, Agência 0069 do Banco Itaú S/A, em nome de FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA. - CNPJ 32.567.786/0003-81;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 3.812,45, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 72.956-4, Agência 0069 do Banco Itaú S/A, em nome de FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA. - CNPJ 32.567.786/0003-81;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 3.812,45, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 72.956-4, Agência 0069 do Banco Itaú S/A, em nome de FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA. - CNPJ 32.567.786/0003-81;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 750,00 com juros e correção do período, para a conta corrente nº 03448-8, Agência 4275 do Banco Itaú S/A, em nome de ANGELELLIEMODENESE LTDA- CNPJ 04.776.009/0001-40;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 750,00 com juros e correção do período, para a conta corrente nº 03448-8, Agência 4275 do Banco Itaú S/A, em nome de ANGELELLIEMODENESE LTDA- CNPJ 04.776.009/0001-40;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 475,99, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5720126-0, Agência 0330 do Banco Real S/A, em nome de Cláudio Martins de oliveira - CPF/MF 530.458.586-00 - referente a empresa COELTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS TELECOM E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.115.980/0001-66;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 5.687,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 279.550-7, Agência 3391 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

4787

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 625,47, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 100280-5, Agência 6518-8 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 100280-5, Agência 6518-8 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 100280-5, Agência 6518-8 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 100280-5, Agência 6518-8 do Banco (NÃO CONSTA), em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

4788  
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.479,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 2.032,81, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 8736865-3, Agência 330 do Banco Real S/A (Santander), em nome de QUALY SERV SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ACABAMENTO EM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDAS ME - CNPJ 08.801.826/0001-61;

4789  
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 2.032,81, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 8736865-3, Agência 330 do Banco Real S/A (Santander), em nome de QUALY SERV SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ACABAMENTO EM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDAS ME - CNPJ 08.801.826/0001-61;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 2.032,81, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 8736865-3, Agência 330 do Banco Real S/A (Santander), em nome de QUALY SERV SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ACABAMENTO EM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDAS ME - CNPJ 08.801.826/0001-61;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 1.146,25, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 76935-5, Agência 3398 do Banco Bradesco S/A, em nome de PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ 44.031.201/0001-21;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.146,25, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 76935-5, Agência 3398 do Banco Bradesco S/A, em nome de PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ 44.031.201/0001-21;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.146,25, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 76935-5, Agência 3398 do Banco Bradesco S/A, em nome de PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ 44.031.201/0001-21;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 357,09, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 15008-8, Agência 3168-2 do Banco do Brasil S/A, em nome de PURAS DO BRASIL S/A - CNPJ 87.001.335/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 357,09, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 15008-8, Agência 3168-2 do Banco do Brasil S/A, em nome de PURAS DO BRASIL S/A - CNPJ 87.001.335/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 357,09, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 15008-8, Agência 3168-2 do Banco do Brasil S/A, em nome de PURAS DO BRASIL S/A - CNPJ 87.001.335/0001-02;

4790  


Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 5, depositada em 04.01.2011, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 6, depositada em 04.02.2011, - transferir somente a importância de R\$ 982,80, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ (NÃO CONSTA);

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 2.914,52, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 01651-6, Agência 8048 do Banco Itaú S/A, em nome de ACG ASSESSORIA EM RECURSOS LTDA - CNPJ 08.490.341/0001-02;







4.792  
JK

**JUNTADA**

Em 23 de 02 de **2.011**, junto a estes autos

a petição e autorização que

segue (m). Eu,  Ivan Eneas de

Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993),

subscrevi.



RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MATRIZ: RUA DA GLÓRIA, Nº 190 - CONJUNTOS: 202-302-702-802  
CEP 20241-180 RIO DE JANEIRO - RJ - TEL.: (21)2506-5512 (PBX)  
FAX: (21) 2224-8090 - OAB/RJ: 041177 - CNPJ: 30.022.503/0001-29

ESCRITÓRIO REGIONAL: ALAMEDA SANTOS, 1800 - 10º ANDAR  
CERQUEIRA CÉSAR CEP 01418-200 - SÃO PAULO - SP  
TEL.: (11) 3253-1811 - FAX: (11) 3284-0089 OAB/SP: 1326  
CNPJ 30.022.503/0002-00 C.C.M.: 9.629.916,9

4793  
A

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Processo n.º 625.01.2009.027798-9**  
Nº DE ORDEM: 1279/2009

**COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.,** nos autos da ação aforada em face **MARPELZER PLASTICOS LTDA.,** vem *mui* respeitosamente perante V.Exa., tendo em vista despacho de fls., requerer a juntada da autorização para levantamento dos valores depositados judicialmente pela recuperanda, para que se possa dar regular prosseguimento à demanda.

**Outrossim, requer que todas as intimações e despachos judiciais continuem a sair em nome do advogado Ruy Ribeiro, OAB/SP 96.632-A.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Taubaté - SP, 15 de fevereiro de 2011.

**Rafael Soares Ferreira Machado**  
OAB/RJ 153. 720

SP19.15.2 - 16-02-2011 13:46 TET 000.0.0207927A

SP19.15.2 - 16-02-2011 13:46 TET 000.0.0207927A

2/2/2



4795  
A

**JUNTADA**

Em 1<sup>o</sup> de março de **2.011**, junto a estes autos

as petições e documentos que

segue (m). Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ Ivan Eneias de

Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993),

subscrevi.

oitenta e três centavos), referente ao valor a maior creditado na conta corrente da Impugnante, conforme a anexa cópia da guia de depósito judicial.

Outrossim, requer seja intimada a Volkswagen sobre o recebimento da totalidade do crédito pela Du Pont, evitando-se, assim, a continuidade dos depósitos.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2011

*Maria Isabel de A Alvarenga*  
Maria Isabel de Almeida Alvarenga

OAB/SP nº 130.609



BRANDÃO COUTO,  
WIGDEROWITZ,  
PESSOA & ALVARENGA  
ADVOGADOS

4796  
A

www.bcw.com.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação judicial nº 625.01.2009.027798-8

**DU PONT DO BRASIL S.A. ("Du Pont"), nos autos da Recuperação Judicial da **MARCPELZER PLASTICS LTDA. ("Marcpelzer")**, vem, respeitosamente, por sua advogada, informar a V. Exa. o que se segue:**

A Du Pont foi relacionada como credora quirografária da Marcpelzer pelo valor de R\$1.928.726,60 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), através da publicação de edital em 18 de janeiro de 2010, sendo certo que o valor correto e reconhecido pelo administrador judicial, em 25 de outubro de 2010, correspondia a R\$2.458.278,29 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) e não ao valor que constou no Edital.

Diante disso, a Du Pont informa que já recebeu a totalidade do crédito sujeito à Recuperação Judicial objeto da impugnação em 07.02.2011, do qual dá plena quitação, informando, ainda, que procedeu a devolução, nos autos da impugnação ao crédito, da quantia de R\$ 34.846,83 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL**

4798  
J

|   |                               |  |                              |                                      |
|---|-------------------------------|--|------------------------------|--------------------------------------|
| Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital<br><i>Fórum de Paulatê</i> |                               | Código                                       | Vara<br><i>2ª Vara Cível</i> | Código                               |
| Agência<br><i>00760</i>   | Conta<br><i>5000123238400</i> | Subconta                                     | Nº Identificação Depósito    |                                      |
| Número Processo<br><i>625.01.2009.027798-9</i>                        | Ano<br><i>2009</i>            | Tipo Processo<br><i>Recuperação judicial</i> |                              | Código Natureza Ação                 |
| Nome do Depositante<br><i>Lou Pont do Brasil</i>                      |                               | Código Atividade Econômica                   | Tipo Pessoa<br><i>J</i>      | CPF/CNPJ<br><i>61.064.929/000</i>    |
| Nome do Autor<br><i>Marc Pelzer Plastics Ltda</i>                     |                               |  | Tipo Pessoa<br><i>J</i>      | CPF/CNPJ<br><i>00.841.448/0001-</i>  |
| Nome do Réu<br><i>Lou Pont do Brasil</i>                              |                               |  | Tipo Pessoa<br><i>J</i>      | CPF/CNPJ<br><i>61.064.929/0001-7</i> |

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

| Nº Cheque  | Banco    | Telefone para Contato (informação obrigatória)  |             |          |       |          |    |  |         |    |           |    |  |    |  |       |    |  |
|--|----------|---|-------------|----------|-------|----------|----|--|---------|----|-----------|----|--|----|--|-------|----|--|
| <p>1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.</p> <p>2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.</p> |          | <p><b>Para Uso Exclusivo do Banco</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Denominação</th> <th>Bloqueio</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DINHEIRO</td> <td>02</td> <td></td> </tr> <tr> <td rowspan="3">CHEQUES</td> <td>24</td> <td>34.246,83</td> </tr> <tr> <td>48</td> <td></td> </tr> <tr> <td>99</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>01</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Autenticação Mecânica</p> | Denominação | Bloqueio | Valor | DINHEIRO | 02 |  | CHEQUES | 24 | 34.246,83 | 48 |  | 99 |  | TOTAL | 01 |  |
| Denominação  | Bloqueio | Valor   |             |          |       |          |    |  |         |    |           |    |  |    |  |       |    |  |
| DINHEIRO   | 02       |   |             |          |       |          |    |  |         |    |           |    |  |    |  |       |    |  |
| CHEQUES  | 24       | 34.246,83   |             |          |       |          |    |  |         |    |           |    |  |    |  |       |    |  |
|  | 48       |   |             |          |       |          |    |  |         |    |           |    |  |    |  |       |    |  |
|  | 99       |   |             |          |       |          |    |  |         |    |           |    |  |    |  |       |    |  |
| TOTAL  | 01       |   |             |          |       |          |    |  |         |    |           |    |  |    |  |       |    |  |
| Valor do Depósito  |          |   |             |          |       |          |    |  |         |    |           |    |  |    |  |       |    |  |
| <p>5000123238400 P. 2779892009</p>   |          | <p>BE 69450340 21022011</p> <p>34.846,83DC12946</p>   |             |          |       |          |    |  |         |    |           |    |  |    |  |       |    |  |

10/05 - 70/9017-1

PROTÓCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL  
 TR-278 - Depósito Judicial DJO 21/02/2011 18.17.40 6815-12946 3361297 00340  
 Valor Total R\$ 34.846,83  
 Em Dinheiro R\$ 0,00  
 Em Cheque R\$ 34.846,83  
 6815-2 LOTE 00,007  
 Cta CAIXA: 123.238.400  
 Conta DJO Judiciais 15.000,123.238.400 Parc: 001  
 REU: JUSTIÇA  
 AUTOR: JUSTIÇA: 1  
 Processo: 2779892009  
 Data/Nro da Guia: 21/02/2011 22011

TAUBATE ( SP ), 22 de Fevereiro de 2011 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

*Valor levantado  
conf. exp. de 13.02.11  
6961*

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2779892009** *1279/09*  
Reclamado: **DU PONT DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **61.064.929/0001-79**  
Reclamante: **PELZER SYSTEM LTDA**  
CPF/CNPJ: **00.841.448/0001-38**  
Valor original: **R\$ 34.846,83**  
Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**  
N.º da conta judicial: **5000123238400**  
N.º da parcela: **1**  
Data do depósito: **21.02.2011**  
Depositante: **DU PONT DO BRASIL S A**

Respeitosamente,

*[Handwritten signature]*  
Mayton Lacerda Nunes

**Banco do Brasil S.A.**  
RUA BISPO RODOVALHO  
R. BISPO RODOVALHO, 4/8  
TAUBATE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TAUBATE - SP .**



4800  
97

**JUNTADA**

Em 02 de março de **2.011**, junto a estes autos

As petições e documentos que

segue(m). Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ Ivan Eneas de

Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993),

subscrevi.

4801  
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

1279/09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
2011

**Autos nº. 6250120090277989**

**BOREALIS BRASIL S/A**, nos autos do processo em epígrafe. por intermédio de seu advogado e bastante procurador, que esta ao final subscreve, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, informar para depois requerer.

Inicialmente mister se faz informar que, compulsando os autos, fácil notar que os valores depositados não foram transferidos para a conta da empresa petionária em razão da ausência de indicação de dados bancários.

Desta feita é a presente para indicar dados bancários a fim de que seja transferidos os valores inerentes aos primeiros pagamentos do plano de recuperação judicial apresentado:

Banco Santander – 356

Agência – 0689

c/c – 5703665-4

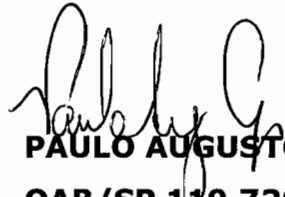
SP13.15.2 - 22-02-2011 17:57 TBT 000.0.0250735A

Se for através de depósito em conta, favor utilizar o código de identificação:  
48372

4802  
A

Termos em que,  
Pede Deferimento.

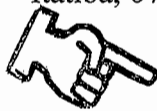
São Paulo, 22 de fevereiro de 2011

  
**PAULO AUGUSTO GRECO**  
**OAB/SP 119.729**

4803  
APROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, BOREALIS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.204.698/0001-09, com estabelecimento sede situado na Av. Osvaldo Berto, 700, Bairro do Pinhal, CEP 13255-405 – Itatiba – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **LEONARDO GUSTAVO HARSCH MARSCHANG**, chileno, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V201543-S, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.832.338-55 e Procurador **RICARDO DE LIMA FÉLIX**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.429.921-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.368.128-27, ao final assinados, nomeia e constitui seus procuradores: **Paulo Augusto Greco**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 119.729 e portador do CPF/MF nº. 094.183.308-90, **Ronaldo Amaury Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 53.626 e portador do CPF/MF nº. 007.752.048-38, **Leonardo Vizontim**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 172.924 e portador do CPF/MF nº. 192.305.638-70, **Orly Correia de Santana**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 246.127 e portador do CPF/MF nº. 219.862.998-48, **Lilian Christina Marconi Rosa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 204.956 e portadora do CPF/MF nº. 281.152.338-38, **Samuel Pereira de Lima Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 225.109 e portador do CPF/MF nº. 280.409.768-47, **Cristiane Teixeira da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 252.249 e portadora do CPF/MF nº. 311.514.298-64, **Carla Verderano Souza Dias de Carvalho**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 231.729 e portadora do CPF/MF nº. 303.729.788-35, **Luciana Machado da Silva**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº. 260.336 e portadora do CPF/MF nº. 301.031.228-85; **Fernanda de Jesus Abrantes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 252.131 e portadora do CPF/MF nº.220.642.438-01; **Patricia Barbosa de São José**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.234 e portadora do CPF/MF de nº. 310.593.378-60; e aos estagiários; **Gabriela Thomaz Gatz**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 42.971.248-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 361.965.698-30; **Carlos Eduardo Zangicomo Silva Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 29.798.620 e inscrito na OAB/SP sob nº 176.134-E; todos com escritório na Rua Pedro de Toledo, nº. 108, 15º andar, Bairro Vila Clementino, CEP 04039-000, São Paulo – SP, aos quais confere os poderes da cláusula “AD-JUDICIA ET EXTRA” para em conjunto ou separadamente, representar a outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo para tanto apresentar defesas, ingressar com medidas judiciais, podendo, ainda, acordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso e, enfim, realizar todo e qualquer ato necessário para o perfeito desempenho do presente mandato, em específico para representá-lo nos autos da Recuperação Judicial nº. 6250120090277989, em tramite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté.

Itatiba, 07 de fevereiro de 2011.



Borealis Brasil S.A.

**Leonardo Gustavo Harsch Marschang**  
- Diretor Presidente -

**Ricardo de Lima Félix**  
- Procurador -





4804  
[Handwritten signature]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

**Processo nº:** 625.01.2009.027798-7

**Ordem:** 1279/2009

**Recuperanda:** Marcpelzer Plastics Ltda.

TRF 2ª VARA CÍVEL TAUBATÉ 2 06 0031068-00  
013

**CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.,**  
pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF),  
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São  
Paulo, situada na Rua Silvia, nº 110 – Conjunto 52 – Bela Vista, administradora  
judicial da **Ação de Recuperação Judicial da Marcpelzer Plastics Ltda.,**  
devidamente nomeada e compromissada os autos em trâmite perante esse D.  
Juízo e R. Cartório, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr.  
Alexandre Uriel Ortega Duarte e Dr. Luis Claudio Montoro Mendes, que a presente  
subscrevem, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



H805  
GH

1. Preliminarmente, expõe esta Administradora Judicial que a Assembléia Geral de Credores foi realizada na data de 23 de julho de 2010 em primeira e única convocação, sendo o plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.
2. Neste desiderato, foi acordado em Assembléia que os credores deveriam informar os dados da sua conta corrente até a data de 29 de julho de 2010, para que os pagamentos fossem efetuados no mesmo.
3. Diante deste fato, os credores que informaram intempestivamente os referidos dados, tiveram seu pagamento mensal depositado em juízo.
4. Desta forma, conforme já exposto nos autos, visando evitar eventual tumulto processual esta Administradora Judicial entrou em contato com os Credores, para que estes autorizassem a expedição de um ofício ao Banco do Brasil S.A, a fim de que os credores que tiveram seus valores depositados em juízo recebessem as parcelas subseqüentes em conta corrente.
5. Neste ínterim, fora apresentado a este MM. Juízo, uma relação dos credores que remeteram os documentos necessários à suscitada transferência bancária.
6. Ato contínuo, demais credores, infra relacionados, enviaram para esta Administradora seus atos constitutivos e autorização para depósito na forma acima exposta, quais sejam:

*[Handwritten signature]*



4808  
A

| CREDOR  | CNPJ               |
|---|--------------------|
| Indústria e Comércio de Suprimentos Industriais Carpelã Ltda. | 04.141.824/0001-32 |
| Produflex Indústria de Borrachas Ltda.                        | 44.031.201/0001-21 |
| ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda.                      | 08.490.341/0001-02 |
| Kromberg & Schubert do Brasil Ltda                            | 03.574.096/0001-90 |
| Blueplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.             | 05.010.199/0001-52 |
| DeVilbiss Equipamentos para pintura Ltda.                     | 61.435.244/0001-91 |
| Dorival Codato Martinez ME                                    | 02.413.579/0001-40 |
| A.F.T Targa   | 52.676.434/0001-00 |
| Meireles e Silva Com. de tintas Ltda.                         | 03.447.606/0001-68 |
| Lefer Comércio de lonas Ltda.                                 | 09.507.155/0001-93 |
| ANG indústria e comércio de equipamentos mecânicos Ltda.      | 08.288.355/0001-30 |
| Marcia N Brum comércio de plásticos ME                        | 00.161.212/0001-50 |
| Multicard identificações e controles de acesso                | 08.883.586/0001-91 |

7. Por todo o exposto esta Administradora Judicial requer a **ATUALIZAÇÃO da relação de constas correntes dos credores da Recuperanda**, para os quais devem ser remetido ofício ao Banco do Brasil S/A visando transferência bancárias dos numerários depositados nestes autos.
8. Sem mais, a disposição deste juízo para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2011

**Capital Consultoria e Assessoria**  
Alexandre Uriel Ortega Duarte  
OAB/SP nº. 120.468

**Capital Consultoria e Assessoria**  
Luis Claudio Montoro Mendes  
OAB/SP nº. 150.485



| Credores                                     | Status:                     | Dados Bancários                              | Contrato Soc. |
|--|-----------------------------|--|---------------|
| A. Raymond Brasil Ltda                       | Aguardando Documentos       |  |               |
| A. F. T. TARGA                               | Documento Entregue          | Ag: 0195-3 C/c: 70206-4 - Banco Bradesco     |               |
| AGC Assessoria em Recursos Humanos Ltda      | Documento Entregue          | Ag: 8048 C/c: 01651-6 - Banco Itaú 341       | Ok            |
| AD-TECH Com. De Lubrificantes Ltda ME        | Documento Entregue          | Ag: 8093 - C/c: 07945-0 - Itaú               | Ok            |
| Aeroglass Brasileira S.A                     | Documento Entregue          | Ag: 3355-3 - C/c: 3003-1 - Banco do Brasil   | Ok            |
| Almeida's Ser. Mecanicos Ltda                | Documento Entregue          | Ag: 6603-6 - C/c: 40478-0                    | Ok            |
| Alstynne Resinas Termoplasticas Ltda         | Documento Entregue          | Ag: 2269-1 C/c: 19299-6 - Bradesco           | Ok            |
| TRINELLI.COM. REPRES. ASSES E CONSULT.       | Documento Entregue          | Ag: 8195 - C/c: 07277-5 - Itaú               | Ok            |
| Anaserv F. E Equip Pneumáticos Ltda Me       | Aguardando Documentos       |  |               |
| Anchieta Transportes                         | Não Localizado              |  |               |
| ANG Indústria e Com e equip. Mec. Ltda       | Documento Entregue          | Ag: 0263 C/c: 38520-5 Banco Itaú             |               |
| Angela aparecida de Oliveira Taubaté EPP     | Aguardando Documentos       |  |               |
| Angelieli e Modenese Ltda                    | Documento Entregue          | Ag: 4275 C/c: 03448-8 - Banco Itaú           | Ok            |
| Antonio C. Da Silva Taubate EPP              | Não Localizado              |  |               |
| metalquente com. De equipamentos             | Documento Entregue          | Ag: 6518-8 - C/c: 100280-5 - banco do brasil | Ok            |
| Plasticoville ind. E com de pro de plásticos | Documento Entregue          | AG:0828-1 C/C: 7156-0 - Banco do Brasil      | Ok            |
| Arbo comércio de Peças e Ferramentas Ltda    | Não Localizado              |  |               |
| Arpi Indústria e Comércio de Equipamentos    | Aguardando Documentos       |  |               |
| Atmosfera Gestão e Higienização              | Aguardando Documentos       |  |               |
| Auto Posto Wol Ltda                          | Não Localizado              |  |               |
| Baden Industrial Química Ltda                | Aguardando Documentos       |  |               |
| Barile Industrial Comerc. De Artof de Metal  | Não Localizado              |  |               |
| Bassanelli e Bassanelli                      | Aguardando Documentos       |  |               |
| Bluepast ind e comer de plástico ltda        | Documento Entregue          | AG: 0007 - C/C 66761-1 <i>F ALTA DÍVIDA</i>  |               |
| Boroalis Brasil S/a                          | Não localizado              |  |               |
| Carlos Alberto Pereta de Andrade Caçapava    | Documento Entregue          | AG: 3154-2 C/C:50383-5                       |               |
| Carlsons Produtos Industriais toda           | Aguardando Documentos       |  |               |
| Ceribelli e Madi Ltda                        | Documento Entregue          | Ag: 0574-6 - C/c: 5828-9 - Banco do Brasil   | Ok            |
| Chem trend Industria Inc e cia               | Documento Entregue          | AG:3360-X C/C: 6820-9 - Banco do Brasil      | Ok            |
| Cia saneamento Básico do Est. São Paulo      | Não localizado              |  |               |
| Cia Ultragaz S.a                             | Aguardando Documentos       |  |               |
| Coelte Const Eletricas telecm e eng. Ltda    | Documento Entregue          | Ag: 0330 - C/c: 5720126-0 - Banco Real       | Ok            |
| Comerc Energia                               | Aguardando Documentos       |  |               |
| Com. De Mat. Eletricos e Repres. Lt          | Não Localizado              |  |               |
| D.J Gomes de Oliveira e Cia Ltda             | prefere retirar em cartório |  |               |
| Datamace Informatica Ltda                    | Aguardando Documentos       |  |               |
| De Freitas Advogados associados              | Não localizado              |  |               |
| DEGRAUS LOC EQUIP. ANDAIMES E MAQ LTDA       | Aguardando Documentos       |  |               |
| DELTA ANDAIMES COMERCIO E LOCACOES LTDA      | Não localizado              |  |               |
| DEMPER ARTIGOS PARA FESTAS LTDA.             | Aguardando Documentos       |  |               |
| DESTAKE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.       | Documento Entregue          | Ag: 3391 - C/C: 279.550-7                    |               |

4807

|  |                       |  |
|--|-----------------------|--|
| DESTAQUE COMERCIAL ELETRICA LTDA         | Aguardando Documentos |  |
| DEVILBISS EQUIPAMENTOS P/ PINTURA LTDA.  | Documento Entregue    | Ag: 0689 - C/C 4709040-2 - Banco Real    |
| DORIVAL CODATO MARTINEZ - ME             | Documento Entregue    | Ag: 3203-4 C/c: 5427-5 - Banco do Brasil |
| DOW QUIMICA S.A.                         | Não localizado        |  |
| Dumafer Indústria de Auto Peças Ltda.    | Não localizado        |  |
| Eletricidade Universo Ltda               | Aguardando Documentos |  |
| EMC2 -ILUSTRAÇÃO,ANIMAÇÃO E ASSES EMPRL  | Não localizado        |  |
| EQUIP AGUA LTDA-ME                       | Não localizado        |  |
| EQUIPAV S/A - PAVIM,ENG E COMERCIO       | Não localizado        |  |
| F.R. RODRIGUES                           | Não localizado        |  |
| Federal-Mogul do Brasil Ltda.            | Documento Entregue    | Ag: 0069 - C/c: 72.956-4 Banco Itau      |
| G.S. FONG                                | Não localizado        |  |
| Gabiru's comércio de Refrigeração        | Responsável Ausente   |  |
| General Motors                           | Não localizado        |  |
| Genesis Device                           | Não localizado        |  |
| GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESEN. LTD | Não localizado        |  |
| GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.       | Responsável Ausente   |  |
| GLOBALRUBBER COM.VED.ACESS.LTDA ME       | Aguardando Documentos |  |
| HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA      | Não localizado        |  |
| ICQL QUIMICA LTDA.                       | Não localizado        |  |
| IMEP IND. MECÂNICA POMPEIA LTDA.         | Não localizado        |  |
| IND. E COM. SUPRIM. IND. CARPELA LTDA    | Documento Entregue    | Ag: 0018 - C/C 36654-2 - Banco Itau      |
| INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA      | Não localizado        |  |
| INDUSTRIA METALURGICA MIM LTDA           | Não localizado        |  |
| INTEC AUTOMACAO LTDA. - ME               | Não localizado        |  |
| JC GALVAO DA SILVA ME                    | Responsável Ausente   |  |
| JF IND.COMERCIO DE PRODUTOS AUT.LTDA.    | Não localizado        |  |
| JOAO BATISTA SIMOES TAUBATE-ME           | Aguardando Documentos |  |
| KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA       | Documento Entregue    | Ag: 0560 C/c: 32130-9 - Banco Itau       |
| L.A. CALDERARO DE PAULA                  | Não localizado        | Ok                                       |
| LAMINA FERRO LTDA                        | Aguardando Documentos |  |
| LANXESS-IND.DE PROD.QUIMICOS E PLASTICOS | Não localizado        |  |
| LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA             | Documento Entregue    | Ag: 090 C/c: 131.502-1 - Banco Bradesco  |
| LUBOR INDUSTRIAL LTDA                    | Não localizado        | Ok                                       |
| LUCASFER - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP | Aguardando Documentos |  |
| LUGUEZ IND E COM DE ESPUMAS TECNICAS LTD | Aguardando Documentos |  |

*OK*

4808  
*[Handwritten signature]*

|  |                       |   |    |
|--|-----------------------|---|----|
| M. AMARO DE OLIVEIRA                         | Documento Entregue    | Ag: 0683-1 C/C: 23863-5 Banco do Brasil         |    |
| MARCIA N. BRUM COMÉRCIO DE PLÁSTICOS         | Documento Entregue    | Ag: 0560 C/c: 52479-5 - Banco Itaú              | Ok |
| MARIA JOSE C.PEREIRA-ME                      | Aguardando Documentos |   |    |
| MEIRELES E SILVA COM. DE TINTAS LTDA.        | Documento Entregue    | Ag: 0360 C/c: 19255-7 - Caixa Economica Federal |    |
| METALURGICA SCHIOPPA LTDA                    | Não localizado        |   |    |
| MOGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA           | Não localizado        |   |    |
| MONTE COLORS TECNOL. EM PLÁSTICOS S/A        | Aguardando Documentos |   |    |
| MOVIMAQUINA LTDA.                            | Aguardando Documentos |   |    |
| MRA PLÁSTICOS LTDA                           | Não localizado        |   |    |
| MULTICARD IDENTIF E CONTR ACESSO LTDA-ME     | Documento Entregue    | Ag: 1213-0 C/c: 28542-0 - Banco do Brasil       | Ok |
| MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIP PINTURA LTDA       | Documento Entregue    | Ag: 2797-9 C/c: 11081-7 - Banco do Brasil       | Ok |
| NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA             | Não localizado        |   |    |
| NIKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA             | Não localizado        |   |    |
| OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA            | Não localizado        |   |    |
| OFF SET GRÁFICA E EDITORA LTDA ME.           | Aguardando Documentos |   |    |
| PAULO MARCIO MACHADO REIS ME                 | Não localizado        |   |    |
| PELZER DA BAHIA LTDA                         | Não localizado        |   |    |
| PIOVAN DO BRASIL IND E COMERCIO LTDA         | Aguardando Documentos |   |    |
| PME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAD. LTDA | Não localizado        |   |    |
| PRESENCA SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA-ME       | Aguardando Documentos |   |    |
| PREVISAQ IND. E ECOM. DE PRESILHAS LTDA      | Não localizado        |   |    |
| PROFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA          | Documento Entregue    | Ag: 3357 - C/C 3941-1 - Banco do Brasil         |    |
| PRODUMASTER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA      | Não localizado        |   |    |
| Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.            | Não localizado        |   |    |
| PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA            | Não localizado        |   |    |
| Q.S.- SERV. DE INSPE ACABAM. EM PECAS        | Não localizado        |   |    |
| QUALIFIX ELEMENTOS DE FIXACAO LTDA           | Não localizado        |   |    |
| QUALITY LAVANDERIA INDUSTRIAL S/C LTDA M     | Não localizado        |   |    |
| RAC AUTOMACAO IND. LTDA.                     | Não localizado        |   |    |
| REBRASIL ELETRO METALURGICA LTDA             | Não localizado        |   |    |
| REDE HOTELEIRA BAOPA LTDA                    | Não localizado        |   |    |
| REFAL IND COM DE REBITES REBITAD LTDA        | Não localizado        |   |    |
| RIVETS IND. E COM. LTDA.                     | Não localizado        |   |    |
| S.I. EXPRESS INFORMATICA LTDA.               | Não localizado        |   |    |
| SEACAM COMERCIO E SERVICOS LTDA.             | Não localizado        |   |    |
| SEEBER FASTPLAS LTDA.                        | Não localizado        |   |    |
| SEGMARC FERRAMENTARIA LTDA-ME                | Não localizado        |   |    |
| SERASA CENTR.DE SERV.DOS BANCOS SA           | Não localizado        |   |    |
| SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME                   | Não localizado        |   |    |
| SIKA S/A                                     | Não localizado        |   |    |

4809  
H

*[Handwritten signature]*

4810  
A

**MARCIA N BRUM COMÉRCIO DE PLÁSTICOS ME**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4812  
A

|  |   |   |                                |
|--|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3511325704-9  |   | NIRE DA FILIAL (somente para filial)        |                                |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>MARCIA NEPOMUCENO BRUM  |   |   |                                |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br>Volta Redonda   |   | UF<br>RJ                                    | NACIONALIDADE<br>Brasileira    |
| ESTADO CIVIL<br>Divorciado(a)  |   | SEXO<br>Feminino                            |                                |
| REGIME DE BENS (se casado)   |   |   |                                |
| FILIAÇÃO (pai)<br>LUIZ FERREIRA BRUM   |   | (mãe)<br>MARIA JULIA NEPOMUCENO BRUM        |                                |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>22/05/1965  | IDENTIDADE (número)<br>176748805  | ORGÃO EMISSOR<br>SSP                        | CPF (número)<br>072.606.328-28 |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   |   |                                |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br>AVENIDA GILDA   |   |   | NÚMERO<br>105                  |
| BAIRRO/DISTRITO<br>VILA GILDA  |   | CEP<br>09190-510                            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>5404    |
| COMPLEMENTO  |   |   |                                |
| MUNICÍPIO<br>Santo André   |   | UF<br>SP                                    | País                           |
| ciara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |   |   |                                |
| ATO(S)<br>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;   |   |   |                                |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARCIA N. BRUM COMERCIO DE PLASTICOS - ME  |   |   |                                |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRACAS   |   |   | NÚMERO<br>1664                 |
| BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRACAS   |   | CEP<br>13257-400                            | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br>5131    |
| COMPLEMENTO  |   |   |                                |
| MUNICÍPIO<br>Itatiba   |   | UF<br>SP                                    | País                           |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)  |   |   |                                |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)  |   |                                |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal<br>4663000<br>Atividade(s) Secundária<br>(s)<br>3314799   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO DE SILOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AS INDUSTRIAS DO PLASTICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS |   |                                |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>00.161.212/0001-50   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF<br>SP                       |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br>Permanece Inalterado   |   |   |                                |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)<br>MARCIA N. BRUM COMERCIO DE PLASTICOS - ME   |   |   |                                |
| DATA DE ASSINATURA<br>27/05/2009   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)<br>MARCIA NEPOMUCENO BRUM (Empresário)                              |   |                                |

DEFERIDO

R

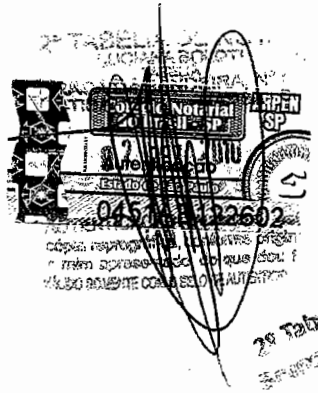
CONTROLE INTERNET

004231577-8



SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
 SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA  
 119.263/09-9 SECRETARIA GERAL



2º Tabelionato de Notas  
 São Paulo - Associação de Tabeliães

4813  
A

**ANG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA**

H814  
[Handwritten signature]



São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2010.

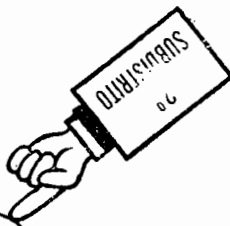
Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo - SP  
Bel. Lázaro da Silva Oficial  
Avenida Senador Vergueiro, 4726 - Rudge Ramos  
CEP: 09630-000 - SB. do Campo - SP - TEL: 4366-3051  
Reconheço por semelhança 01 firma com Valor econômico de  
JOSÉ CLAUDIO BATISTELLI e dou fé.  
S. B. do Campo, 03 de dezembro de 2010  
Em testemunho da verdade.  
MARIA LIVANDERLENE DE OLIVEIRA BEZERRA - Escrevente - 36  
Valor 5,00 Cart. 0966 Guia: 336 Hrs: 13:10

## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

A empresa **ANG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA.**, sob **CNPJ 08.288.355/0001-30**, na pessoa de seu representante legal **JOSÉ CLAUDIO BATISTELLI** (CPF 048.076.188-49), a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembléia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Banco: **BANCO ITAÚ SA (341)**  
Agência: **0263**  
Conta corrente: **38520-5**  
CNPJ: **08.288.355/0001-30**  
Titular: **ANG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA.**

Atenciosamente,



*[Handwritten signature of José Claudio Batistelli]*

**José Claudio Batistelli**  
Diretor Industrial  
[claudio.batistelli@ang.com.br](mailto:claudio.batistelli@ang.com.br)

**Sabrina A. B. Thinen**  
Administração  
[sabrina.thinen@ang.com.br](mailto:sabrina.thinen@ang.com.br)



1815  
A

**LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA**

# AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

4816  
A

A **LEFER COMERCIO DE LONAS LTDA** sob número de CNPJ 09.507.155/0001-93, na pessoa de seu representante legal **FERNANDO GONZALEZ GUARIZE** a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Banco Bradesco

Conta corrente : 131.502-1

AGENCIA : 090

NOME : LEFER COMERCIO DE LONAS LTDAxxx

CNPJ : 09.507.155/0001-93



São Paulo, 04 de novembro de 2010.

*Fernando J. Guarize*

LEFER COMERCIO DE LONAS LTDA

**18º** OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**IPIRANGA**  
**RINALDO ZAMPIERI**

Reconheço, por semelhança, a firma de: **FERNANDO GONZALEZ GUARIZE**, documento com valor econômico, dou fé em São Paulo, de 04 de novembro de 2010.  
Em Teste da verdade. CDD: 1477799209254574034974-0108]

**VL. MARCELO JOSE SILVA DOS SANTOS** - Escrevente (Rtd Total R\$ 5,00)

RUA BOM PASTOR, 499 - CEP 04203-030 - IPIRANGA - SÃO PAULO/SP - FONE/FAX: (11) 20653-5801 - 2215-5898

JUCESP

1109

4817  
A

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DE**

**LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA ME**

**CNPJ/ME. 09.507.155/0001-93**

**NIRE. 35.2.22070152**

Pelo presente Instrumento modificativo de sociedade, **Leandro Gonzalez Guarize**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG. 33.527.262 SSP-SP e CPF. 334.976.258-17 e **Fernando Gonzalez Guarize**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG. 44.027.118-6 – SSP-SP e CPF. 361.410.248-31, ambos residentes e domiciliados à Rua Serra de Botucatu, 46 – Vila Gomes Cardim – São Paulo – SP – CEP: 03317-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que nesta praça à Rua das Juntas Provisórias, 1010 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04214-010, gira sob a denominação social de Lefer Comércio de Lonas Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF.: 09.507.155/0001-93, com consoante ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.2.22070152 em sessão de 20/02/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar, adaptar e consolidar seu Contrato Social de acordo com o Código Civil Lei nº 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - Fica alterado a partir desta data a sede da sociedade da Rua das Juntas Provisórias, 1010 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04214-010, para **Rua Dom Lucas Obes, 758 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04212-020.**

Devido a alteração acima, os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social, e de acordo com o Código Civil – Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**LEFER COMÉRCIO DE LONAS LTDA ME”**

**CNPJ/MF. 09.507.155/0001-93**

**NIRE. 35.2.22070152**

Pelo presente Instrumento de Contrato Social, os abaixo assinados, **Leandro Gonzalez Guarize** e **Fernando Gonzalez Guarize**, acima qualificados, constituem como de fato constituído tem, uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Lefer Comércio de Lonas Ltda Me”**.

MESE  
18 11 09

4818  
A

**Cláusula 2ª** - A sede da sociedade será neste Estado de São Paulo sito à **Rua Dom Lucas Obes, 758 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP: 04212-020.**

**Cláusula 3ª** - A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de atividade de **Comércio de lonas, pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços para os itens comercializados.**

**Cláusula 4ª** - O Capital Social da sociedade é R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil ) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), assim distribuídos aos sócios:

|                             |               |              |
|-----------------------------|---------------|--------------|
| - Leandro Gonzalez Guarize  | 5.000 quotas  | R\$ 5.000,00 |
| - Fernando Gonzalez Guarize | 5.000 quotas  | R\$ 5.000,00 |
| Total                       | 10.000 quotas | R\$10.000,00 |

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2008 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios, **Leandro Gonzalez Guarize e Fernando Gonzalez Guarize**, com os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Cláusula 9ª** - Ao termino de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos seus sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão um administrador quando for o caso.

JUCESP  
10 11 09

4819  
A

**Cláusula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante, alteração contratual assinada por todos os sócios.


**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

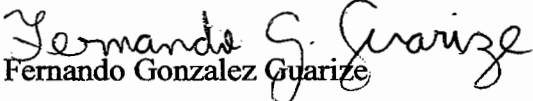
**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13ª** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

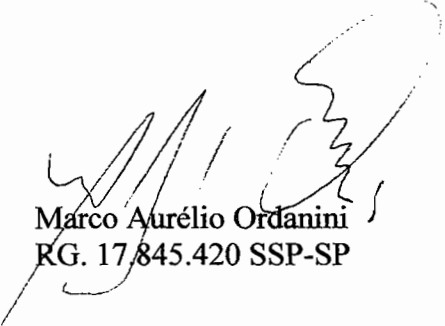
E, por estarem todos justos e contratados mandaram os interessados que se lavrasse o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo desde já o Foro da Cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento.

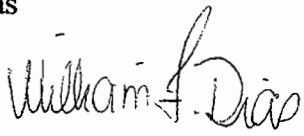
São Paulo, 21 de Outubro de 2.009

  
Leandro Gonzalez Guarize

  
Fernando Gonzalez Guarize

Testemunhas

  
Marco Aurélio Ordanini  
RG. 17.845.420 SSP-SP

  
William Fernandes Dias  
RG. 44.302.464-9 SSP-SP



JUCESP

4820  
A

**MULTICARD IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE  
ACESSO**



REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Major Antonio Domingues, 84 - Centro  
RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: //  
Valdecir Rodolfo Faria//  
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
SÃO CAMPOS, 30 de novembro de 2010.  
Em Testemunho da verdade.

Alessandra Aurora Machado e Souza - Escrevente  
Valor total: R\$ 5,00. \*\*\*VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE  
Impressão: 164822 - Selos(s): 84408-AA



## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

A Multicard Identificações e Controles de Acesso sob número de CNPJ 08.883.586/0001-91, na pessoa de seu representante legal Valdecir Rodolfo Faria, a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

BANCO DO BRASIL  
Conta corrente : 28542-0  
AGENCIA : 1213-0  
NOME : MULTICARD IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO  
CNPJ : 08.883.586/0001-91  
TITULAR: VALDECIR RODOLFO FARIA

São José dos Campos, 26 de novembro de 2010.

  
VALDECIR RODOLFO FARIA

4822  
A



**"MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA ME"**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº. 08.883.586/0001-91

**SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 23/07/1975 na cidade de São José dos Campos – SP, residente e domiciliada na Rua José Baruel da Rosa nº. 305 – Apto 21 – Bosque dos Eucaliptos – na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12.233-150, portadora da cédula de identidade RG nº 24.749.700-9 SSP/SP e do CPF nº 250.342.698-05 e;

**SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/06/1949 na cidade de São José dos Campos - SP, residente e domiciliada na Rua Timóteo nº. 136 – Bosque dos Eucaliptos na cidade de São José dos Campos - SP – CEP 12.233-320, portadora da cédula de identidade RG nº 13.923.306-4 SSP/SP e do CPF nº 162.791.188-00.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **Multicard – Identificações e Controles de acesso Ltda ME**, estabelecida nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Francisca Maria de Jesus nº. 347 – sala 412 – Floradas de São José – CEP: 12.230-083, com contrato social, devidamente registrado e arquivado na JUCESP, em sessão de 08 de maio de 2007 sob o NIRE 35221336884, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – Retira-se da sociedade a sócia **SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA** acima qualificada, detentora de 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, com a totalidade de suas quotas juntamente com todos os seus direitos e obrigações, dando plena, rasa e irrevogável quitação, não tendo nada mais a reclamar perante a sociedade e assumindo suas quotas, seus direitos e suas obrigações o novo sócio, ora admitido na sociedade **VALDECIR RODOLFO FARIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/05/1973 na cidade de São José dos Campos – SP, residente e domiciliado na Rua José Baruel da Rosa nº. 305 – Apto 21 – Bosque dos Eucaliptos – na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12.233-150, portador da cédula de identidade RG. nº. 21.440.966 SSP/SP e CPF nº. 150.240.228-90. A sócia **SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA** acima qualificada, detentora de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere ao novo sócio ora admitido na sociedade **Valdecir Rodolfo Faria**, acima qualificado 11.800 (onze mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 cada. O capital social permanece inalterado em seu valor, ficando distribuído assim entre os sócios:

| Sócios                                 | Quotas        | %             | Valor                |
|--|---------------|---------------|----------------------|
| <b>VALDECIR RODOLFO FARIA</b>          | <b>12.000</b> | <b>60,00</b>  | <b>R\$ 12.000,00</b> |
| <b>SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA</b> | <b>8.000</b>  | <b>40,00</b>  | <b>R\$ 8.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>20.000</b> | <b>100,00</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |

E.P. - JUCESP - S.J.Campos

Av. Andrômeda, 1430 - Sls. 1 e 2 - Jd. Satélite - CEP 12230-000 - SJCampos - SP - **Tel/PABX: (12) 3939-7571**  
Site: www.valecon.com.br - E-mail: valecon@valecon.com.br



1823  
R



**Cláusula 2ª** – A administração da sociedade e a responsabilidade pela execução das atividades prestadas pela sociedade, de acordo com o objeto social, passarão a ser exercidas pelo sócio **VALDECIR RODOLFO FARIA**, acima qualificado, respondendo isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**Cláusula 3ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula 4ª** – Os sócios declidem alterar o objeto social passando para:

- Comércio varejista de relógio de ponto, cartão de identificação, credenciais, artigos de papelerias, embalagens, etiquetas, material de escritório e acessórios.
- Prestação de serviços na confecção de cartão de identificação e manutenção de relógio de ponto.

**Cláusula 5ª** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, pelas cláusulas e condições deste **CONTRATO SOCIAL**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para fins de direito.


São José dos Campos, 01 de janeiro de 2009.

  
 \_\_\_\_\_  
 SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA

  
 \_\_\_\_\_  
 VALDECIR RODOLFO FARIA

  
 \_\_\_\_\_  
 SILVÂNDIRA RAMOS DE SIQUEIRA

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

  
 \_\_\_\_\_  
 JANAINA PAULA GRACIOLI  
 RG 30.766.313-9 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 SILVIO RAMOS JUNIOR  
 RG 24.240.968-4 SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO



CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S. F. CALANDRA  
 3.523/09-3  
 SECRETARIA GERAL



JUCESP

Av. Andrômeda, 1430 - Sls. 1 e 2 -  
Site: www.vz

- SP - Tel/PABX: (12) 3939-7571  
valecon.com.br

4824  
A7

**CONVÊNIO S. J. DOS CAMPOS**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA  
MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA ME**

Os signatários do presente Instrumento têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, a ser regida por este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - DOS SÓCIOS FUNDADORES**

São os seguintes sócios fundadores:

**SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA**, brasileira, natural da cidade de São José dos Campos – Estado de São Paulo, nascida em 23/07/1975, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada, nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua José Baruel da Rosa, nº 305 apto 21, Bosque dos Eucaliptos - CEP 12233-150 portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.749.700-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 250.342.698-05.

**SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA**, brasileira, natural da cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nascida em 22/06/1949, casada, empresária, residente nesta Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Timóteo, 136, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-320 portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.923.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 162.791.188-00.

**II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome Empresarial **MULTICARD – IDENTIFICAÇÕES E CONTROLES DE ACESSO LTDA ME**.

**III - DA SEDE DA SOCIEDADE**

A sociedade terá sua sede no município de São José dos Campos – SP, à Rua Francisca Maria de Jesus, nº 347, Sala 412, Floradas de São José, CEP: 12.230-083, podendo, contudo abrir filiais ou nomear representante em outras praças do território nacional e no exterior, a critério dos diretores, os quais poderão, a qualquer tempo, extingui-las, devendo sempre cada dependência possuir um capital social autônomo.

**IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objetivo social a partir desta data a atuação no ramo de **Comercio atacadista de Relógio de Ponto, Cartão de Identificação, Credencial e Acessórios, Prestação de Serviços na confecção de Cartão de Identificação e Manutenção de Relógio de Ponto.**

**V - DA DECLARAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo uma sociedade empresária, nos termos dos arts 966 e 982 CC.

**VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de abril de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

**VII - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente.

|  |                          |                  |
|--|--------------------------|------------------|
| <b>SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA</b> ..... | 19.800 QUOTAS R\$        | 19.800,00        |
| <b>SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA</b> .....    | 200 QUOTAS R\$           | 200,00           |
| <b>Total</b> .....                           | <b>20.000 QUOTAS R\$</b> | <b>20.000,00</b> |

**VIII - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito

4825  
A

ER - JOSÉP - S. J. Camp

de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### IX - ALTERAÇÕES

O contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante a aprovação dos sócios que representem no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) das quotas do capital social.

#### X - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-QUOTISTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### XI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA** à qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único** - Fica facultado aos sócios administradores em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

#### XII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A sócia **SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da sociedade.

#### XIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com ano civil, a 31 de Dezembro de cada ano, levantar-se-á o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda.

#### XIV - LUCROS E PERDAS

Os Lucros apurados terão a destinação que os sócios em conjunto assim o decidirem, e as perdas serão suportadas na proporção das quotas de capital de cada sócio.

Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

#### XV - DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder e alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observado o seguinte:

**Parágrafo 1º** - O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

**Parágrafo 2º** - Findo o Prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

#### XVI - DA RETIRADA DE SÓCIO-QUOTISTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pelos 75% (setenta e cinco por cento) do capital, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo único** - caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da

4826  
97

E.R. - JUCESP - S. J. Campos

retirada do sócio, caso em que se procederá a alteração contratual para a retirada do sócio, continuando a empresa a funcionar com o sócio remanescente.

**XVII - DO FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios-quotistas a sociedade não se dissolverá continuando a funcionar com os herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio falecido ou interdito, salvo se estes decidirem retirar-se da sociedade, quando então receberão seus haveres na forma e prazo estabelecidos na cláusula anterior.

**XVIII - APROVAÇÃO DA CONTA DO ADMINISTRADOR**

As deliberações relativas a aprovação da conta do administrador, aumento, dedução do capital, designação, destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**XIX - REUNIÃO DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso, a reunião dos sócios será realizada, mediante convocação dos sócios através de carta registrada.

**XX - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos de omissão a Regência será supletiva pela lei 6.404 de 1976 da Sociedade Anônima e a publicação do balanço é dispensada.

**XXI - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos - SP, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

**XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Administradores declaram, sob as penas, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

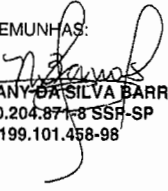
E por estarem desta maneira perfeitamente convencidos, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor juntamente com as duas testemunhas de estilo.

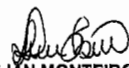
São José dos Campos, 12 de abril de 2007.

  
SILVIA MARLEY SIQUEIRA DE FARIA

  
SILVANDIRA RAMOS DE SIQUEIRA

TESTEMUNHAS:

  
NADIANY DA SILVA BARROS  
RG:20.204.871-8 SSP-SP  
CPF: 199.101.458-98

  
LILIAN MONTEIRO RIBEIRO  
RG:28.408.422-0 SSP-SP  
CPF: 283.925.928.16

Página 3 de 3

14827  
9

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.883.586/0001-91<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>08/05/2007 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MULTICARD - IDENTIFICACOES E CONTROLES DE ACESSO LTDA - ME   |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria   |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>95.29-1-03 - Reparação de relógios |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R FRANCISCA MARIA DE JESUS   | NÚMERO<br>347                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 412                  |                                |
| CEP<br>12.230-083  | BAIRRO/DISTRITO<br>FLORADAS DE SAO JOSE             | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS CAMPOS         | UF<br>SP                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/05/2007 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
Emitido no dia 04/09/2009 às 16:14:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

4828  
A

# **ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS**

## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

4829  
/

A Empresa **ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda.**, sob número de CNPJ 08.490.341/0001-02, na pessoa de seu representante legal Antonio Carlos de Guida a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta corrente : 01651-6 Banco: Itaú 341

AGENCIA : 8048

NOME : ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda.

CNPJ : 08.490.341/0001-02

TITULAR: Antonio Carlos de Guida

**1º TABELIÃO DE NOTAS**  
R. Cel. José Monteiro, 314 - Sede - São José dos Campos - SP - CEP 12210-140 - Tel.: (12) 3202-5500 / Fax: (12) 3202-5500  
TABELIÃO: LAURA RIBEIRO VISOTTO - www.1cartoriojoc.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: **ANTONIO CARLOS DE GUIDA**, em documento com valor econômico, dou fé.  
São José dos Campos, 15 de dezembro de 2010.  
Em Teste da verdade. Cód. [2001046912220600177395-0141]

**SILVIA GUARES DA CRUZ** - Escrevente Autorizada (Ord: 1)  
Total R\$ 5,00 Selo(s)-1 Ato:1007AA-0211194

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

São José dos Campos, 14 de Dezembro de 2010.



1º Tabelião de  
Notas

ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda.

Antonio Carlos de Guida

JUCESP



**ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Assessora Aurora Machado e Souza  
Escritora Autorizada

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

**ANTONIO CARLOS DE GUIDA**, brasileiro, natural de Avaré/SP em 08/10/1952, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.976.295-8 SSP/SP e CPF/MF nº 886.975.848-68, residente e domiciliado na Rua Helena nº 52 – Apto 174, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado e São Paulo, Cep: 04.552-050.

**ARACI TORRES DE GUIDA**, brasileira, natural de São José dos Campos/SP em 09/01/1955, casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.384.582 SSP/SP e CPF/MF nº 851.425.658-00 residente e domiciliada na Rua Helena nº 52 – Apto 174, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado e São Paulo, Cep: 04.552-050.

Sócios componentes da sociedade limitada denominada “**ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**”, situada na Rua Alfredo Ignácio Penido nº 305 – Sala 1107 – Jardim Aquarius em São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP: 12.246-000, com contrato devidamente registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob nº 35221002978 em 29/11/2006 e posterior alteração nº 2.172/07-0 em 31/01/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.490.341/0001-02, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social da seguinte forma:

**Cláusula 1ª** - Altera-se neste ato o endereço da sociedade para: **Rua Dolzani Ricardo Nº 623 – Centro Na Cidade de São Jose Dos Campos, Estado de São Paulo – CEP: 12.210-110.**

**Cláusula 2ª** - Constitui neste ato a filial sito à: **Rua Doutor Pedro Costa nº 274 – Centro na cidade de Taubaté, estado de São Paulo – CEP. 12.010-160.**

**Parágrafo Único:** A Atividade da filial é a **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, (LEI Nº 6.019 DE 03 DE JANEIRO DE 1974), com Capital Social de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

**Cláusula 3ª** - Altera-se neste ato o Capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada para **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas a R\$ 1,00 distribuído entre os sócios da seguinte forma:**

|                                |                       |                       |             |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| <b>ANTONIO CARLOS DE GUIDA</b> | <b>189.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 189.000,00</b> | <b>90%</b>  |
| <b>ARACI TORRES DE GUIDA</b>   | <b>21.000 QUOTAS</b>  | <b>R\$ 21.000,00</b>  | <b>10%</b>  |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>210.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 210.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente entre si até a integralização do capital social conforme o disposto no artigo 1052 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 4ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social primitivo, que não tenham sido alteradas por este instrumento.



93000  
50  
20 30 40

MAY 28 2008

721122063903371226

**CARTÓRIO**  
A presente...  
SJ Campos, 2586

**1º SUBDISTRITO**  
Coleção Notaria  
do Brasil - SP  
10 milímetros a mim

**EM TESTEMUNHO**  
Lugar e data: 4225 de 1003/06

**DA VERDADE**  
em nome da autenticidade

**Alessandra Aurora Machado e Souza**  
Escrivente Autorizada

JUCESP

4831  
A

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA

A Sociedade funciona sob o nome empresarial "ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA".

SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Dolzani Ricardo Nº 623 – Centro Na Cidade de São Jose Dos Campos, Estado de São Paulo – CEP: 12.210-110 podendo estabelecer filiais em qual quer ponto do território nacional, obedecendo a disposições legais vigentes.

FILIAL - Rua Doutor Pedro Costa nº 274 – Centro na cidade de Taubaté, estado de São Paulo – CEP. 12.010-160.

Parágrafo Único: A Atividade da filial é a LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, (LEI Nº 6.019 DE 03 DE JANEIRO DE 1974), com Capital de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

TERCEIRA

O objeto social é a "LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, (LEI Nº 6.019 DE 03 DE JANEIRO DE 1974)".

Parágrafo Único: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos dos artigos 966 e 982 do C.C.

QUARTA

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas a R\$ 1,00 sendo 95% da matriz e 05% da filial, assim distribuído entre os sócios:

|                         |                |                |      |
|-------------------------|----------------|----------------|------|
| ANTONIO CARLOS DE GUIDA | 189.000 QUOTAS | R\$ 189.000,00 | 90%  |
| ARACI TORRES DE GUIDA   | 21.000 QUOTAS  | R\$ 21.000,00  | 10%  |
| TOTAL                   | 210.000 QUOTAS | R\$ 210.000,00 | 100% |

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, porém responde solidariamente até a integralização do capital social conforme o disposto no artigo 1052 da lei nº 10.406/2002.

QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2006 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Messandra Aurora Machado e Souza  
Escritor Autorizada

CARTÓRIO REG. CIVIL DO 1º SUBDISTRITO  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
AUTENTICAÇÃO  
XEROCOPIA contem com o original a mim

Colégio Notarial do Brasil - SP  
Autenticado em São Paulo/SP  
1004ABV398  
10/09/06 - Valor p/autent: R\$ 2,10

ARRENDV. 2810  
DA VERDADE

ER - JUCESP - S.J. Campos



JUCESP

03

#### SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a sua aquisição, obrigando-se à alteração contratual pertinente.

#### SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, Código Civil).

#### OITAVA

A administração da Sociedade cabe exclusivamente ao sócio **ANTONIO CARLOS DE GUIDA**, a quem também cabe o poder e atribuição de administrador, inclusive o uso do nome empresarial. Fica vedado, no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios.

#### NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, desproporcionalmente às suas cotas, a participação nos lucros ou nas perdas apurados, conforme acordo prévio entre os sócios.

#### DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, quando necessário.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio administrador tem direito à retirada de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

4832  
A

ARTÓRIO REG. CIVIL DO 1º SUBDISTRITO  
Colégio Notarial do Brasil - SP  
A presente XEROCÓPIA  
Adesão  
1004AB4309785V. 2010  
EM TESTEMUNHO  
DA VERDADE  
Lei nº 4.226 de 1964 - Valor declarado R\$ 2,10  
Escritura inscrita em 2º Tabelião de Registro nº 2.10

Gussandra Aurora Machado e Souza  
Escrevente Autorizada

ER - JUCESP - SJC Campos

90371226

50

00 20 88

MAY 28 2008

90371226

**CARTÓRIO REGISTRAL**  
**SÃO JOÃO DO RIO PRETO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente escritura apresenta-se verdadeira e legítima em todo o seu conteúdo.  
**SJCampidos, 16 NOV 2008**  
**EM TESTEMUNHO**  
 Livro nº 4228/08 - Folha nº 100/084 - Vinte e Quatro (24) dias do mês de maio de 2008.

**IBDISTRITO**  
**Colégio Espírita de Brasília SP**  
**Autenticado**  
**1004 AB 4388/08**  
**ARREN SP**  
**VERDADE**

Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escrevente Autorizada

JUCESP

4833  
A

encontrar sob os efeitos dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP  
DÉCIMA QUARTA

Todas as mudanças que venham a ocorrer no Contrato Social mediante a aprovação dos sócios, serão efetuadas através de instrumento de alteração contratual.

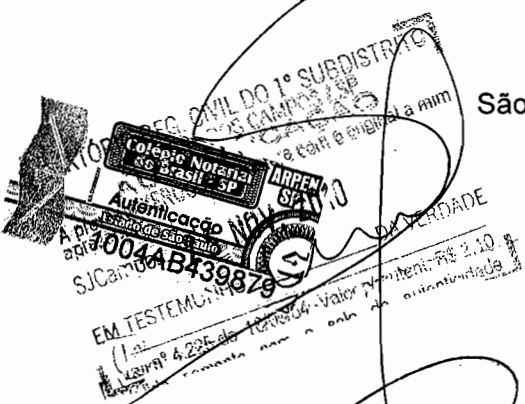
**DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

ER - JUCESP - S.J. Campos

São José dos Campos, 11 de Abril de 2008.



Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escrevente Autorizada

**SÓCIOS:**

*[Handwritten signature]*  
**ANTONIO CARLOS DE GUIDA**

*[Handwritten signature]*  
**ARACI TORRES DE GUIDA**

**TESTEMUNHAS:**

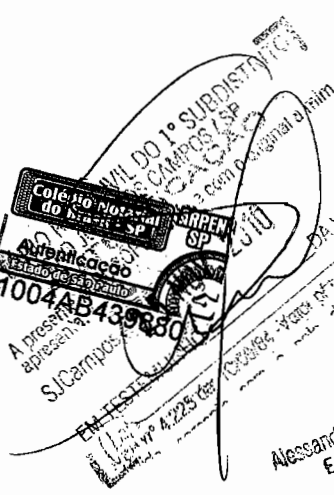
*[Handwritten signature]*  
**LUIZ RODOLFO RODRIGUES SANTOS**  
RG: 17.860.393 SSP/SP

*[Handwritten signature]*  
**CÉLIA MARIA DIAS CHAVES**  
RG: 20.436.187 SSP/SP

903000  
00  
00 00 00

MAY 28 2008

927128206


  
 Coleção Notarial do Estado de São Paulo
   
 Autenticação
   
 CAR 1004 AB 439880
   
 A presença e a assinatura de
   
 SUCAMPPOS
   
 EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO Nº 4.225 de 08/05/08
   
 DA VERDADE
   
 Alexandre Aurora Machado e Souza
   
 Escrevente Autorizada


  
 SECRETARIA DA FAZENDA
   
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
   
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 90.449/08-3
   
 CRISTIANEIDA SILVA F. CORREIA
   
 SECRETARIA GERAL
   


JUCESP

SINGULAR



**ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**  
CNPJ. 08.490.341/0001-02

4834  
A

**INSTRUMENTO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANTONIO CARLOS DE GUIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.976.295-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 886.975.848-68, residente e domiciliado à Rua Helena, 52 Apto. 174 – Vila Olímpia – São Paulo-SP, Cep. 04.552-050;

**ARACI TORRES DE GUIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.384.582-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 851.425.658-00, residente e domiciliada à Rua Helena, 52 Apto. 174 – Vila Olímpia – São Paulo-SP, Cep. 04.552-050; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de: **ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede social à Rua Alfredo Ignácio Penido, 305, Sala 1107 – Jardim Aquários na cidade de São José dos Campos - SP, Cep. 12.246-000, devidamente registrada na JUCESP sob o nº. 35221002978 em 29/11/2006, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme segue:

**CLÁUSULA I – OBJETO SOCIAL**

A sociedade altera o objetivo social para: **LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. (LEI. Nº. 6.019 DE 03 DE JANEIRO DE 1974).**

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente no instrumento, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

**CLÁUSULA II – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas pela presente alteração, das quais os sócios declaram ter pleno conhecimento. E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias devidamente impressas, com mesmo teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas.

São José dos Campos, 24 de Janeiro de 2007.

**ANTONIO CARLOS DE GUIDA**

**ARACI TORRES DE GUIDA**

Testemunhas:

**BENEDITO TOLEDO DE MIRA**  
RG nº. 12.829.472-3-SSP/SP

Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escritoramente Autorizada

**LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
RG. nº. 11.036.777-SSP/SP

Cartório Notarial do Brasil - SP  
5 NOV. 2010  
Autenticado  
90048439894

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 2.172/07-0  
CRISTIANEIDA SILVA F. CORRÊ  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

E.R. - JUCESP - S. J. Campos



4835  
[Handwritten signature]

E.R. - JUCESP - S. J. Campos

**ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**

**ANTONIO CARLOS DE GUIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.976.295-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 886.975.848-68, residente e domiciliado à Rua Helena, 52 Apto. 174 – Vila Olímpia – São Paulo-SP, Cep. 04.552-050;

**ARACI TORRES DE GUIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.384.582-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 851.425.658-00, residente e domiciliada à Rua Helena, 52 Apto. 174 – Vila Olímpia – São Paulo-SP, Cep. 04.552-050; têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – NOME E SEDE SOCIAL**

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede social à Rua Alfredo Ignácio Penido, 305, Sala 1107 – Jardim Aquários na cidade de São José dos Campos - SP, Cep. 12.246-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

**CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social: **SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. (LEI. Nº. 6.019 DE 03 DE JANEIRO DE 1974).**

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente no instrumento, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

**CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade que ora se constitui terá duração por prazo indeterminado.  
Parágrafo Único: Nas omissões da Lei, o Contrato Social reger-se-á supletivamente pela Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado no ato do registro deste instrumento, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                                |                       |                      |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>ANTONIO CARLOS DE GUIDA</b> | <b>180.000 Quotas</b> | <b>R\$180.000,00</b> |
| <b>ARACI TORRES DE GUIDA</b>   | <b>20.000 Quotas</b>  | <b>R\$ 20.000,00</b> |
| <b>TOTALIZAÇÃO</b>             | <b>200.000 Quotas</b> | <b>R\$200.000,00</b> |

CARTÓRIO REG. CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 COLETA NOTARIAL DO BRASIL - SP  
 2010  
 DA VERDADE  
 Alessandra Aurora Machado e Souza  
 Escrevente Autorizada  
 1004AB439893

NOV 29 2006

221002978

**Colegio Notarial do Brasil - SP**  
**Autenticação**  
**100.984.3988**  
**75 NOV 2006**  
**DA VERDADE**  
**FS 2-30**

CARTÓRIO REG. DO TRIBUNAL DE SÃO PAULO  
 AUT. Nº 100.984.3988  
 SJCampús.

EM TESTEMUNHO  
 Livro nº 4.225 de 12/04/04  
 Folha nº 100

DISTRITO  
 a mim

Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escritorante Autorizada

Parágrafo Primeiro – Os sócios declaram estar cientes que as quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, os quais não reconhecerão mais de um titular para cada quota. Assim cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente entre si até a integralização do Capital Social conforme disposto no art. 1.052, CC/2002.

**CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO CARLOS DE GUIDA** estará investido de todos os poderes de administração e representação da sociedade. É vedado aos sócios, o emprego da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, tais como endossos e avais a favor de terceiros, cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando individualmente responsável pelos compromissos assumidos o sócio que infringir a presente cláusula.

**CLÁUSULA VI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE MENSAS**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**CLÁUSULA VIII – DA MORTE OU EXCLUSÃO DOS SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Caracterizam-se causas de exclusão social os atos contrários a lei, a moral e aos costumes, bem como qualquer das hipóteses contrárias ao disposto neste Contrato Social.

**CLÁUSULA IX – DAS CESSÕES DAS QUOTAS SOCIAIS**

Nenhuma quota poderá ser cedida, vendida de qualquer modo transferida ou gravada de qualquer ônus, quer parcial ou totalmente, sem prévio consentimento por escrito dos sócios, sendo nulos de pleno direito e sem nenhum valor perante a sociedade quaisquer atos praticado contra o ora instituído.

ARTÓRIO REG. CIVIL DO 1º SUBDISTRITO  
S. JOSÉ DOS CAMPOS / SP  
COLEÇÃO Notarial do Brasil - SP  
ARPEN SP  
Autenticação  
ESTRUTURAÇÃO  
T004AB49987  
EM TESTAMENTO  
DA VERDADE

Nessandra Aurora Machado e Souza  
Escrivente Autorizada

NOV 29 2006

PROTESTO Nº 35221002978

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP  
 Autenticação  
 1004AB439888  
 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL DO 1º SUBDISTRITO DE CAMPOS, SP  
 here with the original a just  
 DA VERDADE  
 EM LESTE M...  
 4.225 81...

Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escrevente Autorizada

4937  
A7

**CLÁUSULA X – DO DESIMPEDIMENTO SOCIETÁRIO**

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade..

**CLÁUSULA XI – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica desde já nomeado o Foro da Comarca de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, ou para proposições de ações judiciais envolvendo a sociedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias devidamente impressas, com mesmo teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas.

São José dos Campos, 24 de Outubro de 2006.

**ANTONIO CARLOS DE GUIDA**

**ARACI TORRES DE GUIDA**

Testemunhas:

**BENÉDITO TOLEDO DE MIRA**  
RG. nº. 12.829.472-3-SSP/SP

**LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
RG. nº. 11.036.777-SSP/SP

Alessandra Aurora Machado e Souza  
Escritorinha Autorizada

CARTÃO DE REGISTRO DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
CARTÃO DE REGISTRO DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
10024843989  
A presença e a assinatura do signatário são autenticadas eletronicamente pelo sistema de registro eletrônico do 1º Subdistrito de São José dos Campos/SP em 24/10/2006 às 14:50.  
EM TESTE DA VERDADE

OAB/SP 129.984

RENATO TOLEDO DE MIRA  
ADVOGADO  
OAB/SP 129.984



4838  
/

**A.F.T. TARGA**



4839  
A

## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

A Empresa A.F.T. Targa sob número de CNPJ 52.676.434/0001-00, na pessoa de seu representante legal Antonio Francisco Tavares Targa CPF 832.221.388-34 a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Banco Bradesco S/A

Conta Corrente 70206-4

Agencia 0195 -3

CNPJ 52.676.434/0001-00

Titular A.F.T. Targa



2ª Cart. Ren. Civil de Taubaté  
Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) a firma de  
ANTONIO FRANCISCO TAVARES TARGA  
que confere c/o padrão rec. nesta serventia. Dou fé.  
Taubaté, 25/11/2010. Em teste da verdade  
Vr. R. J. on. Glaucia Regina da Silva  
\*\*\* Válido somente com o selo autenticidade \*\*\*



Taubaté, 25 de novembro de 2010.



Antonio Francisco Tavares Targa

Diretor - A.F.T. Targa

### Unidade Taubaté

Rua Dr. Jorge Winther, 440x442  
Fone: (12) 2125-9000 - Fax (12) 2125-9017  
comercial@tintastarga.com.br

### Unidade São José dos Campos

Av. Joaquim F. Carpinteiro, 371 - Jd. Ismênia  
Fone e Fax: (12) 3902-2000  
targa2@tintastarga.com.br

[www.tintastarga.com.br](http://www.tintastarga.com.br)



01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE SÃO PAULO

**ANTONIO FRANCISCO TAVARES TARGA**  
NOME DO TITULAR

natural de TAUBATÉ - SP BRASIL CASADO  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL

filho de ARGEMIRO TARGA E MARIA DA GLORIA TAVARES TARGA  
FILIAÇÃO

nascido em 24.01.1956, portador do Documento de Identidade n.º 8.071.070  
DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo S.S.P. S.P. CPF n.º 01 83222138834  
ÓRGÃO EMISSOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO N.º BÁSICO CONTROLE

residente na RUA FUNDAÇÃO DE OURO Nº 213 - V. SÃO GERALDO - TAUBATÉ - SP  
TIPO DE LOGRADOURO NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

**CEP - 12.100**  
(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

4840  
A

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)  
**CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 35 1 0206839 8 04 DA FILIAL (AGENCIA/SUCUBAL/OUTROS) 05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **A F T T A R G A**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º APTO. CASA - ETC)

07 **AV ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 499 BOX 01**

08 NOME DO BAIRRO **INDEPENDÊNCIA** 09 CEP **12100**

10 NOME DO MUNICÍPIO **TAUBATÉ** 11 CÓD DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF **S P** TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - nº 1-co nº 2-co nº 3-co nº 4-co nº 5-co nº 6-co nº 7-co nº 8-co nº 9-co nº 10-co 14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) **500000000**

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 2ª 00 6 8ª 3

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**COMÉRCIO DE TINTAS**

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES 17 18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

**21.06.83**

ASSINATURA DO TITULAR

A. TARGA

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

**TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)**

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL  
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL  
CANCELAMENTO  
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA  
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL  
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)  
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

**PARA USO DA JUNTA COMERCIAL**

102068398

4841

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

FILIAL  
 35 9 0361278 9

|   |  |   |                                    |
|---|--|---|------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3510206839-8</b>  |  |   |                                    |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>ANTÔNIO FRANCISCO TAVARES TARGA</b>   |  |   |                                    |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Taubaté</b>   | UF<br><b>SP</b>  | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>                        | SEXO<br><b>Masculino</b>           |
| ESTADO CIVIL<br><b>Divorciado(a)</b>  |  | REGIME DE BENS (se casado)                                |                                    |
| FILIAÇÃO (pai)<br><b>ARGEMIRO TARGA</b>   |  | (mãe)<br><b>MARIA DA GLORIA TAVARES TARGA</b>             |                                    |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>24/01/1956</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>8071070</b>  | ÓRGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>                               | UF<br><b>SP</b>                    |
| CPF (número)<br><b>832.221.388-34</b>   |  |   |                                    |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)   |  |   |                                    |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br><b>RUA JOAO DE CASTRO</b>  |  |   | NÚMERO<br><b>215</b>               |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>INTERNACIONAL PARQUE</b>  |  | CEP<br><b>12522-300</b>                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5070</b> |
| COMPLEMENTO<br><b>CLUBE DOS 500</b>   |  |   |                                    |
| MUNICÍPIO<br><b>Guaratinguetá</b>   |  | UF<br><b>SP</b>   | País                               |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b> |  |   |                                    |
| ATO(S)<br><b>Abertura de Filial;</b>  |  |   |                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A F T TARGA</b>  |  |   |                                    |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>AVENIDA JOAQUIM FERREIRA CARPINTEIRO</b>   |  |   | NÚMERO<br><b>371</b>               |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM ISMENIA</b>  |  | CEP<br><b>12220-660</b>                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5427</b> |
| COMPLEMENTO<br><b>SALAO 4</b>   |  |   |                                    |
| MUNICÍPIO<br><b>São José dos Campos</b>   |  | UF<br><b>SP</b>   | País                               |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)   |  |   |                                    |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br><b>15.000,00</b>  |  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>QUINZE MIL REAIS</b> |                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal<br><b>4741500</b>  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMÉRCIO DE TINTAS</b>   |   |                                    |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>02/04/2009</b>  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF               | UF                                 |
| DEPENDÊ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL  |  |   |                                    |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br><b>A F T TARGA</b>   |  |   |                                    |
| DATA DE ASSINATURA<br><b>02/04/2009</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)<br><b>ANTÔNIO FRANCISCO TAVARES TARGA (Empresário)</b> |   |                                    |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>  |  |   |                                    |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

003972538-3



SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA  
 133.863/09-8 SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

APR 14 2009

903612789

*[Faint handwritten text, possibly a signature or date]*

*[Faint, illegible markings or text]*

11842  
/

**MEIRELES E SILVA COM. DE TINTAS LTDA**

# AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

H843  
/

A Empresa **Meireles e Silva Com. de Tintas Ltda.** sob número de CNPJ **03 447 606 /0001-68** representante legal **João Famelli** a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta corrente: 19255-7

AGENCIA: 0360

NOME: Meireles e Silva Com. de Tintas Ltda.

CNPJ: 03 447 606/0001-68

TITULAR: Meireles e Silva Com. de Tintas Ltda.

São Paulo, 06 de dezembro de 2010.

20



João Famelli

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté  
Tabelião: Lilia Campos  
Reconheço por semelhança a firma de:  
JOÃO FAMELLI.  
do que dou fé. Taubaté, 08/12/2010. Em Test. da Verdade.  
MARTA DO CARMO G. SANTOS - ESCREVENTE  
Emol. p/Firma R\$ 5,00. Válido somente com o selo de  
AUTENTICIDADE





Plano Assessor



JUCESP PROTOCOLO

0.201.019/08-5

4844  
[Signature]



Rua: João Afonso Salgueiro, 263 Vila Jaboticabeira – São Paulo  
Tel.: (012) 3621-4508 Email: planocontabil@uol.com.br

**MEIRELES E SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA**  
CNPJ: 03.447.606/0001-68  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados, **JOSÉ ROBERTO MEIRELES E SILVA**, brasileiro, natural de Brasília-DF, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do **RG nº. 25.894.468-7 SSP-SP** e **CPF: 163.682.288-65**, residente e domiciliado na Rua Vereador Mario Marcolongo, 152, Casa 2, Jordanesia, na cidade de Cajamar – SP, CEP 07.760-000 e **LEONARDO MEIRELES E SILVA**, brasileiro, natural de Luziania-GO, solteiro, nascido em 01/01/1978, empresário, portador do **RG nº.: 27.894.046-8 SSP-SP** e **CPF: 271.731.378-88**, residente e domiciliado na Rua Vereador Mario Marcolongo, 152, Casa 2, Jordanesia, na cidade de Cajamar – SP, CEP 07.760-000, únicos sócios da empresa **MEIRELES E SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA**, com sede na cidade de Taubaté-SP, à Av Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 370, Centro, CEP: 12.070-000, registrada na **JUCESP sob nº. : 35215830473** e **CNPJ: 03.447.606/0001-68**, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o Sócio **JOSÉ ROBERTO MEIRELES E SILVA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, ou seja, **5.000 (Cinco Mil) cotas de R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada, sendo, totalizando **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** a sócia ora admitida **SRA EDILENE BARROS FELIX**, brasileira, natural de São Paulo – SP, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade **RG nº 24.467.212-X SSP/SP** e **CPF nº 273.372.248-42**, residente e domiciliada na Rua Vereador Mario Marcolongo, 152, Casa 2, Jordanesia, na cidade de Cajamar – SP, CEP 07.760-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em **10.000 (Dez Mil) cotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

|  |                     |                      |
|--|---------------------|----------------------|
| <b>EDILENE BARROS FELIX</b> .....      | <b>5.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |
| <b>LEONARDO MEIRELES E SILVA</b> ..... | <b>5.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..



## Plano Assessoria Contábil Ltda

Rua: João Afonso Salgueiro, 263 Vila Jaboticabeira – São Paulo  
Tel.: (012) 3621-4508 Email: planocontabil@uol.com.br

4845  
JF

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se a cláusula da administração que passa a ter a seguinte redação: A administração caberá a ambos os sócios, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições necessárias à direção dos negócios sociais, inclusive de representarem a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticarem todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, endosso de favor, avais, cartas de fiança e outros documentos análogos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade sem autorização do outro sócio. O sócio que infringir esta proibição ficará particularmente responsável por ela.

**Todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em vigor.**

**Os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas a Seguir:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob a denominação “**MEIRELES E SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA**”.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sede será na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, 370, Centro, Taubaté – SP, Cep: 12.070-000. E filial na Rua Madrid, 50, loja 3, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos – SP, CEP 12.216-750

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto o **Comercio Varejista de Tintas e Materiais de Construção em Geral.**

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em **10.000 (Dez Mil)** quotas no valor unitário de **R\$ 10,00 (Dez Reais)**, cada uma, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País, cabendo a:

|                                  |                           |                      |
|----------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>EDILENE BARROS FELIX</b>      | <b>..... 5.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |
| <b>LEONARDO MEIRELES E SILVA</b> | <b>..... 5.000 QUOTAS</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Ref





## Plano Assessoria Contábil Ltda

Rua: João Afonso Salgueiro, 263 Vila Jaboticabeira – São Paulo  
Tel.: (012) 3621-4508 Email: planocontabil@uol.com.br

4846  
A

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Contados 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio retirante, liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir Filiais, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**CLAUSULA SETIMA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração caberá a ambos os sócios, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições necessárias à direção dos negócios sociais, inclusive de representarem a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticarem todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, endosso de favor, avais, cartas de fiança e outros documentos análogos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade sem autorização do outro sócio. O sócio que infringir esta proibição ficará particularmente responsável por ela.

**Parágrafo Único:** É autorizado aos sócios-gerentes delegar a gerencia por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato, na qual deverá ser subscrita por ambos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Ref



## Plano Assessoria Contábil Ltda

4847  
A

Rua: João Afonso Salgueiro, 263 Vila Jaboticabeira – São Paulo  
Tel.: (012) 3621-4508 Email: planocontabil@uol.com.br

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios, reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extinção, ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação majoritária dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Nos casos omissos aplicar se á a legislação vigente do País.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Taubaté – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por privilegiado que seja.



## Plano Assessoria Contábil Ltda

4848  
7

Rua: João Afonso Salgueiro, 263 Vila Jaboticabeira – São Paulo  
Tel.: (012) 3621-4508 Email: planocontabil@uol.com.br

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Taubaté, 13 de Março de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO MEIRELES E SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**EDILENE BARROS FELIX**

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO MEIRELES E SILVA**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**André Miranda de Araújo Couto**  
RG: 32.175.971-0 SSP-SP

  
\_\_\_\_\_  
**Renata Miranda Couto de Oliveira**  
RG: 30.708.443-7 SSP-SP



SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 93.935/08-0  
SECRETARIA GERAL



**JUCESP**

4249  
A

**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA**

4830  
A

**AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO**

**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**, com sede na Rua Kromberg & Schubert nº 200, bairro Pinhal, CEP 13255-743, na cidade de Itatiba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.574.096/0001-90, neste ato representada por sua administradora, **DRA. SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 26.914, inscrita no CPF/MF sob o nº 455.921.018-72, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº 123, 19º andar, empresa que compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembléia Geral de Credores realizada em 23/08/10, vem, por meio desta, autorizar a expedição de ofício pela 2ª Vara Cível de Taubaté, ao Banco do Brasil, determinando ao referido Banco que proceda à transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa para a conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual desconto da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

***Titular: Kromberg & Schubert do Brasil Ltda.***

***CNPJ: 03.574.096/0001-90***

***Banco Itaú (341)***

***Agência 0560***

***Conta corrente: 32130-9***

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.

27º

  
**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**

**Sonia Maria Giannini Marques Döbler**

SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER

LILIAN ROSE PEREZ  
REGINA CÉLIA TEIXEIRA  
FABIANA NITTA  
GRAZIELLA ANGELA TINARI DELL'OSA  
SILVIA MARISA TAIRA OHMURA

WALDIR GOMES JUNIOR  
LISSA PANIQUAR VON AMELN  
JULIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES ROQUE  
LUCIANA RODRIGUES ELÍAS JARJURA  
FLÁVIA CHIQUITO DOS SANTOS  
CARLA DO COUTO LONGO HELLU  
RAFAEL REGO ANTONINI  
MARIANA SILVA MONACHESI  
MARIA CLARA NAIRISMAGI ALVES  
CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE  
TALYTHA FERRARI BUONODONO  
CLEBER DE PAULA BARBOSA DOS SANTOS

**SÃO PAULO**  
RUA DONA MARIA PAULA, 123  
19º ANDAR – ED. MAIN OFFICES  
01319-001 SÃO PAULO SP BRASIL  
TEL (5511) 3105-7823 / FAX (5511) 3105-5540  
smda@dobler.com.br

**BRÁSILIA**  
COMPLEXO BRASIL XXI – BLOCO C  
SH SUL QUADRA 06, CONJ. A  
12º ANDAR SALAS 1207 A 1210  
EDIFÍCIO BUSINESS CENTER TOWER  
70316-000 BRÁSILIA DF BRASIL  
TEL (5561) 3035-7823 / FAX (5561) 3035-7740  
smda-df@dobler.com.br

[www.dobler.com.br](http://www.dobler.com.br)

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE TAUBATÉ/SP**

**Processo nº 625.01.2009.027798-3**

**Ordem nº 1279/2009**

**KROMBERG & SCHUBERT DO  
BRASIL LTDA.**, devidamente qualificada e representada nos autos da Recuperação  
Judicial de **MARCPENZER PLASTICS LTDA.**, por sua advogada adiante  
assinada, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada da inclusa

4852  
A

autorização, para que as parcelas depositadas em juízo a favor da **KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**, sejam transferidas pelo Banco do Brasil para a conta corrente desta, devidamente identificada na autorização anexa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.



**Sonia Maria Giannini Marques Döbler**

**OAB/SP nº 26.914**

Kromberg\_Marcelzer\_recuperação\_autorização/pet/lrp

SONIA MARQUES  
DÖBLER Advogados

4853  
A

SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER

LILIAN ROSE PEREZ  
REGINA CÉLIA TEIXEIRA  
FABIANA NITTA  
GRAZIELLA ANGELA TINARI DELL'OSA  
SILVIA MARISA TAIRA OHMURA

WALDIR GOMES JUNIOR  
LISSA PANIQUAR VON AMELN  
JULIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES ROQUE  
LUCIANA RODRIGUES ELIAS JARJURA  
FLÁVIA CHIQUITO DOS SANTOS  
CARLA DO COUTO LONGO HELLU  
RAFAEL REGO ANTONINI  
MARIANA SILVA MONACHESI  
MARIA CLARA NAIRISMAGI ALVES  
CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE  
TALYTHA FERRARI BUONODONO  
CLEBER DE PAULA BARBOSA DOS SANTOS

**SÃO PAULO**  
RUA DONA MARIA PAULA, 123  
19º ANDAR – ED. MAIN OFFICES  
01319-001 SÃO PAULO SP BRASIL  
TEL (5511) 3105-7823 / FAX (5511) 3105-5540  
smda@dobler.com.br

**BRASÍLIA**  
COMPLEXO BRASIL XXI – BLOCO C  
SH SUL QUADRA 06, CONJ. A  
12º ANDAR SALAS 1207 A 1210  
EDIFÍCIO BUSINESS CENTER TOWER  
70316-000 BRASÍLIA DF BRASIL  
TEL (5561) 3035-7823 / FAX (5561) 3035-7740  
smda-df@dobler.com.br

[www.dobler.com.br](http://www.dobler.com.br)

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.

SMD/LRP 1162/10

**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

**A/C Sra. Karina Calisto**

Rua Silvia nº 110, Conjunto 42, 4º andar, Bela Vista

São Paulo SP

01331-010

**Ref.: Kromberg & Schubert do Brasil  
Ltda. (“Kromberg”)**

Prezada Karina,

Conforme nossos entendimentos anteriores, estamos encaminhando a autorização firmada pela Kromberg, para que a 2ª Vara Cível de Taubaté possa providenciar a transferência para a conta corrente da empresa, dos valores das parcelas já depositadas judicialmente a seu favor, nos autos da Recuperação Judicial da **Marpelzer Plastics Ltda.** (processo nº 625.01.2009.027798-9).



H854  
A

Outrossim, pedimos a especial gentileza de que as parcelas vincendas sejam depositadas diretamente na conta corrente Kromberg, a saber:

**Titular: Kromberg & Schubert do Brasil Ltda.**

**CNPJ: 03.574.096/0001-90**

**Banco Itaú (341)**

**Agência 0560**

**Conta corrente: 32130-9**

Em atendimento ao quanto solicitado, estamos encaminhando, também, cópia simples do contrato social da Kromberg e da procuração *ad judicium* já juntada aos autos.

No aguardo de suas providências e agradecendo a atenção dispensada, seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



**Sonia Marques Döbler**

**OAB/SP nº 26.914**



**Lilian Rose Perez**

**OAB/SP nº 90.829**

SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER

LILIAN ROSE PEREZ  
REGINA CÉLIA TEIXEIRA  
FABIANA NITTA  
GRAZIELLA ANGELA TINARI DELL'OSA  
SILVIA MARISA TAIRA OHMURA

WALDIR GOMES JUNIOR  
LISSA PANIQUAR VON AMELN  
JULIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES ROQUE  
LUCIANA RODRIGUES ELÍAS JARJURA  
FLÁVIA CHIQUITO DOS SANTOS  
CARLA DO COUTO LONGO HELLU  
RAFAEL REGO ANTONINI  
MARIANA SILVA MONACHESI  
MARIA CLARA NAIRISMAGI ALVES  
CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE  
TALYTHA FERRARI BUONODONO  
CLEBER DE PAULA BARBOSA DOS SANTOS

SÃO PAULO  
RUA DONA MARIA PAULA, 123  
19º ANDAR – ED. MAIN OFFICES  
01319-001 SÃO PAULO SP BRASIL  
TEL (5511) 3105-7823 / FAX (5511) 3105-5540  
smda@dobler.com.br

BRASÍLIA  
COMPLEXO BRASIL XXI – BLOCO C  
SH SUL QUADRA 06, CONJ. A  
12º ANDAR SALAS 1207 A 1210  
EDIFÍCIO BUSINESS CENTER TOWER  
70316-000 BRASÍLIA DF BRASIL  
TEL (5561) 3035-7823 / FAX (5561) 3035-7740  
smda-df@dobler.com.br

[www.dobler.com.br](http://www.dobler.com.br)

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE TAUBATÉ/SP**

**Processo nº 625.01.2009.027798-3**

**Ordem nº 1279/2009**


**KROMBERG & SCHUBERT DO  
BRASIL LTDA.**, devidamente qualificada e representada nos autos da Recuperação  
Judicial de **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, por sua advogada adiante  
assinada, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada da inclusa

4856  
A

autorização, para que as parcelas depositadas em juízo a favor da **KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**, sejam transferidas pelo Banco do Brasil para a conta corrente desta, devidamente identificada na autorização anexa.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.

  
**Sonia Maria Giannini Marques Döbler**  
**OAB/SP nº 26.914**

Kromberg\_Marcpelzer\_recuperação\_autorização/pet/lrp

## PROCURAÇÃO

4857  
7

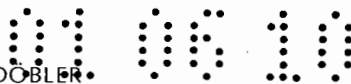
**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**, empresa com sede na Rua Kromberg & Schubert nº 200, bairro Pinhal, CEP 13255-743, na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.574.096/0001-90, neste ato representada por sua administradora, **DRA. SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 26.914, inscrita no CPF/MF sob o nº 455.921.018-72, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº 123, 19º andar, nomeia e constitui seus bastantes procuradores as advogadas: **Sonia Maria Giannini Marques Döbler**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 26.914 e no CPF/MF sob nº 455.921.018-72, **Lilian Rose Perez**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 90.829 e no CPF/MF sob nº 028.174.958-29 e **Mariana Silva Monachesi**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 296.861 e no CPF sob o nº 372.580.508-33, todas com escritório na capital do estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº 123, 19º andar, CEP 01319-001, às quais outorga os poderes da cláusula "ad iudicia et extra", para o foro em geral, podendo representá-la perante qualquer juízo ou tribunal, em qualquer instância, **especialmente na Recuperação Judicial de MARCPELZER PLASTICS LTDA., em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9 (ordem nº 1279/2009)**, outorgando ainda poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, receber intimações e notificações, comparecer a audiências, enfim, exercer todos os poderes necessários para o bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, conferindo, entretanto, apenas às duas primeiras, o poder de substabelecer. São Paulo, 16 de agosto de 2010.

  
**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**

**p.p. Sonia Maria Giannini Marques Döbler**



4858



SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER

LILIAN ROSE PEREZ  
REGINA CÉLIA TEIXEIRA  
FABIANA NITTA  
GRAZIELLA ANGELA TINARI DELL'OSA  
SILVIA MARISA TAIRA OHMURA

WALDIR GOMES JUNIOR  
LISSA PANIQUAR VON AMELN  
JULIANA CAMPÃO PIRES FERNANDES ROQUE  
FLÁVIA CHIQUITO DOS SANTOS  
CARLA DO COUTO LONGO HELLU  
RAFAEL REGO ANTONINI  
ANDREIA DA SILVA DURÃES GOMES  
MARIANA SILVA MONACHESI  
RUBENS PIVARI  
CAROLINA ARAUJO DE ANDRADE  
PALOMA YUMI DE OLIVEIRA  
TASSIANE TAMARA LOCALI

SÃO PAULO.  
RUA DONA MARIA PAULA, 123  
19º ANDAR - ED. MAIN OFFICES  
01319-001 SÃO PAULO SP BRASIL  
TEL (5511) 3105-7823 / FAX (5511) 3105-5540  
smda@dobler.com.br

BRASÍLIA  
COMPLEXO BRASIL XXI - BLOCO C  
SH SUL QUADRA 06, CONJ. A  
12º ANDAR SALAS 1207 A 1210  
EDIFÍCIO BUSINESS CENTER TOWER  
70316-000 BRASÍLIA DF BRASIL  
TEL (5561) 3035-7823 / FAX (5561) 3035-7740  
smda-df@dobler.com.br

www.dobler.com.br

**KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**

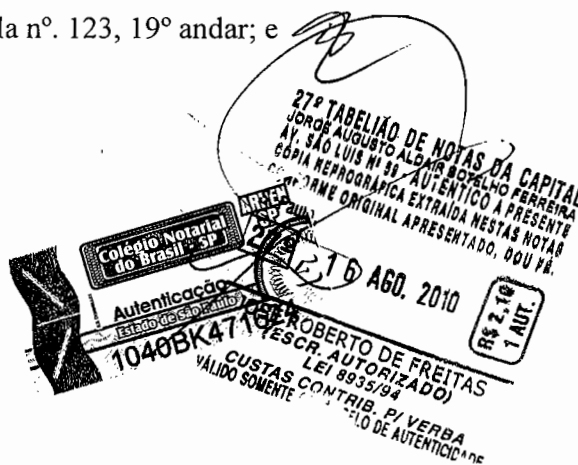
**NIRE 35.216.083.931**

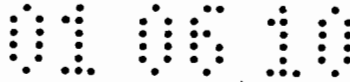
**CNPJ Nº 03.574.096/0001-90**

**INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DA 18ª ALTERAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

- (i) **KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH**, uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Alemanha, com sua sede social em Spitzenstrasse, 37, D-42389 Wuppertal, Alemanha, neste ato representada por sua procuradora, Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.794.918 SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob nº. 26.914 e no CPF/MF sob nº. 455.921.018-72, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº. 123, 19º andar; e



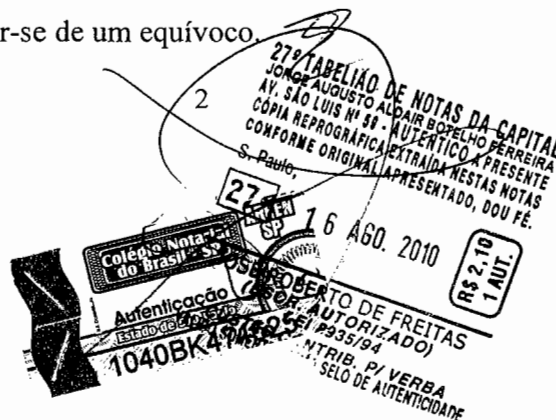


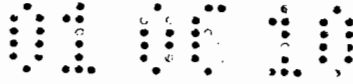
M859  
A

- (ii) **HANS OTTO KROMBERG**, alemão, solteiro, empresário, domiciliado em Adolf-Vorwerkstrasse, 56, D-42287 Wuppertal, Alemanha, neste ato representado por sua bastante procuradora, Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, acima qualificada.

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA. ("Sociedade")**, com sede na cidade de Itatiba, estado de São Paulo, na Rua Kromberg & Schubert nº 200, Bairro Pinhal, CEP 13255-743, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.574.096/0001-90, com seu ato constitutivo e último documento societário arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs 35.216.083.931 e 217.860/09-6, em sessões de 28 de dezembro de 1999 e 24 de junho de 2009, respectivamente, decidem re-ratificar a 18ª Alteração do Contrato Social e, por fim, consolidar o Contrato Social, conforme segue:

1. Por meio da 18ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, datada de 05 de março de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 217.860/09-6, em sessão de 24 de junho de 2009, os sócios deliberaram pela redução do capital social da sociedade de R\$29.005.882,00 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais) para R\$20.005.882,00 (vinte milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta e dois Reais), uma redução, portanto, de R\$9.000.000,00 (nove milhões de Reais), com o cancelamento de 9.000.000 (nove milhões) de quotas, pertencentes à sócia **KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH**.
2. A referida redução foi realizada pelo fato de os sócios terem considerado o capital social excessivo em relação ao objeto social, o que foi demonstrado, em seguida, tratar-se de um equívoco.





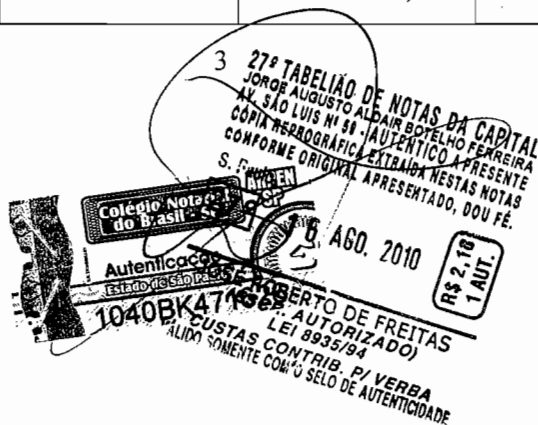
4860  
AM

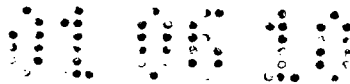
3. Em virtude do erro de julgamento acima indicado, não houve sequer o efetivo retorno do valor reduzido à quotista **KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH**.
4. Diante do exposto, os sócios decidem, neste ato, re-ratificar a deliberação da 18ª Alteração do Contrato Social, a fim de retificar a redução do capital social da sociedade, o qual retorna ao seu valor correto de R\$29.005.882,00 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), com a manutenção das 9.000.000 (nove milhões) de quotas, correspondentes ao valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de Reais), pertencentes à sócia **KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH**.
5. Face à retificação acima indicada, a Cláusula IV do Contrato Social é modificada, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

**“IV - CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 29.005.882,00 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), dividido em 29.005.882 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:*

| <b>QUOTISTA</b>       | <b>QUOTAS</b> | <b>VALOR / R\$</b> | <b>PARTICIPAÇÃO (%)</b> |
|-----------------------|---------------|--------------------|-------------------------|
| <b>KROMBERG &amp;</b> | 29.005.881    | 29.005.881,00      | 99,99%                  |





4861  
A

|                                  |                   |                      |             |
|----------------------------------|-------------------|----------------------|-------------|
| <b>SCHUBERT<br/>HOLDING GmbH</b> |                   |                      |             |
| <b>HANS OTTO<br/>KROMBERG</b>    | 01                | 1,00                 | 0,01%       |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>29.005.882</b> | <b>29.005.882,00</b> | <b>100%</b> |

**Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/02.

**Parágrafo 2º** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

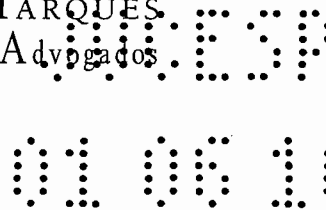
**Parágrafo 3º** - Os quotistas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 4º** - Os quotistas terão direito de preferência na subscrição de novas quotas, em caso de aumento de capital, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.”

6. As demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e são, neste ato, ratificadas.
7. Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:







24862  
A

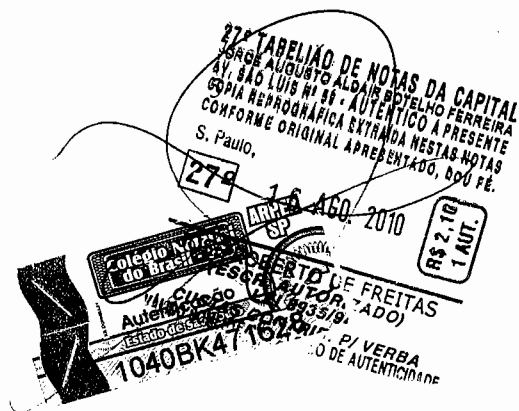
**CONTRATO SOCIAL DA  
KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.**

**I - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade operará sob a denominação **KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA.** e terá sede e foro na Rua Kromberg & Schubert nº 200, bairro Pinhal, CEP 13255-743, na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, com as seguintes filiais:

- a) Avenida Leste Km 4, Rua 01 s/n – Quadra F, Campo Largo da Roseira, CEP 83090-900, Rua Interna 1, nº 696, Quadra F, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;
- b) Via Anchieta, Km 23,5, ala 20, 1º andar, no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo; e
- c) Avenida Paulo Rocha nº 110, Distrito Industrial Segredo, CEP: 35.540-000, no município de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá estabelecer e encerrar filiais, sucursais ou outros escritórios no Brasil e no exterior.



01 08 10

4863  
A

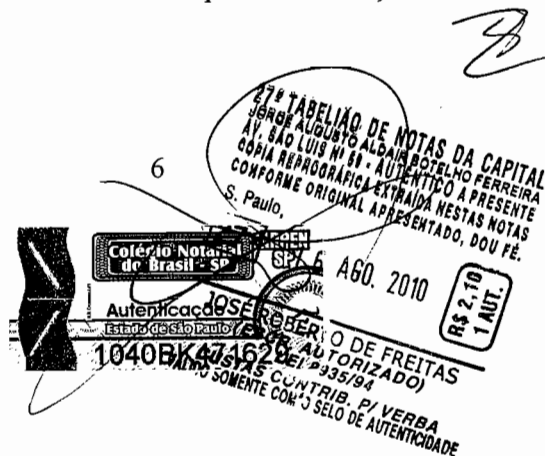
## II - OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto:

- a) a fabricação, a montagem, o arrendamento e a comercialização de produtos, bens e serviços, de sistemas de conexão elétrica e eletrônica, particularmente, mas não limitado a terminais e conectores elétricos e eletrônicos, peças, equipamentos, aparatos e dispositivos de conexão elétrica e eletrônica para a indústria e o mercado em geral;
- b) a exportação e a importação de matérias, bens, serviços ou produtos enumerados no item a);
- c) a prestação de serviços de reparos de equipamentos, veículos e máquinas que contenham conexões elétricas e eletrônicas;
- d) a representação de sociedades brasileiras ou estrangeiras; e
- e) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista e/ou acionista.

## III - PRAZO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.





4864  
A

**IV - CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 29.005.882,00 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), dividido em 29.005.882 (vinte e nove milhões, cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

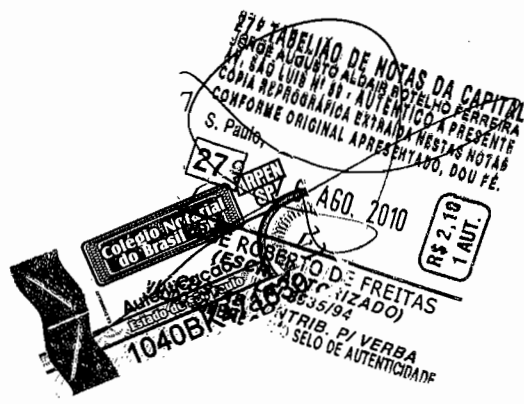
| QUOTISTA                                    | QUOTAS            | VALOR / RS           | PARTICIPAÇÃO (%) |
|---|-------------------|----------------------|------------------|
| <b>KROMBERG &amp; SCHUBERT HOLDING GmbH</b> | 29.005.881        | 29.005.881,00        | 99,99%           |
| <b>HANS OTTO KROMBERG</b>                   | 01                | 1,00                 | 0,01%            |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>29.005.882</b> | <b>29.005.882,00</b> | <b>100%</b>      |

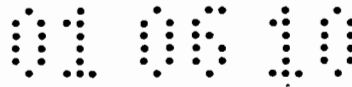
**Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/02.

**Parágrafo 2º** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 3º** - Os quotistas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*[Handwritten signature]*





4865  
A

**Parágrafo 4º** - Os quotistas terão direito de preferência na subscrição de novas quotas, em caso de aumento de capital, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

**V - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

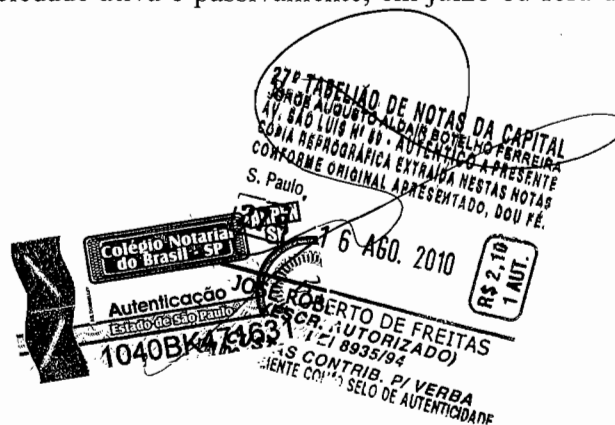
**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da Sociedade caberá à Diretora indicada por deliberação dos quotistas, podendo ser eleitos administradores sócios ou não.

**Parágrafo 1º** - O mandato será por prazo indeterminado, podendo a Diretora ser substituída a qualquer tempo, mediante deliberação das quotistas.

**Parágrafo 2º** - A remuneração anual da Diretora será fixada pelos quotistas em ato apartado e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo 3º** - Os quotistas nomeiam a Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 26.914, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.794.918 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 455.921.018-72, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº 123, 19º andar, para exercer as funções de administradora, sendo designada 'Diretora'.

**CLÁUSULA SEXTA** – A Diretora terá todos os poderes para conduzir, isoladamente, os negócios sociais e para a prática de todos os atos relativos à administração da sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto social, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre com



01 05 10

11866  
A

observância das restrições estabelecidas no Parágrafo 2º abaixo e das normas legais aplicáveis.

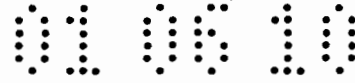
**Parágrafo 1º** - A sociedade será representada mediante a assinatura isolada da Diretora. A sociedade poderá também ser representada por procuradores, agindo isoladamente, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato. As procurações deverão especificar os poderes outorgados, bem como o respectivo prazo de validade, que não poderá exceder 1 (um) ano, com exceção das procurações para representação *ad judícia*, que poderão ser outorgadas a um ou mais advogados, por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - A Diretora ou os procuradores da sociedade somente poderão praticar os atos a seguir listados após terem obtido a aprovação prévia e por escrito da sócia majoritária, **KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH**:

- (a) a aquisição, alienação, oneração ou arrendamento de bens imóveis;
- (b) a aquisição, alienação e oneração de participações, ações ou quotas detidas pela sociedade em outras sociedades ou empreendimentos;
- (c) a assunção de obrigações, a celebração de qualquer negócio ou a assinatura de qualquer documento, incluindo mútuos e financiamentos e a emissão e o aceite de notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, em nome da sociedade, em valor, em cada caso ou em seu conjunto, superior ou equivalente a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto a remessa ou pagamento pela sociedade de quaisquer valores aos seus sócios, bem como o pagamento de



B

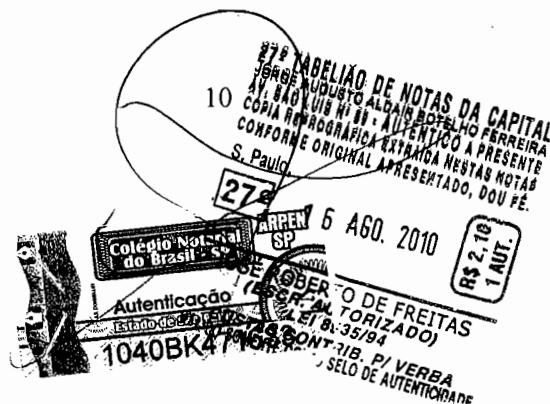


H867  
A

fornecedores, empregados, impostos, contribuições previdenciárias e despesas alfandegárias;

- (d) a constituição de caução, penhor, hipoteca ou a outorga de outras garantias em favor de terceiros;
- (e) a celebração e resolução ou término de contratos de representação, distribuição ou licenciamento;
- (f) a nomeação de auditores independentes da sociedade;
- (g) a nomeação de procurador(es) da sociedade, salvo com relação às procurações para fins judiciais, as quais poderão ser outorgadas sem a necessidade de autorização prévia;
- (h) a contratação de quaisquer funcionários graduados (no sentido de Diretor ou empregado com salário contratual bruto superior a R\$100.000,00 por ano); e
- (i) a aprovação de orçamentos anuais e investimentos na sociedade.

**Parágrafo 3º** – É vedada a utilização da denominação social, pela Diretora ou pelos procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste Contrato Social.



01 05 10

4868  
A

## VI - EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O exercício social inicia-se em 1º de Janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei. Cada quotista receberá uma via do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da sociedade.

**Parágrafo 1º** - Nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, os quotistas deverão, em Reunião de Quotistas: (a) tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço da sociedade; (b) designar administradores, se for o caso; e (c) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo 2º** - Os lucros líquidos apurados em cada exercício social terão a destinação que for determinada por quotista ou quotistas representando a maioria do capital social, garantida a todos os quotistas sua participação proporcional. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela de lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

**Parágrafo 3º** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, sempre que julgar conveniente e distribuir lucros intermediários ou intercalares, de acordo com as disposições legais aplicáveis.



01 05 10

4869  
A

## VII - REUNIÃO DOS QUOTISTAS

**CLÁUSULA OITAVA** – As deliberações das quotistas que versem sobre a aprovação das contas da administração; o modo de remuneração dos Diretores; incorporação, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação; nomeação e destituição do liquidante e julgamento de suas contas; pedido de concordata ou qualquer outra deliberação da ordem do dia, serão tomadas em Reunião de Quotistas, a ser convocada pelo Diretor ou por qualquer dos quotistas, mediante envio de comunicação escrita, com prova de recebimento, com 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Reunião.

**Parágrafo 1º** - A presença de todos os quotistas nas Reuniões de Quotistas dispensará as formalidades de convocação aqui estabelecidas.

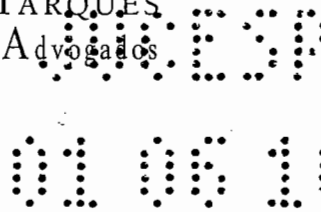
**Parágrafo 2º** - A Reunião de Quotistas instalar-se-á com a presença dos quotistas representando, no mínimo, a maioria do capital social.

**Parágrafo 3º** - Será dispensada a nomeação de presidente e secretário para a condução dos trabalhos, sendo que será lavrada, por pessoa designada pelo quotista majoritário, ata sumária das deliberações.

**Parágrafo 4º** - Qualquer alteração deste Contrato requer a aprovação de sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei estabelecer quorum diferente ou mais favorável. As deliberações sociais que, por sua vez, não envolvam a alteração do Contrato Social serão adotadas por maioria de







14870  
A

votos do capital social, salvo nos casos em que a lei exigir quorum de deliberação diverso.

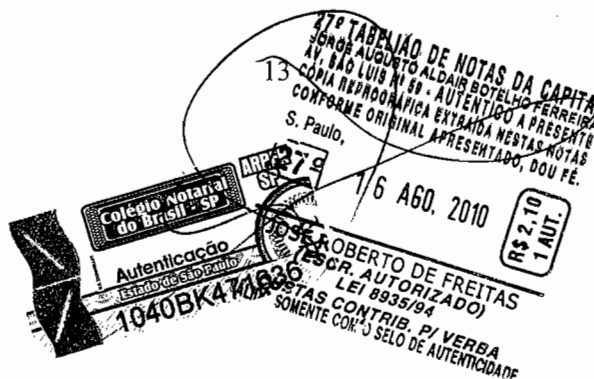
### VIII - ALIENAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUOTAS

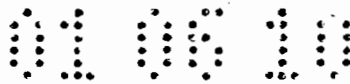
**CLÁUSULA NONA** – Nenhum quotista poderá alienar, ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas, sem a prévia anuência, por escrito, de quotistas representando a maioria do capital social, sendo sempre necessário, para sua validade, uma alteração do presente Contrato Social, devidamente registrada no registro de comércio competente.

### IX - EXCLUSÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

**CLÁUSULA DEZ** – Qualquer dos quotistas poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, por quotistas representando a maioria do capital social, em Reunião de Quotistas especialmente convocada, da qual se dará ciência ao acusado, para que ele, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da competente comunicação, em que constarão as razões da exclusão, possa comparecer à Reunião e exercer seu direito de defesa.

**Parágrafo único** – Efetuado o registro da alteração contratual que contiver a exclusão do sócios, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no disposto no parágrafo único da Cláusula 11, infra.





4871  
A

## **X – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

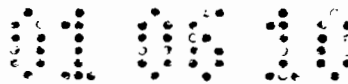
**CLÁUSULA ONZE** – No caso de exclusão, falência ou concordata, extinção, incapacidade, insolvência, falecimento ou retirada de um sócio quotista, a sociedade não se dissolverá, mas continuará suas atividades com o sócio remanescente, a quem caberá, no prazo de trinta (30) dias da data do evento, indicar um terceiro para o prosseguimento das atividades sociais.

**Parágrafo único** - Os haveres do quotista excluído, falido, concordatário, extinto, incapaz, insolvente, falecido ou retirante serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado no último balanço Patrimonial levantado e serão pagos a quem de direito. Tal pagamento deverá ser efetuado em doze (12) prestações mensais e consecutivas, sem juros.

**CLÁUSULA DOZE** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos quotistas representantes da maioria do capital social, os quais estabelecerão, no competente instrumento de dissolução, demais regras do processo de dissolução e liquidação da Sociedade, bem como nomearão os liquidantes e fixar-lhes-ão aos respectivos honorários.

**Parágrafo único** – Na hipótese de liquidação da Sociedade, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.





4872  
A

**XI - REGÊNCIA LEGAL**

**CLÁUSULA TREZE** - Aos casos omissos aplicar-se-ão, primeiramente, a legislação aplicável às sociedades limitadas e, supletivamente, a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas ulteriores alterações.

**XII - FORO**

**CLÁUSULA CATORZE** - É eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser”.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de (duas) testemunhas.

Itatiba, 18 de maio de 2010.

  
**KROMBERG & SCHUBERT HOLDING GMBH**

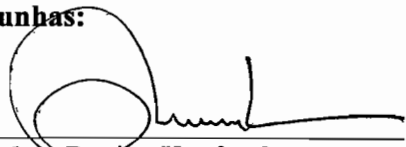
p.p. Sonia Maria Giannini Marques Döbler

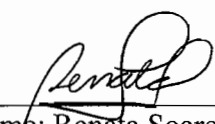
  
**HANS OTTO KROMBERG**

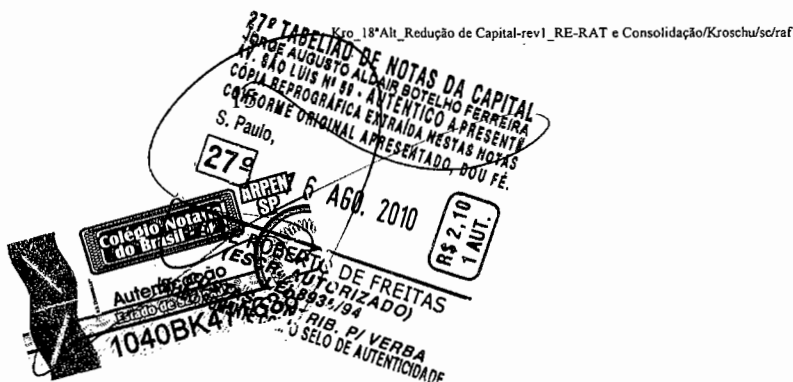
p.p. Sonia Maria Giannini Marques Döbler



**Testemunhas:**

1.   
Nome: Mary Regina Kaefer Carrer  
RG: 12.747.063 - SSP/SP

2.   
Nome: Renata Soares da Silva  
RG: 30.842.933-3 - SSP/SP



4873  
A

**BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PLÁSTICOS LTDA**

# AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

JP87H  
A

A Empresa BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA sob número de CNPJ 05.010.199/000152, na pessoa de seu representante legal VERA REGINA AVILA DE OLIVEIRA a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marpelzer Plastics Ltda., em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta corrente : 66.761-1

AGENCIA : 0007

NOME : BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ : 05.010.199/0001-52

TITULAR: BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

São Paulo, 16 de dezembro de 2010.

1 Tabelião de Notas e Protesto de Bragança Paulista

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: VERA REGINA AVILA DE OLIVEIRA (63728), em documento com valor econômico, Dou fé. Bragança Paulista, 16/12/2010 EM TEST.

AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0719  
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabeliobraganca@terra.com.br  
Bel. Fábio Nougalli - Tabelião

VALOR TOTAL R\$ 5,00

Tabelião de Notas e Protesto de Bragança Paulista - S.P.

LUCAS GASPAROTTO LUCAS  
ESCREVENTE

M. José Gomes da Rocha Leal  
TABELIAO

0150AA08443

COLEÇÃO NOTARIA DO BRASIL - SP

FIRMA Econômica

RECONHECIMENTO

Blueplast Ind Com de Plasticos Ltda

Vera Regina Avila de Oliveira

CPF: 292.677.140-15

4875  
A

**PRODUFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA**

## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO.

4876  
/ 27

A Empresa **PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA** sob número de CNPJ 44.031.021/0001-21, na pessoa de seu representante legal **EDGAR SOLANO MARREIROS** a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa **Marcpelzer Plastics Ltda.**, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta corrente : 3941 - 1

AGENCIA : 3357 - X,

NOME : BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ : 44.031.201/0001-21

TITULAR: PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA.

1º TABELIAO DE NOTAS DE DIADENA - SP  
Av. Ver. Juarez Rios de Vasconcelos, 73 -  
Fone: 4099-7070 - Diadema - São Paulo

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) de  
EDGAR SOLANO MARREIROS (749).  
Ser.: 4654484950484949495448504957

Diadema, 03 de Janeiro de 2011.  
Por Ser Verdade Firme o Presente

GENIL NEWTON DA SILVA JUNIOR  
INVALIDO FOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
(Total: 5.00) Unitário: 5.00

Car. 3378

do Brasil - SP

FIRMA  
Econômica 1  
Estado de São Paulo

0270AA285798

São Paulo, 03 DE JANEIRO de 2011.

  
PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA

EDGAR SOLANO MARREIROS

DIRETOR PRESIDENTE

1º Tabelião  
Diadema, SP

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO

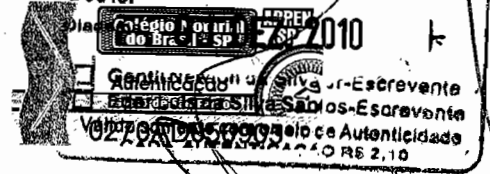
1.558.452/08-4

4877  
A

SINGULAR



1º TABELIAO DE NOTAS DE DIADEMA - SP  
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-Centro-F.4099-7030  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.  
Dou fé.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA

## PRODUFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA.

C.N.P.J./M.F. Nº 44.031.201.0001-21

NIRE 35.201.074.183

Pelo presente instrumento particular, as partes:

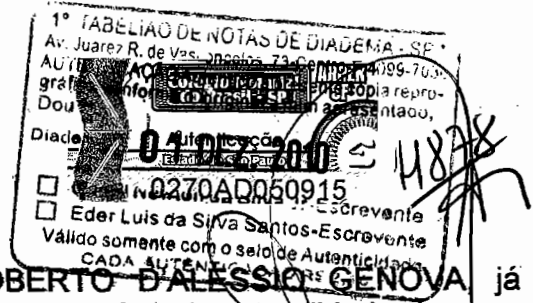
1) **ROBERTO D'ALESSIO GENOVA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, nascido em 27/12/1937, portador da cédula de identidade RG nº 2.100.391 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 002.461.668-00, residente e domiciliado à Rua D. Alcide Rios de Castro nº 65, São Paulo/SP – CEP 04027-030;

2) **EDGAR SOLANO MARREIROS**, brasileiro, casado, industrial, nascido em 03/03/1944, portador da cédula de identidade RG nº 3.602.610 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 047.018.288-15, residente e domiciliado à Av. Irerê nº 977, São Paulo/SP – CEP 04064-002;

3) **EXPEDITO MARREIROS SOLANO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 4.915.543-3 SSP/SP, e do CPF/MF nº 415.503.078-00, residente e domiciliado à Av Irerê, 977, São Paulo - SP – CEP 04064-002;

Na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária de Forma Limitada que gira sob o nome Empresarial de **“PRODUFLEX INDÚSTRIA DE BORRACHAS LTDA.** com sede social à Av Afonso Monteiro da Cruz, 1449, Bairro Serraria, Diadema-SP CEP 09980-003 inscrita no CNPJ/MF sob Nº 44.031.201/0001-21 e Inscrição Estadual sob Nº 286.024.401.115 com seus atos constitutivos devidamente devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nº 710.322, em sessão de 07/05/1974 e ainda suas posteriores alterações de Contrato Social sendo a última registrada e arquivada sob Nº 163287/05-3 em sessão de 31/01/2005 e NIRE Nº 35.201.074.183, têm, entre si, justo e contratado, alterar de comum acordo, como de fato alterado têm, o Contrato Social da mesma, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:





**I) TRANSFERÊNCIA DE COTAS:**

a) Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ROBERTO DALESSIO GENOVA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cedendo e transferindo a totalidade de suas 765.000 (setecentos e sessenta e cinco mil) cotas de capital social, bem como os direitos delas decorrentes, perfazendo o valor total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) para o sócio **EDGAR SOLANO MARREIROS**, também qualificado no preâmbulo deste instrumento, nas condições estipuladas no Instrumento Particular de Cessão de Cotas Sociais, lavrado entre as partes em 01/07/2008.

O sócio retirante declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em virtude das alterações ora realizadas, ficam alteradas as Cláusulas Quinta (do Capital Social), Sétima (Gerência, Administração e Representação) e Décima Terceira (Decisões Societárias), as quais passarão a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.800.000 (hum milhão e oitocentas mil cotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) **EDGAR SOLANO MARREIROS**, com 1.530.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.530.000,00; e

b) **EXPEDITO MARREIROS SOLANO**, com 270.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 270.000,00.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** A sociedade é gerenciada, administrada e representada, independentemente de caução e por tempo indeterminado, pelo sócio **EDGAR SOLANO MARREIROS**, com atribuições necessárias ao bom andamento dos negócios sociais, utilizando-se individualmente, do nome empresarial, podendo para tanto, gerir, tomar decisões, assinar cheques e quaisquer outros documentos, substabelecer, bem assim, praticar todo e qualquer ato para o fiel desempenho das atividades da sociedade.

**Parágrafo Único:** É reconhecido pela parte retirante e remanescentes que a gerência e administração da sociedade até então foram exercidas única e exclusivamente pelo sócio **EDGAR SOLANO MARREIROS**, o qual assume toda e qualquer responsabilidade pelos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECISÕES SOCIETÁRIAS:** As decisões societárias e quaisquer modificações do presente contrato, inclusive, entre outras, aumentos de capital, além das que impliquem transformação do tipo jurídico, dissolução ou liquidação, nomeação e substituição de gerentes, bem como as deliberações significando a tomada de participação da sociedade em outras e a aprovação de planos de expansão que necessitem novos investimentos, ficarão a cargo da aprovação conjunta dos sócios.



03000  
00 91 71  
91

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP  
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-Centro-F. 4099-7036  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia repro-  
gráfica conforme o original a mim apresentado.  
Dou fé.  
Diadema, 01 DEZ 2010  
ARRELA SP - Escrevente  
VALOR somente com o selo de Autenticidade  
CARIMBO  
0270AD050932

17º TABELIÃO DE NOTAS - SP  
JUSSARA CITRONI MODANEZE - TABELIA  
Psa. da Liberdade, 84/86 Tel. (11) 3291-2500  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
EXPEDITO MARREIROS SOLANO (334646). Dou fé.  
Sao Paulo 05/12/2008.  
Em test. \_\_\_\_\_ da cidade.

LUCIANE VIEIRA DE ALMEIDA-ESCREVENTE  
Seq.: 485  
Valor Unit: R\$ 4.50  
VALIDO SUF099A092469  
TICIDADE

1880  
97

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS  
INDUSTRIAIS CARPELÃ LTDA**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1882  
A

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.141.824/0001-32</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>06/11/2000</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS CARPELA LTDA</b>   |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b>                         |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SENADOR VERGUEIRO</b>  | NÚMERO<br><b>282</b>                                    | COMPLEMENTO                            |                                       |
| CEP<br><b>09.521-320</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>SAO CAETANO DO SUL</b> | UF<br><b>SP</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/08/2004</b>         |  |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **02/02/2011** às **13:09:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

11883  
A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE  
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**

Por este instrumento particular, **TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel nº 117 – Vila Guiomar – CEP 09090-600, na cidade de Santo André – Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 22.491.591-5 SSP SP, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 192.228.868-36 e **FÁTIMA APARECIDA DE PAULA PERES PETRONI**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelo Aparecido Radim nº 201 – Bloco 52, Apt. 11, Bairro São José – CEP 09570-420, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 15.182.233 SSP SP, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 037.291.458/60, resolvem como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E O OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará a denominação de **ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**

1884  
A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na cidade de São Caetano do Sul, neste Estado, na Rua Conceição nº 527- Bairro Santo Antonio – CEP 09530-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto a fabricação de artefatos de material plástico para uso industriais.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente no país de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais), dividido em 100 ( Cem ) quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS                            | QUOTAS     | VALOR            |
|-----------------------------------|------------|------------------|
| TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI    | 70         | 14.000,00        |
| FÁTIMA AP. DE PAULA PERES PETRONI | 30         | 6.000,00         |
| <b><u>TOTAIS:</u></b>             | <b>100</b> | <b>20.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO :** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS GERENTES:**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será gerida e administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios gerentes o uso da denominação social em negócios alheios àqueles

15

2



Hx85  
A

do objeto social e, na prática de atos não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam os sócios gerentes dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo exercício da administração, terão os sócios gerentes direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** Para efeito da contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios gerentes será levado à Conta de Despesas Gerais da Sociedade.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO E DE EXERCÍCIO SOCIAL:

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios leva-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

#### DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO:

10

8

4886  
A

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgara útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeito fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- A) Ocorrendo a extinção do estabelecimento- sede ; ou
- B) Por decisão de sócios que representarem a maioria do Capital.

**DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas do Capital Social não poderão ser alienados a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes asseguradas tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros de cujus. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados e pagos no prazo de no máximo 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüente.

10

A

4887  
A

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante Alteração Contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula décima terceira deste Contrato caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

#### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do Capital Social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus despositivos, respeitadas as formalidades legais.

#### DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos ocorridos deste instrumento o foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com renúncias a qualquer outro, por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade Mercantil.

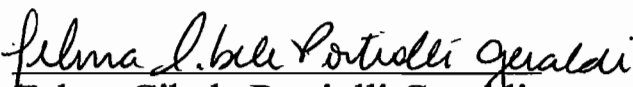
Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro de Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

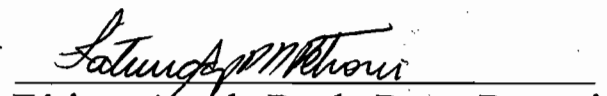
10  
A

4888  
A


E, por estarem assim justos os contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

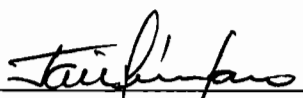
São Caetano do Sul 18 de Outubro de 2000.

  
Telma Cibele Portioli Geraldi  
RG 22.491.591-5 SSP SP  
( Sócia Gerente)

  
Fátima Ap. de Paula Peres Petroni  
RG 15.182.233 SSP SP  
( Sócia Gerente )

TESTEMUNHAS:

  
Nivaldo Rodrigues  
RG 5.730.392 SSP SP

  
Jair Húngaro  
RG 5.618.340 SSP SP

to-  
A



JUCESP PROTOCOLO  
365038/00-3

177



4889  
A7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE  
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**

Por este instrumento particular, **TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel nº 117 – Vila Guiomar – CEP 09090-600, na cidade de Santo André – Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 22.491.591-5 SSP SP, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 192.228.868-36 e **FÁTIMA APARECIDA DE PAULA PERES PETRONI**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelo Aparecido Radim nº 201 – Bloco 52, Apt. 11, Bairro São José – CEP 09570-420, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 15.182.233 SSP SP, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 037.291.458/60, resolvem como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E O OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará a denominação de **ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.**

A7

1890  
A

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na cidade de São Caetano do Sul, neste Estado, na Rua Conceição nº 527- Bairro Santo Antonio – CEP 09530-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto a fabricação de artefatos de material plástico para uso industriais.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente no país de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais), dividido em 100 ( Cem ) quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS                            | QUOTAS     | VALOR            |
|-----------------------------------|------------|------------------|
| TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI    | 70         | 14.000,00        |
| FÁTIMA AP. DE PAULA PERES PETRONI | 30         | 6.000,00         |
| <b><u>TOTAIS:</u></b>             | <b>100</b> | <b>20.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO :** A responsabilidade dos sócios é limitada á importância total do capital social.

**DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS GERENTES:**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será gerida e administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios gerentes o uso da denominação social em negócios alheios àqueles

fca  
f

1891  
A

do objeto social e, na prática de atos não inerentes, serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam os sócios gerentes dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo exercício da administração, terão os sócios gerentes direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** Para efeito da contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios gerentes será levado à Conta de Despesas Gerais da Sociedade.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO E DE EXERCÍCIO SOCIAL:

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do Capital Social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios leva-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

#### DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO:

foi

f

4892  
A

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgara útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeito fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- A) Ocorrendo a extinção do estabelecimento- sede ; ou
- B) Por decisão de sócios que representarem a maioria do Capital.

**DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas do Capital Social não poderão ser alienados a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes asseguradas tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros de cujus. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados e pagos no prazo de no máximo 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequente.

to

f



14893  
A

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante Alteração Contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula décima terceira deste Contrato caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do Capital Social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus despositivos, respeitadas as formalidades legais.

**DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos ocorridos deste instrumento o foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com renúncias a qualquer outro, por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividade Mercantil.

Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro de Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

to  
A

4894  
A

E, por estarem assim justos os contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Caetano do Sul 18 de Outubro de 2000.



Telma Cibele Portioli Geraldi      Fátima Ap. de Paula Peres Petroni  
Telma Cibele Portioli Geraldi      Fátima Ap. de Paula Peres Petroni  
RG 22.491.591-5 SSP SP      RG 15.182.233 SSP SP  
( Sócia Gerente )      ( Sócia Gerente )

TESTEMUNHAS:

Nivaldo Rodrigues  
Nivaldo Rodrigues  
RG 5.730.392 SSP SP

Jair Húngaro  
Jair Húngaro  
RG 5.618.340 SSP SP

fa

A

CONVENIO



JUCESP PROTOCOLO  
41411/01-8

4895  
PA

SINGULAR



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO C

## ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

NIRE 35216613891

CNPJ(MF) 04.141.824/0001-32

Pelo presente instrumento particular, **TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora de cédula de identidade RG 22.491.591-5 SSP SP e do CPF(MF) 192.228.868-36, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº 117 – Vila Guiomar – Município de Santo André – Estado de São Paulo e **FÁTIMA APARECIDA DE PAULA PERES PETRONI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 15.182.233 SSP SP e do CPF(MF) 037.291.458-60, residente e domiciliada a Rua Angelo Aparecido Radim, nº 201 – bloco 52 – Apto. 11 – Bairro São José – Município de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, únicas componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, sob a denominação de **ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, a Rua Conceição, nº 527 – Bairro Santo Antonio, com contrato social devidamente registrado sob o n° 35216613891 em sessão de 06.11.2000, resolvem entre si, e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social a seguir como se contrata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter sua sede à Rua Senador Vergueiro, nº 282 – Bairro Centro – Município de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo – CEP 09521-320.

4896  
A7

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social inalteradas por este instrumento.

E assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (tres) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Caetano do Sul, 17 de Maio de 2001.

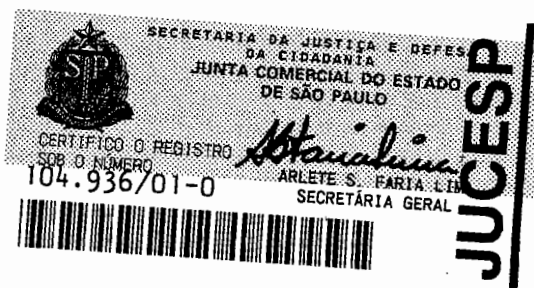
Telma Cibele Portioli Geraldi  
Telma Cibele Portioli Geraldi  
sócia gerente

Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni  
Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni  
sócia gerente

testemunhas

Nivaldo Rodrigues  
Nivaldo Rodrigues  
RG 5.730.392 SSP SP

Jair Húngaro  
Jair Húngaro  
RG 5.618.340 SSP SP



4897  
A

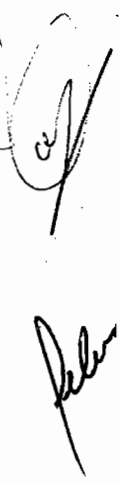
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA**

**ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

NIRE 35216613891

CNPJ(MF) 04.141.824/0001-32

Pelo presente instrumento particular, **TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora de cédula de identidade RG 22.491.591-5 SSP SP e do CPF(MF) 192.228.868-36, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº 117 – Vila Guiomar – Município de Santo André – Estado de São Paulo e **FÁTIMA APARECIDA DE PAULA PERES PETRONI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 15.182.233 SSP SP e do CPF(MF) 037.291.458-60, residente e domiciliada a Rua Angelo Aparecido Radim, nº 201 – bloco 52 – Apto. 11 – Bairro São José – Município de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, únicas componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, sob a denominação de **ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, a Rua Conceição, nº 527 – Bairro Santo Antonio, com contrato social devidamente registrado sob o nº 35216613891 em sessão de 06.11.2000, resolvem entre si, e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social a seguir como se contrata.



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter sua sede à Rua Senador Vergueiro, nº 282 – Bairro Centro – Município de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo – CEP 09521-320.

4898  
A

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social inalteradas por este instrumento.

E assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (tres) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Caetano do Sul, 17 de Maio de 2001.

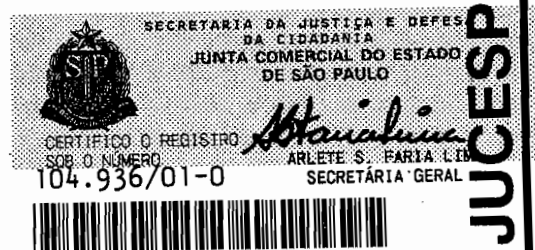
Telma Cibele Portioffi Geraldi  
Telma Cibele Portioffi Geraldi  
sócia gerente

Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni  
Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni  
sócia gerente

testemunhas

Nivaldo Rodrigues  
Nivaldo Rodrigues  
RG 5.730.392 SSP SP

Jair Húngaro  
Jair Húngaro  
RG 5.618.340 SSP SP





JUCESP PROTOCOLO

216805/03-0

4899  
A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA

**SINGULAR**

ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

NIRE 35216613891

CNPJ(MF) 04.141.824/0001-32

Pelo presente instrumento particular, **TELMA CIBELE PORTIOLLI GERALDI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora de cédula de identidade RG 22.491.591-5 SSP SP e do CPF(MF) 192.228.868-36, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº 117 – Vila Guiomar – Município de Santo André – Estado de São Paulo ( Cep 09090-600 ) e **FÁTIMA A PARECIDA DE PAULA PERES PETRONI**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 15.182.233 SSP SP e do CPF(MF) 037.291.458-60, residente e domiciliada a Rua Angelo Aparecido Radim, nº 201 – bloco 52 – Apto. 11 – Bairro São José – Município de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo (Cep 09570-420 ), únicas componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, sob a denominação de **ALEPRAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, a Rua Senador Vergueiro nº 282 – Bairro Centro-Cep 09521-320, com contrato social devidamente registrado sob o nº 35216613891 em sessão de 06.11.2000 e com posterior alteração registrada sob o nº 104.936/01-0 em sessão de 06/06/2001, resolvem entre si, e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social a seguir como se contrata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se nesta data a denominação social da sociedade para **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS CARPELÃ LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O objeto social da empresa passa a ser:

4900  
A

- A) Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, exclusive na indústria da construção civil;
- B) Fabricação de outros artefatos de couro;
- C) Fabricação de outros produtos elaborados de metal.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social inalteradas por este instrumento.

E assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

São Caetano do Sul, 14 de Maio de 2003.

*Telma Cibele Portioli Geraldi*  
 \_\_\_\_\_  
 Telma Cibele Portioli Geraldi  
 Sócia Administradora

*Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni*  
 \_\_\_\_\_  
 Fátima Aparecida de Paula Peres Petroni  
 Sócia Administradora

testemunhas

*Nivaldo Rodrigues*  
 \_\_\_\_\_  
 Nivaldo Rodrigues  
 RG 5.730.392 SSP SP

*Jair Húngaro*  
 \_\_\_\_\_  
 Jair Húngaro  
 RG 5.618.340 SSP SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 103.398/03-0

*Roberto Moneratti Filho*  
 \_\_\_\_\_  
 ROBERTO MONERATTI FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL



**JUCESP**



4901  
97

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS  
CARPELÃ LTDA**

Por este instrumento particular, **Telma Cibele Portioli Geraldi**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 22.491.591-5 SSP SP e do CPF(MF) 192.228.868-39, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel nº 117, Vila Guiomar, Cep 09090-600, Município de Santo André, Estado de São Paulo; e **Fátima Aparecida De Paula Peres Petroni**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 15.182.233 SSP SP e do CPF(MF) 037.291.458-60, residente e domiciliada a Avenida Bela Vista nº 147, Bairro Jardim São Caetano, Cep 09581-560, Município de São Caetano Do Sul, Estado de São Paulo, constituem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS CARPELÃ LTDA**, e terá sua sede e domicílio à Rua Senador Vergueiro nº 282 - Bairro Centro (CEP 09521-320) - Município de São Caetano Do Sul - Estado De São Paulo.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto :

- A) Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, exclusive na indústria da construção civil;
- B) Fabricação de outros artefatos de couro;
- C) Fabricação de outros produtos elaborados de metal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital é totalmente integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país é de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais ) cada uma, ficando assim distribuídos entre as sócias:

4902  
A

| SÓCIAS                            | QUOTAS     | VALORES EM R\$       |
|-----------------------------------|------------|----------------------|
| Telma Cibele Portioli Geraidi     | 70         | R\$ 14.000,00        |
| Fátima Ap. De Paula Peres Petroni | 30         | R\$ 6.000,00         |
| <b>TOTAIS</b>                     | <b>100</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço e de direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será gerida e administrada por todas as sócias, isoladamente ou em conjuntos, com poderes e atribuições de administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Handwritten signature or initials.

4903  
A

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou da (s) sócia (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de São Caetano Do Sul, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

de  
Bella

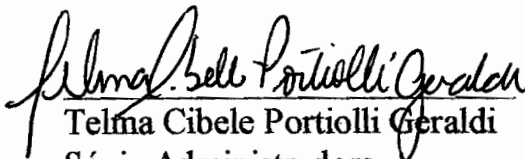
4904  
A

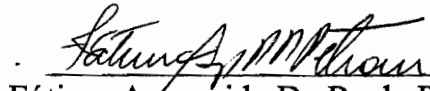
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As sócias poderão constituir procurador (a) em nome da sociedade para representá-la, ficando no entanto vedado o uso do nome empresarial em operações estranhas a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As sócias respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.


E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial Do Estado De São Paulo, para que produza os efeitos legais.

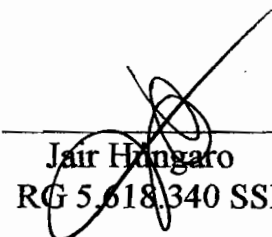
São Caetano Do Sul, 13 de Outubro de 2003.

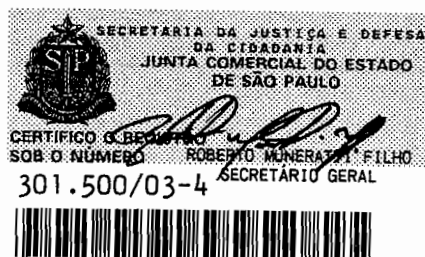
  
Telma Cibele Portioli Geraldi  
Sócia Administradora

  
Fátima Aparecida De Paula Peres Petroni  
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS:**

  
Nivaldo Rodrigues  
RG 5.730.392 SSP SP

  
Jair Húngaro  
RG 5.618.340 SSP SP



**JUCESP**

4905  
A

**DORIVAL CODATO MARTINEZ ME**

# **VA** AUTO ELÉTRICA

FONEFAX: 3633-1042

Av. Amador Bueno da Veiga nº 267

C.N.P.J: 02.413.579/0001-40 IE:688.147.898.114 IM: 37.307/98

4906  
A


## AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

A empresa Dorival Codato Martinez Me sob o número de CNPJ: 02.413.579/0001-40, na pessoa de seu representante legal Dorival Codato Martinez a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo nº 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembléia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrado pela instituição financeira.

Banco do Brasil  
Conta corrente: 5.427-5  
Agência: 3203-4  
Nome: Dorival Codato Martinez  
CNPJ: 02.413.579/0001-40  
Titular: Dorival Codato Martinez

Taubaté, 06 de Dezembro de 2010-12-06

3º Tabelião  
de Notas

  
DORIVAL CODATO MARTINEZ.

**3º** 3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAUBATÉ  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 37 - CENTRO - TAUBATÉ - CEP: 12020-040  
FONE/FAX: (12) 3629-4633 - TABELIÃO: FLÁVIA REGINA ORTIZ STREHLER

RECONHEÇO P/ SERELIARADA FIVAR(S) COM VALOR ECONOMICO DE:  
DORIVAL CODATO MARTINEZ  
Taubaté, 06 de dezembro de 2010 e dou fe:  
*Dorival*  
MARTA FATIMA DE BRANCA - Escrevente  
Custas: R\$ 5,00 Operador: Fatima  
Carimbo: 431106 - Selos (s): 70160-1185AA Ped 98  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

1185AA07060

02.413.579/0001-40

DORIVAL CODATO MARTINEZ - ME

Av. Amador Bueno da Veiga, 267  
Jd. Sta. Clara - CEP: 12062-400

TAUBATÉ - SP



4907  
 AN

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.413.579/0001-40</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>27/02/1998</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DORIVAL CODATO MARTINEZ ME</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R AMADOR BUENO DA VEIGA</b>   | NÚMERO<br><b>267</b>  | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>12.062-400</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM SANTA CLARA</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>TAUBATE</b>  | UF<br><b>SP</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/07/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **4/29/2009** às **7:51:37 AM** (data e hora de Brasília).

Voltar

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

002

NÃO PREENCHER

4908

**DORIVAL CODATO MARTINEZ**

NOME DO TITULAR

natural de Adamantina-S.P. Brasileiro/Brasil Casado

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAIS

ESTADO CIVIL

filho de José Martinez Ternel e Aparecida Codato Martinez

FILIAÇÃO

nascido em 12/09/63 profissão Comerciante

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF 010 4707410820 identidade 15.272.656 S.S.P. S.P.

CPF

NUMERO

identidade

NUMERO

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente Rua Mal. Mascarenha de Moraes, 125, Bel Recanto, Taubaté-S.P.

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CEP:12031-330.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

DORIVAL CODATO MARTINEZ ME

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC - NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC)

06 RUA AMADOR BUENO DA VEIGA 267

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 JARDIM SANTA CLARA

CEP

08 12062400

NOME DO MUNICIPIO

TAUBATÉ

SIGLA UF

S.P.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 5.000,00

Cinco mil reais.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO  
10 16 02 98

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)

Oficina Elétrica e Comércio de Auto-Peças

CODIGO DE ATIVIDADE

|           |          |          |          |          |
|-----------|----------|----------|----------|----------|
| <u>15</u> | <u>2</u> | <u>4</u> | <u>9</u> | <u>3</u> |
|           |          |          |          | 0        |
|           |          |          |          | 9        |
|           |          |          |          | 7        |
|           |          |          |          | 5        |

DATA

16/02/98

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO  
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

1º SERVIÇO NOTARIAL DE TAUBATÉ-SP  
Edison Martins Rosa - Tabelião

\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*

Autentico a presente copia xerografica de qual conferi original apresentados, do Jus 146 70, Taubaté 24 de Abril 1998

CAPILOS PLEQUI - JUNIOR

Custas por verba R\$ xxxxx,xx

\*\*\* VALIDA PARA UMA REPRODUTIVA (UM DOCUMENTO) \*\*\*  
\*\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE \*\*\*





4909  
AM

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00 NÃO PREENCHER

DORIVAL CODATO MARTINEZ

|                              |   |                          |
|------------------------------|---|--------------------------|
| natural de <u>ADAMANTINA</u> | NOME DO EMPRESÁRIO<br><u>BRASILEIRA</u> | SEXO<br><u>MASCULINO</u> |
| <u>CASADO(A)</u>             | <u>COMUNHÃO PARCIAL</u>                 | NACIONALIDADE            |
| <small>ESTADO CIVIL</small>  | <small>REGIME DE BENS</small>           | <small>SEXO</small>      |

Emancipado por \_\_\_\_\_

filho de JOSÉ MARTINEZTERUEL  
APARECIDA CODATO MARTINEZ

nascido em 12/09/1963 profissão COMERCIANTE

CPF **01** 04707410820 identidade 15.272.656 - SSP - SP

|  |                          |                    |
|--|--------------------------|--------------------|
| residente <u>RUA MAL. MASCARENHA DE MORAIS</u> | <u>125</u>               | <u>BEL RECANTO</u> |
| <u>12031-330</u>                               | <u>TAUBATE</u>           | <u>SP</u>          |
| <small>CEP</small>                             | <small>MUNICÍPIO</small> | <small>UF</small>  |

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |             |   |  |                                    |                            |
|-------------|---|--|------------------------------------|----------------------------|
| <b>02</b> 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - Transferência de Sede para outra UF. | 2 - Abertura de Filial             | 8 - Cancelamento de Filial |
|             | 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF | 9 - Cancelamento de SEDE                 | 4 - Abertura de Filial em Outra UF |                            |
|             | 5 - Alteração de Dados da Sede            | 0 - Proteção de Nome Empresarial         | 6 - Alteração de dados da Filial   |                            |

**03** DORIVAL CODATO MARTINEZ - ME

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>04</b> <u>35115766439</u> | <b>05</b> _____  |
| <small>NIRE DA SEDE</small>  | <small>NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)</small> |

|  |                            |                                     |
|--|----------------------------|-------------------------------------|
| <b>06</b> <u>RUA AMADOR BUENA DA VEIGA</u> | <u>267</u>                 | <b>07</b> <u>JARDIM SANTA CLARA</u> |
| <small>ENDEREÇO DA SEDE</small>            | <small>COMPLEMENTO</small> | <small>BAIRRO</small>               |

|                            |                          |                   |
|----------------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>08</b> <u>12062-400</u> | <u>TAUBATE</u>           | <u>SP</u>         |
| <small>CEP</small>         | <small>MUNICÍPIO</small> | <small>UF</small> |

|   |  |
|---|--|
| <b>09</b> <u>R\$ 10.000,00</u>                | <u>Dez Mil Reais</u>                                       |
| <small>CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL</small> | <small>CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO</small> |


|  |   |                                     |
|--|---|-------------------------------------|
| <b>10</b> _____                            | <b>11</b> 1   | <b>12</b> <u>02.413.579/0001-40</u> |
| <small>INÍCIO DAS ATIVIDADES</small>       | <small>1 - ENQUADRAMENTO ME<br/>3 - ENQUADRAMENTO EPP</small> | <small>CNPJ - BÁSICO</small>        |
| <small>OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)</small> |   | <small>02.413.579/0001-40</small>   |

|                     |
|---------------------|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE |
| 13                  |
| 14                  |
| 15                  |
| 16                  |
| 17                  |

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>18</b> _____ | <small>(USO DA JUNTA)<br/>DATA DO DEFERIMENTO</small> |
|-----------------|---|

FACESP - TAUBATÉ

|                     |   |
|---------------------|---|
| <small>DATA</small> | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |
| <u>15/12/2003</u>   |  |

|   |           |
|---|-----------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) | <u>UF</u> |
|        | <u>SP</u> |

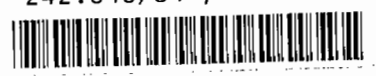


AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 242.848/04-7

PEDRO IVY BIANCARDI BARBOZA  
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

4910  
A

# DEVILBISS EQUIPAMENTOS PARA PINTURA

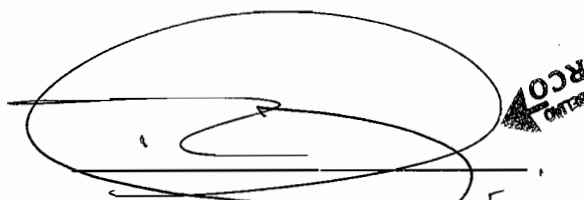
**AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO**

4911  
A

A empresa **DeVilbiss Equipamentos Para Pintura Ltda.**, sob número de CNPJ 61.435.244/0001-91, na pessoa de seu representante legal Roberto Lopes Mota, CPF MF. 022.375.278-90, a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo no. 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta Corrente: 4709040-2/Banco Real no. 356  
AGENCIA: 0689  
Nome: DeVilbiss Equipamentos Para Pintura Ltda.  
CNPJ: 61.435.244/0001-91  
TITULAR: Roberto Lopes Mota

São Paulo, 7 de Dezembro de 2.010

  
Roberto Lopes Mota



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 5506-5744

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço por semelhança ao documento COM VALOR ECONÔMICO e firma(s) de:  
(1) ROBERTO LOPES MOTA  
Dou fe, SÃO PAULO, 07 de dezembro de 2010.  
Em testemunho da Verdade.

JONATHAN CITRINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA - Total AR\$ 5,00.  
Selec. 140408-AB.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO  
FIRMA ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Jonathan Citrini  
Escrivente Autorizado  
1066AB140408

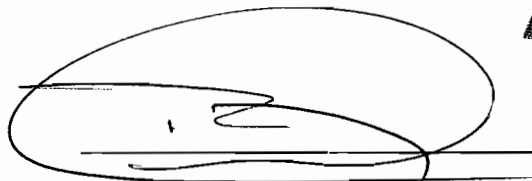
AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

4912  
9/17

A empresa **DeVilbiss Equipamentos Para Pintura Ltda.**, sob número de CNPJ 61.435.244/0001-91, na pessoa de seu representante legal Roberto Lopes Mota, CPF MF. 022.375.278-90, a qual compõe a relação de credores habilitados no processo de recuperação judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda., em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo no. 625.01.2009.027798-9, cujo Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores vem, por meio desta, autorizar expedição de ofício pela 2ª Vara Cível ao Banco do Brasil, determinando a transferência dos valores depositados em juízo em favor desta empresa na conta corrente abaixo descrita, autorizando, ainda, eventual débito da taxa de transferência a ser cobrada pela instituição financeira.

Conta Corrente: 4709040-2/Banco Real no. 356  
AGENCIA: 0689  
Nome: DeVilbiss Equipamentos Para Pintura Ltda.  
CNPJ: 61.435.244/0001-91  
TITULAR: Roberto Lopes Mota

São Paulo, 7 de Dezembro de 2.010



Roberto Lopes Mota ✓



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 5506-5744  
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço por semelhança ao documento com valor econômico a firma(s) de:  
(1) ROBERTO LOPES MOTA  
Dout. fe, SÃO PAULO, 07 De dezembro De 2010.  
Em testemunho da Verdade.

JONATHAN CITRINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO - Total R\$ 3,00.  
Selo(s) 140409-AB.

JONATHAN CITRINI  
Escrivente Autorizado

FIRMA Econômica 1  
ESTADO DO SÃO PAULO

1063AB140409

ORCPN E TABELIÃO DO 29º SUB - SANTO AMARO  
Av. Ver. José Diniz, 489  
São Paulo-SP  
011.730.961/0001-78

4913  
A

A

DEVILBISS EQUIPAMENTOS P/ PINTURAS LTDA  
ATT: JORGE R236 Fone:001156412776 Fax: 001156411093

Encaminhamos relação de serviços prestados nesta Serventia, referente ao período de 18/11/2010 a 22/11/2010, cujo valor é de R\$ 15,80 (quinze Reais e oitenta centavos). O recibo será entregue quando efetuado o pagamento.

São Paulo, 3 de Dezembro de 2010.

  
CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTO AMARO

Argon  
09:19:49

EXTRATO POR VENCIMENTO  
DEVILBISS EQUIPAMENTOS P/ PINTURAS LTDA

Pag.: 0060  
03/12/2010

| DATA       | REQUISIÇÃO | QTD | LANÇAMENTO             | DÉBITO | CRÉDITO |
|------------|------------|-----|------------------------|--------|---------|
| 18/11/2010 | 00167857   | 4   | AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS | 8,40   |         |
| 18/11/2010 | 00167857   | 4   | XEROX                  | 1,40   |         |
| 22/11/2010 | 00167858   | 2   | REC. FIRMA SEM VALOR   | 6,00   |         |
|            |            |     | Sub Total:             | 15,80  |         |
|            |            |     | Saldo em:15/12/2010    | 15,80  |         |

4914  
A



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO  
**29.º SUBDISTRITO SANTO AMARO**  
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

**Valdir Gonçalves**

OFICIAL E TABELIÃO

AV. VEREADOR JOSÉ DINIZ, N.º 469 - SANTO AMARO - CAPITAL - SÃO PAULO - CEP: 04603-000 - TEL.: (11) 5545-3166

4915  
[Assinatura]

São Paulo, 02 de dezembro de 2010.

Prezado Cliente:

Em decorrência de alteração em nosso sistema de cobrança bancária, solicitamos que o pagamento da fatura seja efetuado por meio de depósito bancário na conta abaixo relacionada, de titularidade de Valdir Gonçalves, o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito de Santo Amaro.

**Banco Real – Banco 356**

**Agência 1783**

**Conta Corrente 7010545-2**

**Favorecido: Valdir Gonçalves**

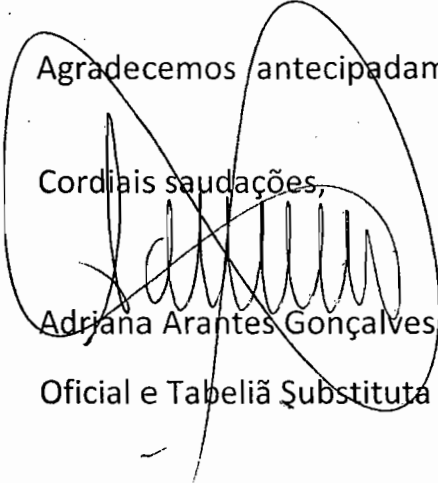
**CPF 217.481.958-91**

Ressaltamos que a data de vencimento não será alterada, ou seja, as faturas cobradas no mês de dezembro terão **vencimento dia 15/12/2010**.

dispensada.

Agradecemos antecipadamente a atenção a esta

Cordiais saudações,

  
Adriana Arantes Gonçalves

Oficial e Tabeliã Substituta

**ORCPN E TABELIÃO DO 29º  
SUBDISTRITO - SANTO AMARO**

Adriana Arantes Gonçalves  
Oficial e Tabeliã Substituta

# DEVILBISS

4916  
A

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

DEVILBISS - Equipamentos para Pintura LTDA. com sede a Rua Carmo do Rio Verde, 144 - Jardim Caravelas, São Paulo - SP, CEP 04729-010, telefone (0xx11) 5641-2776, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.435.244/0001-91, representada neste ato pelo Sr. VALMIR TUBINI, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade nº. 9.885.089-1 e CPF nº. 008.802.878-02, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador.

### OUTORGADO:

ROBERTO LOPES MOTA, brasileiro, casado, Gerente Financeiro/Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº. 12.496.082-0 - SSP-SP e CPF nº. 022.375.278-90, com endereço a Rua Carmo do Rio Verde, 144 - Jardim Caravelas - São Paulo - SP, CEP 04729-010, telefone (0xx11) 5641-2776.

### PODERES:

Em nome da sociedade, dois procuradores sempre em conjunto com outro procurador, poderão praticar os seguintes atos e operações: abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, aceitar duplicatas, assinar contrato de câmbio, retirar e autorizar a retirada de talonário de cheques, autorizar débito em conta-corrente, firmar convênios, e contrato de prestação de serviços; em separado cada procurador poderá representá-la perante os órgãos dos Poderes Públicos, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, Sociedades de economia mista, autarquias, Caixa Econômica Federal, com poderes para requerer informações, solicitar e acompanhar processos, notificações, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos a partir da extinção do seu objetivo ou até 05 de setembro de 2012.

São Paulo, 06 e setembro de 2.010.



VALMIR TUBINI  
Diretor Presidente

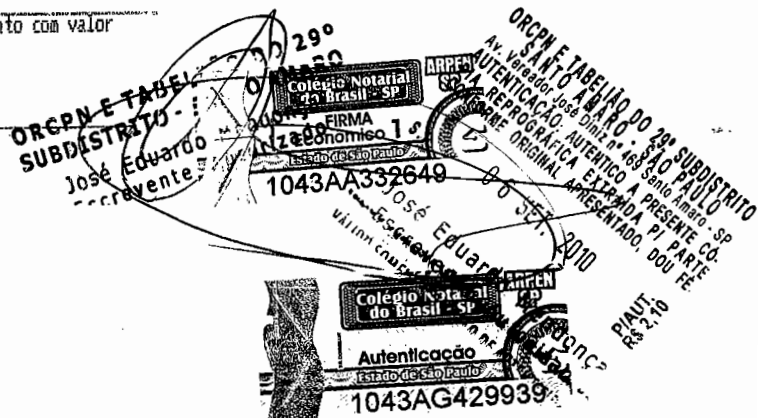
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARÔ  
Av. Vereador José Diniz, 469 - Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP: 04403-000 - TEL.: (11)5545-3166  
Valdir Gonçalves - Oficial TABELÃO

Reconheço por semelhança a firma de: VALMIR TUBINI, em documento com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serenidade.  
São Paulo, 06 de setembro de 2010. Selo(s) 1 Ato: 1043AA-0332649  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Firma R\$ 5,00; Qtd. 1; 1963792911331700970577-4308

AA404114

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS





JUCESP

05 01 10

4917  
A

**12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DE DEVLBISS EQUIPAMENTOS PARA  
PINTURA LTDA.**

CNPJ/MF nº 61.435.244/0001-91

NIRE 35.209.898.886

São Paulo, 1 de dezembro de 2009

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **ILLINOIS TOOL WORKS INC.**, sociedade norte-americana, organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em 3600 West Lake Avenue, na Cidade de Glenview, Estado de Illinois 60025 e escritórios principais em 8501 West Higgins Road, na Cidade de Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América do Norte, neste ato representada por seu bastante procurador, **Alexandre Simões Pinto**, brasileiro, divorciado, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.881.350 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 148.038.138-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 8º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-904; e
2. **ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Guarapiranga nº 1389 - sala A, Capela do Socorro, CEP 04901-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.708.577/0001-20, com Contrato Social arquivado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório Medeiros) sob microfilme nº 58.092 em 23/07/1982, com alteração ao referido Contrato Social, datada de 07 de junho de 1995, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.213.129.581, em sessão de 16 de junho de 1995 e última alteração registrada na JUCESP sob nº 180.833/03-0, em sessão de 1º de setembro de 2003, neste ato representada por seus Diretores **João Marcos Putini**, brasileiro, casado,





JUCESP

05 01 10

4919  
A

Diretor Presidente estará investido de amplos poderes para administrar e gerir a Sociedade, com poderes para representá-la perante os órgãos dos Poderes Públicos, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, junto aos estabelecimentos bancários, Sociedades de economia mista, autarquias, terceiros em geral e perante as Cortes Brasileiras, bem como nomear procuradores para agir em nome da Sociedade, sempre obedecendo às disposições deste Contrato Social.

Parágrafo 1º - As sócias neste ato designam, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Valmir Tubini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.089 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.802.878-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 184 – apto 82 – Jardim da Saúde, para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente terá mandato por prazo indeterminado e poderá ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - A abertura e movimentação de contas correntes bancárias em nome da Sociedade, poderão ser movimentadas por dois procuradores, sempre em conjunto. As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e deverão conter poderes específicos e prazo determinado para movimentação de contas correntes bancárias, incluindo poderes para assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, aceitar duplicatas, tudo dentro das limitações e condições que constam dos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo 4º - Nas procurações com cláusula “ad judicia”, outorgadas pela Sociedade para efeitos de representação perante Juízo, ficam dispensadas de prazo de validade.

Parágrafo 5º - O Diretor Presidente não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da **Sociedade Illinois Tool Works, Inc**, autorização esta que poderá ser comprovada através de fax ou e-mail:

Joaci Ribeiro Sampaio  
 Liuse Eduardo Mendes  
 Edilson Miranda

17 JAN 2010  
 ARRE...  
 Autenticação...  
 1043AG042892

JUL 27

05 01 10

4920  
A

- (a) concessão de avais, cauções e outras garantias em benefício de terceiros, exceto quando o beneficiário for uma empresa do mesmo grupo;
- (b) compra, venda e oneração de bens imóveis;
- (c) aquisição ou cessão de participações em outras empresas; e
- (d) concessão de empréstimos a terceiros, salvo a concessão de créditos a clientes no exercício normal das atividades da Sociedade, bem como a assinatura de contratos de mútuo entre empresas do mesmo grupo.”

III. - Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social, que, já refletindo as alterações acima, bem como outras consideradas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
DEVILBISS EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA.**

**DENOMINAÇÃO**

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se **DEVILBISS EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA.**

**SEDE E DOMICÍLIO LEGAL**

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Rua Carmo do Rio Verde, 144, Várzea de Baixo, CEP 04729-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão das sócias conforme quorum previsto neste Contrato Social.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Stamp: ORIGINAL APRESENTADO  
Stamp: 12 JAN 2010  
Stamp: 1043AG042878  
Handwritten signatures and initials

JUL 27  
05 01 10

4921  
A

**OBJETO SOCIAL**

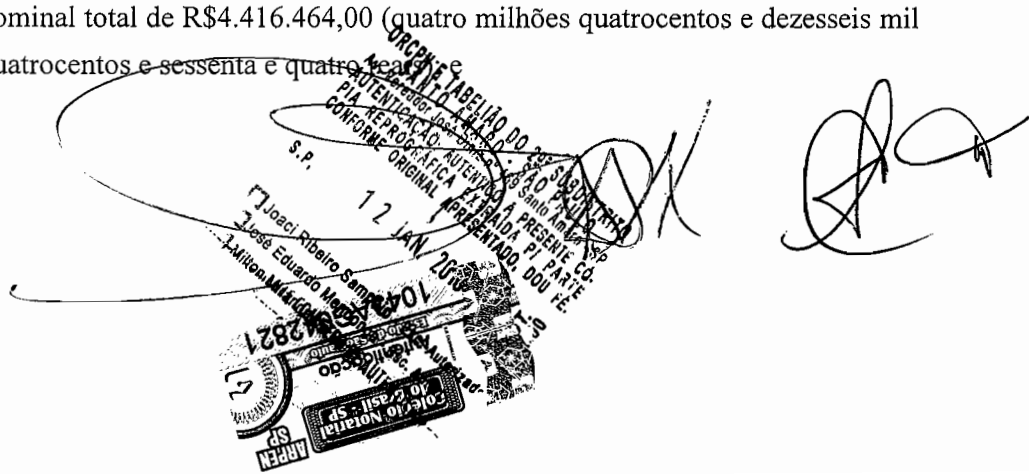
Cláusula 4ª - O objeto social da Sociedade é:

- (a) a fabricação de máquinas industriais, aparelhos e equipamentos eletrônicos, elétricos e mecânicos, inclusive de ar comprimido, matrizes e ferramentas, bem como suas partes, peças e acessórios;
- (b) o planejamento, montagem e execução de serviços de manutenção e reparo de máquinas e de conjuntos industriais de qualquer espécie;
- (c) o comércio em qualquer de seus ramos de materiais eletrônicos, elétricos e mecânicos em geral, inclusive importação e exportação;
- (d) a importação e exportação de equipamentos eletrostáticos de pintura, equipamentos para geração, localização e eliminação de cargas eletrostáticas, equipamentos e materiais para acabamento, polimento, lustração por vibração rotação e instrumentos eletrônicos em geral, bem como suas partes, peças, acessórios e sobressalentes; e
- (e) a participação em outras sociedades.

**CAPITAL**

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$4.416.465,00 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), dividido em 4.416.465 (quatro milhões quatrocentas e dezesseis mil quatrocentas e sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- (a) **ILLINOIS TOOL WORKS INC.** detém 4.416.464 (quatro milhões quatrocentas e dezesseis mil quatrocentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal total de R\$4.416.464,00 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro)


 A large handwritten signature is written over a circular stamp. The stamp contains the text: 'ARRELI', '12 JAN 2010', '10470', '12821', 'ARRELI', '10 de maio de 2010', 'ARRELI', '10 de maio de 2010'. To the right of the signature is another handwritten mark.

JUCESP  
05 01 10

H922  
A

(b) **ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.** detém 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real).

Parágrafo 1º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

### AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias conforme quorum previsto neste Contrato Social.

Cláusula 7ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social.

### ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade será administrada por uma pessoa física residente no Brasil, a qual usará o título de "Diretor Presidente". O Diretor Presidente será designado pelas sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se não estiverem totalmente integralizadas. O Diretor

7 2 JAN 2010  
Jocaci Ribeiro Sampeiro  
José Carlos Mourão Mendes  
Milton Miranda  
66263001  
MAREN SP  
2010-010 Notaria SP

JUCESP  
05 01 10

.7.

14923  
A

Presidente estará investido de amplos poderes para administrar e gerir a Sociedade, com poderes para representá-la perante os órgãos dos Poderes Públicos, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, junto aos estabelecimentos bancários, Sociedades de economia mista, autarquias, terceiros em geral e perante as Cortes Brasileiras, bem como nomear procuradores para agir em nome da Sociedade, sempre obedecendo às disposições deste Contrato Social.

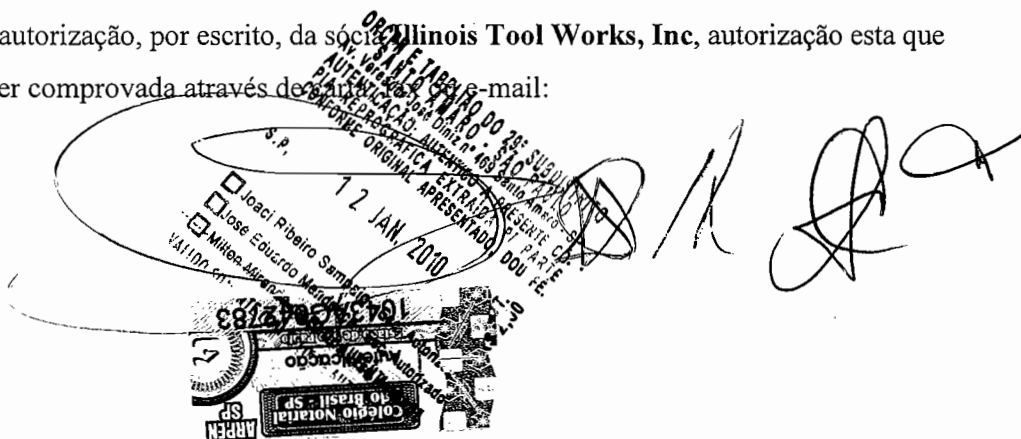
Parágrafo 1º - As sócias neste ato designam, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Valmir Tubini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.089 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.802.878-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, 184 – apto 82 – Jardim da Saúde, para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente terá mandato por prazo indeterminado e poderá ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - A abertura e movimentação de contas correntes bancárias em nome da Sociedade, poderão ser movimentadas por dois procuradores, sempre em conjunto. As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e deverão conter poderes específicos e prazo determinado para movimentação de contas correntes bancárias, incluindo poderes para assinar e endossar cheques, ordens de pagamento, aceitar duplicatas, tudo dentro das limitações e condições que constam dos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo 4º - Nas procurações com cláusula “*ad judicium*”, outorgadas pela Sociedade para efeitos de representação perante Juízo, ficam dispensadas de prazo de validade.

Parágrafo 5º - O Diretor Presidente não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia **Illinois Tool Works, Inc**, autorização esta que poderá ser comprovada através de e-mail:



JUCESP  
05 01 10

1924  
A

- (a) concessão de avais, cauções e outras garantias em benefício de terceiros, exceto quando o beneficiário for uma empresa do mesmo grupo;
- (b) compra, venda e oneração de bens imóveis;
- (c) aquisição ou cessão de participações em outras empresas; e
- (d) concessão de empréstimos a terceiros, salvo a concessão de créditos a clientes no exercício normal das atividades da Sociedade, bem como a assinatura de contratos de mútuo entre empresas do mesmo grupo.

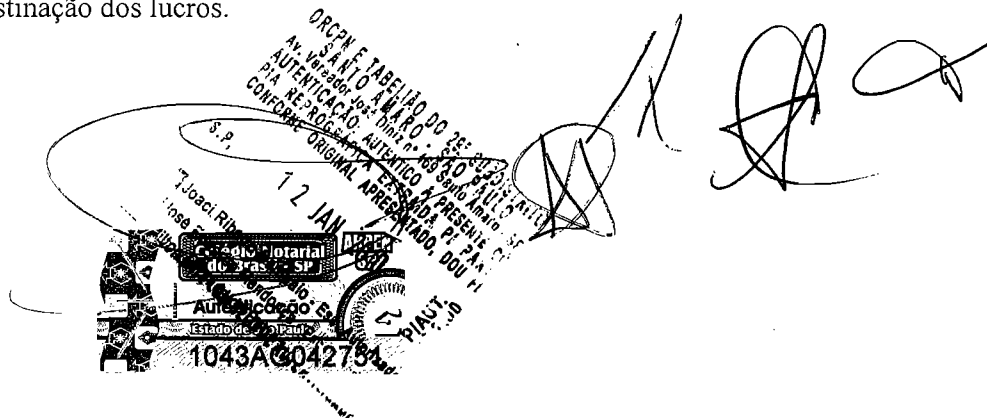
### REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 9ª - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e quorum dispostas neste capítulo.

Parágrafo Único - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Cláusula 10 – Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II - a alteração do Contrato Social;
- III - a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- V - o pedido de recuperação judicial; e
- VI - a destinação dos lucros.


 A complex area containing handwritten signatures and several official stamps. The stamps include:
 

- A circular stamp from the 'Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo' (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) with the date '12 JAN 2010'.
- A rectangular stamp from 'Cartere Notarial do Brasil' (Cartere Notarial do Brasil) with the number '1043A042784'.
- A stamp from 'Cartere de Autenticação e Conferência Original Apresentado, Dou'.
- A stamp from 'Cartere de Autenticação e Conferência Original Apresentado, Dou'.
- A stamp from 'Cartere de Autenticação e Conferência Original Apresentado, Dou'.



JUL 25  
05 01 10

11925  
97

Parágrafo Único – As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 11 - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 12 - A reunião será instalada com a presença de sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo 1º - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 2º - Fica dispensada, nos termos da legislação vigente, a lavratura de atas de reunião das sócias em livro próprio, devendo as atas, como condição de sua validade perante terceiros, serem levadas a registro na Junta Comercial.


**CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Cláusula 14 - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro estranho

JOACI RIBEIRO S.A. - S.P.  
 JOSÉ EDUARDO S.A. - S.P.  
 JAILTON MIRANDA S.A. - S.P.

12 JAN. 2010  
 COLEÇÃO PATRIARCA do Brasil - SP  
 Autenticação  
 1043AG042

SUPLENTE DO DIRETOR PRESIDENTE  
 N.º 10.406/02 - LEI DA S.A. - S.P.  
 AUTENTICAÇÃO E REGISTRO  
 COM O NOME ORIGINAL REPRESENTADO. 000 FÉ.  
 PIS/OUT  
 R\$ 2,30



JUCESP  
05 01 10

.10.

14906  
A

à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 15 - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

#### EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 16 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base neles.

Parágrafo 2º - Os lucros líquidos apurados pela Sociedade, após feitas as deduções e amortizações julgadas necessárias, serão distribuídos entre as sócias na proporção das quotas que possuírem, ou levados à conta de Lucros em Suspensão, no todo ou em parte, conforme deliberação das sócias, conforme quorum previsto neste Contrato Social.

#### EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 17 - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inequívoca gravidade que ponham em risco a existência da Sociedade.



Two handwritten signatures in black ink.

05 01 10

4928  
A

JUCESP

.11.

05 01 10

4927  
A

Parágrafo 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietária, acionista, sócia, investidora, parceira, licenciada, financiadora, operadora, consultora, empregada, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo 2º - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 3º - O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

### CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - Na hipótese de falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste instrumento.



JUCESP  
05 01 10

.13.

4929  
A

de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, 1 de dezembro de 2009

**ILLINOIS TOOL WORKS INC.**



p.p. Alexandre Simões Pinto

**ITW DO BRASIL INDUSTRIAL E  
COMERCIAL LTDA.**



João Marcos Putini  
Diretor



Gideon Koren  
Diretor

De acordo:



Valmir Tubini  
Diretor Presidente

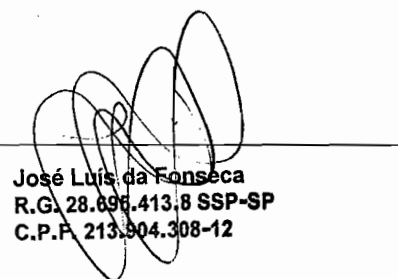
Testemunhas:

1.



Jesse Bispo Santos  
RG 42.123.795-8 SSP-SP  
CPF 218.108.948-69

2.



José Luís da Fonseca  
R.G. 28.696.413,8 SSP-SP  
C.P.F. 213.904.308-12

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

12 JAN. 2010

SECRETARIA GERAL  
NÚMERO 43.647/10-6

SECRETARIA GERAL

1043AG042580

ARPE SP

Autenticado

Estadão de São Paulo

1043AG042580

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL  
NÚMERO 43.647/10-6

SECRETARIA GERAL

1043AG042580

ARPE SP

Autenticado

Estadão de São Paulo

1043AG042580

JUCESP





4931  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ –  
SP.

Processo nº: 625.01.2009.027798-9  
Recuperação Judicial  
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

**CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Sílvia nº 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que o presente subscreve nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório vem respeitosamente a Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Atividades – Janeiro 2011**, bem como o de cumprimento do plano de recuperação, nos termos do artigo 22, II, alínea “c” da Lei 11.101/05, com a finalidade de fiscalização das atividades do devedor.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
São Paulo (SP), 28 de fevereiro de 2011

**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

**Alexandre Uriel Ortega Duarte**  
Responsável Técnico  
OAB/SP 120.468

**Luis Cláudio Montoro Mendes**  
Responsável Técnico  
OAB/SP 150.485



## Índice

1. Informações Iniciais
2. Quadro de Funcionários
3. Fluxo de Caixa
4. Acúmulo do Endividamento Mensal
5. Demonstrativo de Resultado do Exercício
6. Faturamento
7. Balancete de Verificação
8. Movimentação de Estoque
9. Base da Administradora Judicial
10. Imobilizado

4982  
A

## Anexos

- I. Fluxo de Caixa
- II. Balancete/ DRE
- III. Quadro de Funcionários
- IV. Expediente da PELZER à VW sobre renovação de seguro

*[Handwritten signature]*





4933  
A

## 1. Informações iniciais

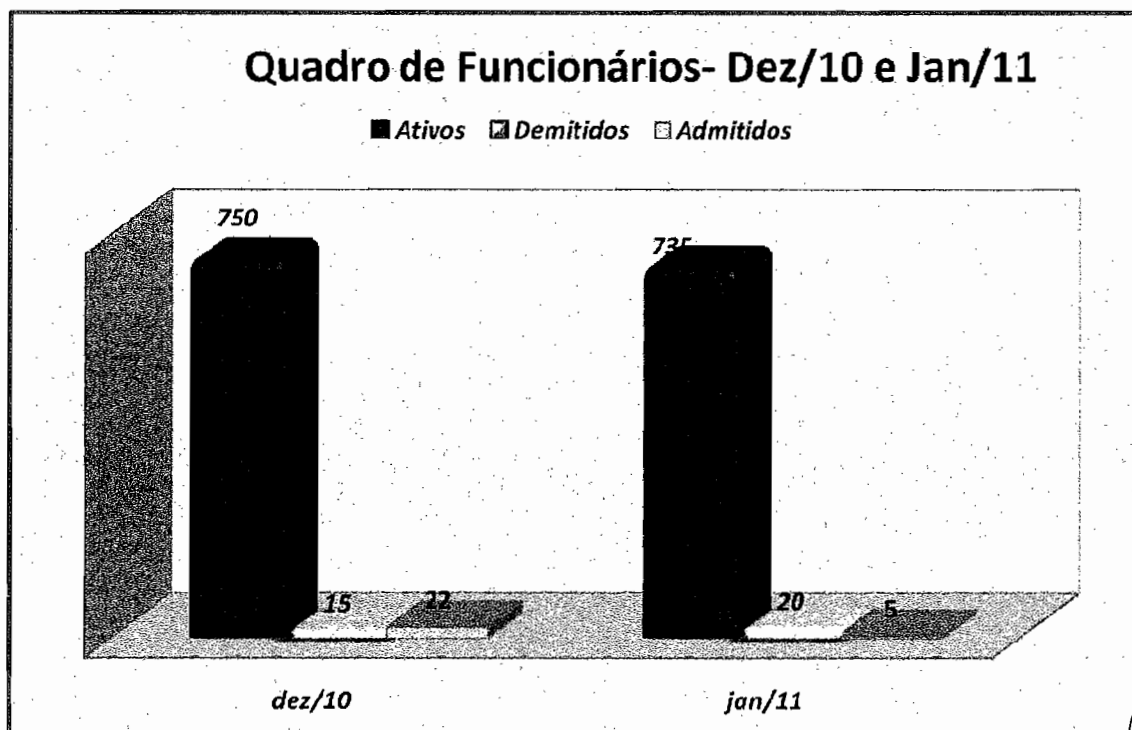
Esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento de atividades do mês de Janeiro de 2011 com base em documentação física retirada, desta forma termos parâmetros e avaliar o desempenho da recuperanda.

Neste relatório também foram incluídas, para um melhor entendimento do trabalho realizado, parte relevantes dos documentos analisados e que serviram de base para as informações transcritas a seguir.

Vale destacar que a renovação com a seguradora Bradesco foi negada, com alegações de motivos da ficha cadastral da recuperanda. Sendo assim, a partir das 00:00 do dia 01/02/2011 a empresa estará descoberta pelo seguro.

## 2. Quadro de Funcionários

A gestão de pessoas da recuperanda apresentou esse mês 20 (vinte) demissões e 05 admissões fechando seu quadro com 735 funcionários. A folha de pagamento finalizou com valor total de R\$ 1.725.511,43 (um milhão setecentos e vinte cinco mil quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos).



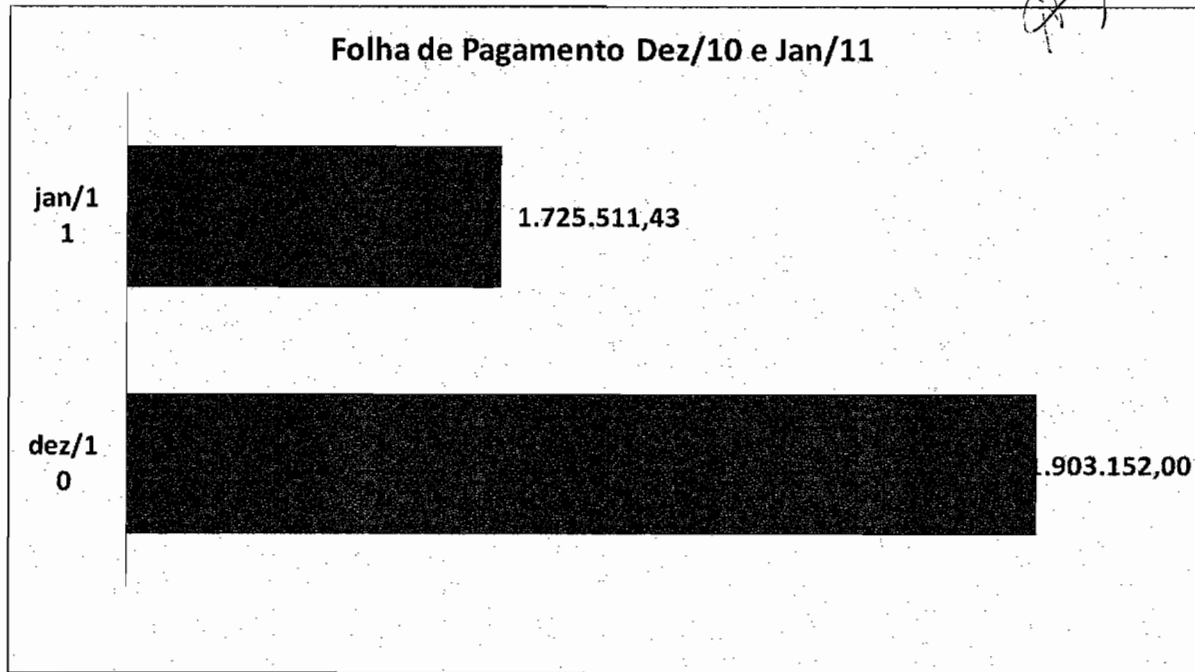
Op







4934



### 3. Fluxo de Caixa

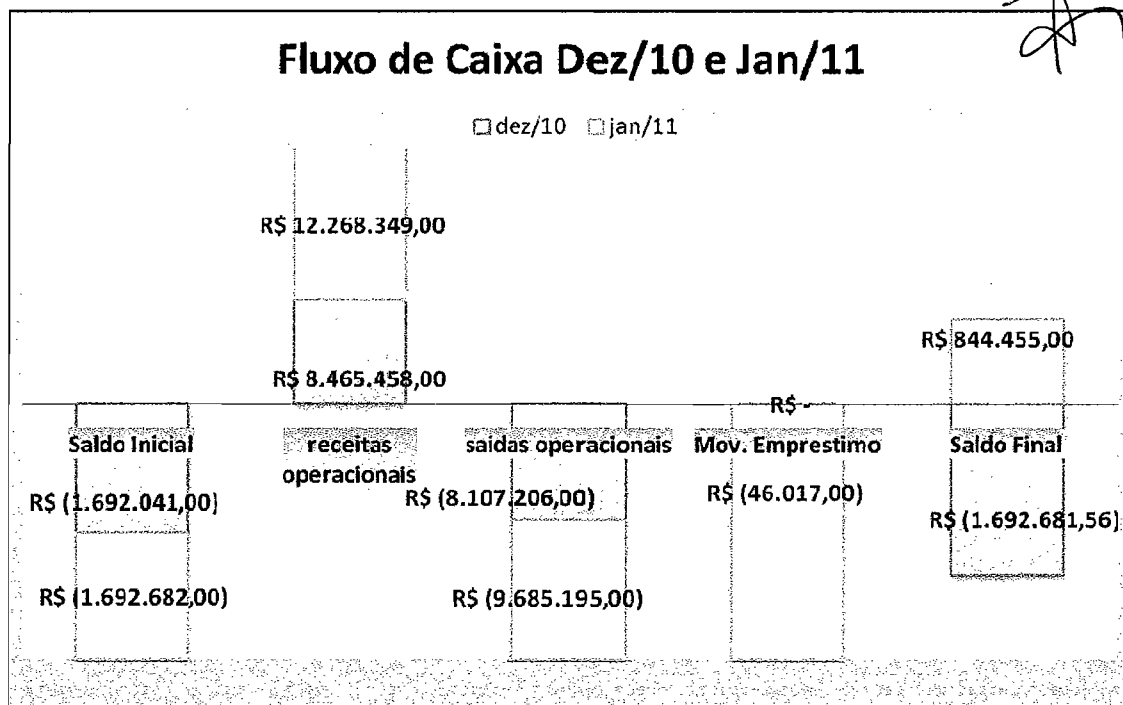
Demonstramos a movimentação realizada no período analisado e concluímos que seu resultado final apresentou um superávit no valor de R\$ 844.455,00.

As entradas de receitas operacionais alcançaram o valor total de R\$ 12.268.349,00 (doze milhões duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais) diferença positiva de 45% em relação ao fechamento de Dezembro, e por sua vez as saídas atingiram o total de R\$ (9.685.195,00) (nove milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais), contabilizando um acréscimo de 20% em suas despesas comparando com o mês anterior.





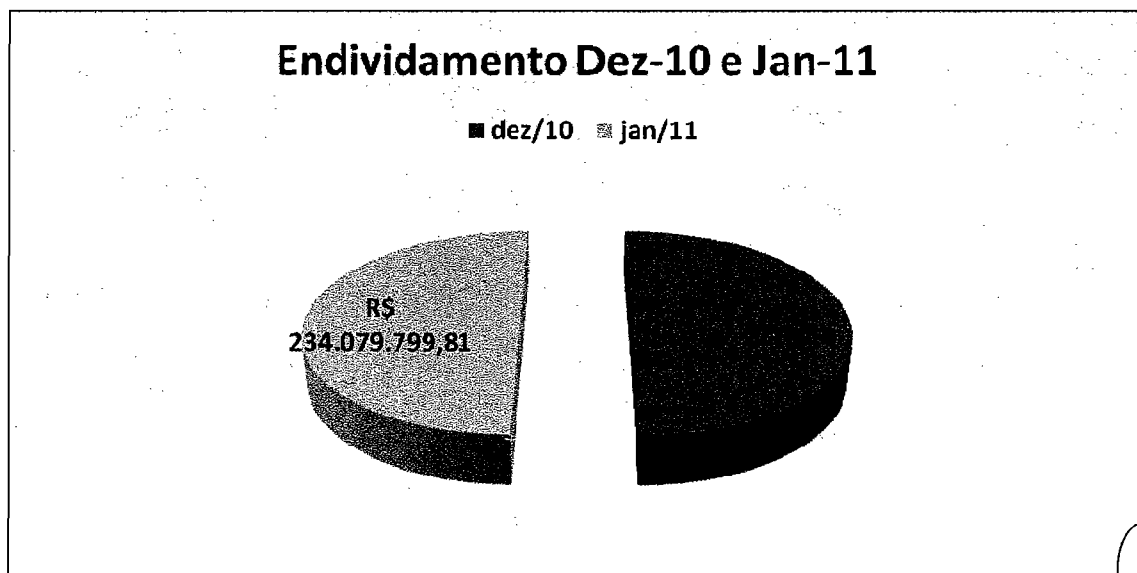
4935  
A



#### 4. Acúmulo do Endividamento Mensal

Apresentou para o período algumas oscilações, sendo estas relevantes para o momento em que estão passando uma vez que estamos tratando neste item o endividamento geral da recuperanda e pequenos números representam grandes diferenças no quadro total.

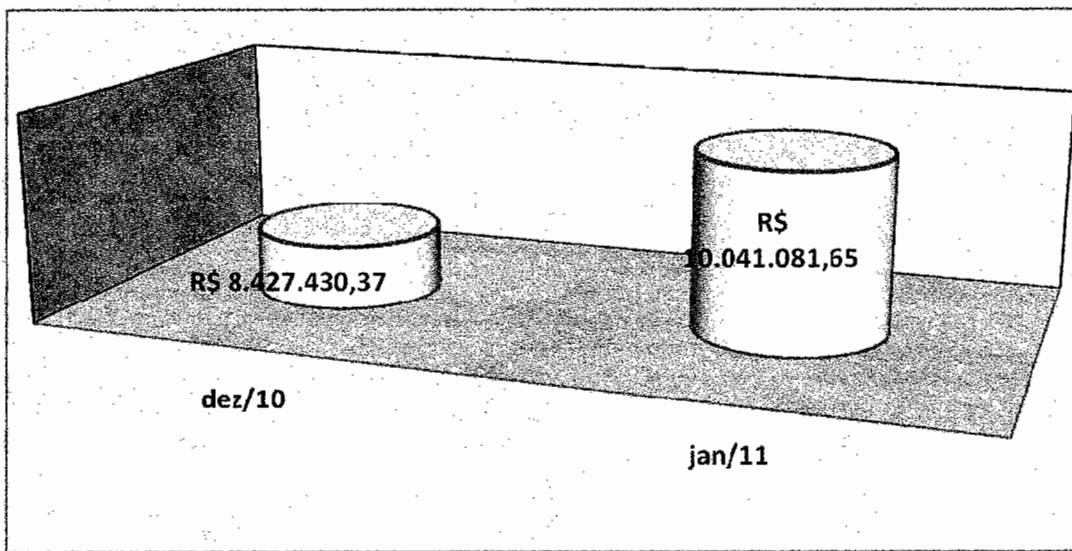
Assim concluímos que se compararmos com o total de receitas arrecadadas com total de pagamentos e dividas pendente a situação é deficitária em suas movimentações financeiras.





4936  
A

### Pagamentos Efetuados Dez-10 e Jan-11

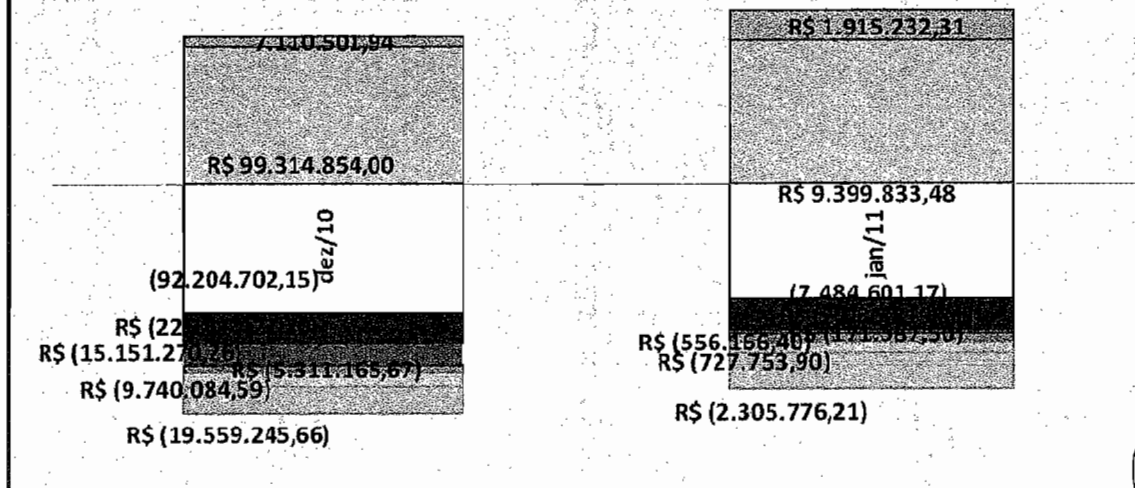


#### 5. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Constatamos neste período que o custo das mercadorias esta abaixo das receitas de vendas, atingindo o valor de R\$ (- 7.484.601,17) e seu Resultado Liquida Final atingiu o valor de R\$ 2.305.776,51.

### DRE Dez-10 e Jan-11

- Receitas Líquidas de Vendas
- Custo dos produtos vendidos
- Lucro Bruto
- TT Desp./rec. Operacionais
- Resultado Operacional
- TT Desp./rec. Financeiras



*Handwritten signature*

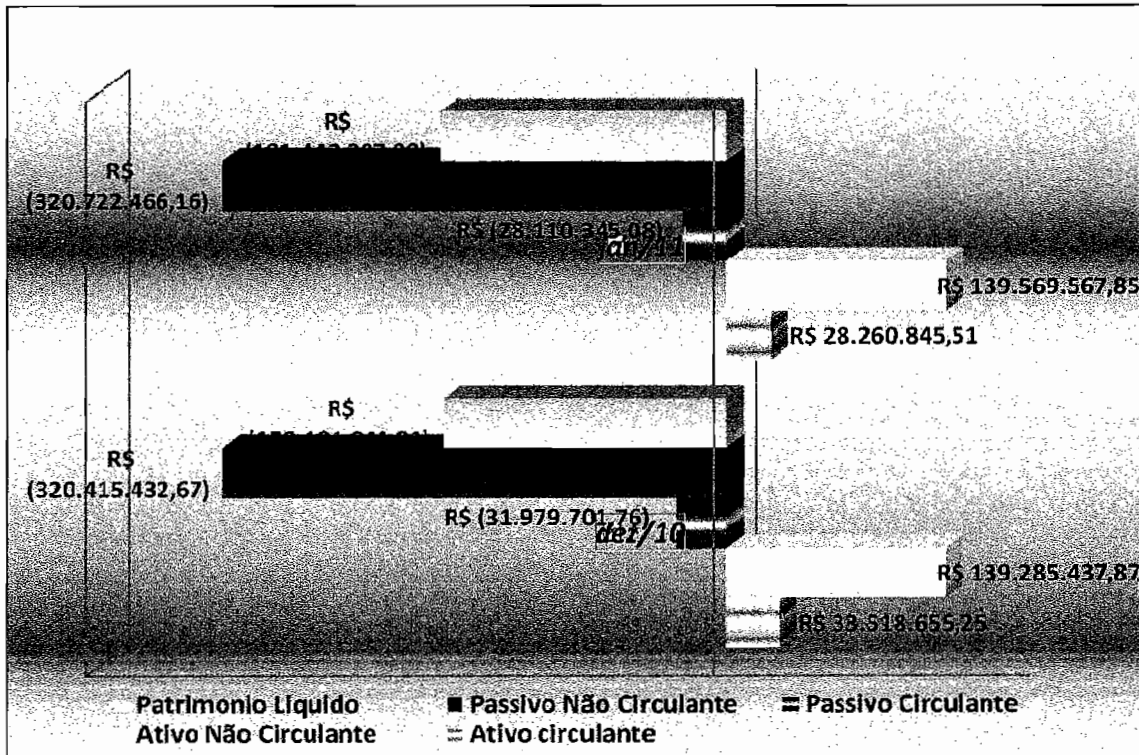




4937  
*[Handwritten signature]*

## 6. Balancete

Com a determinação de evidenciar posição patrimonial e financeira da empresa, seguimos com alguns comparativos. Em análise ao balancete de Janeiro podemos concluir que seu Ativo esta maior que seu Passivo, atingindo o valor de R\$ 28.260.845,51, sendo que o Passivo finalizou negativo no valor de R\$ 28.110.345,08.



## 7. Faturamento

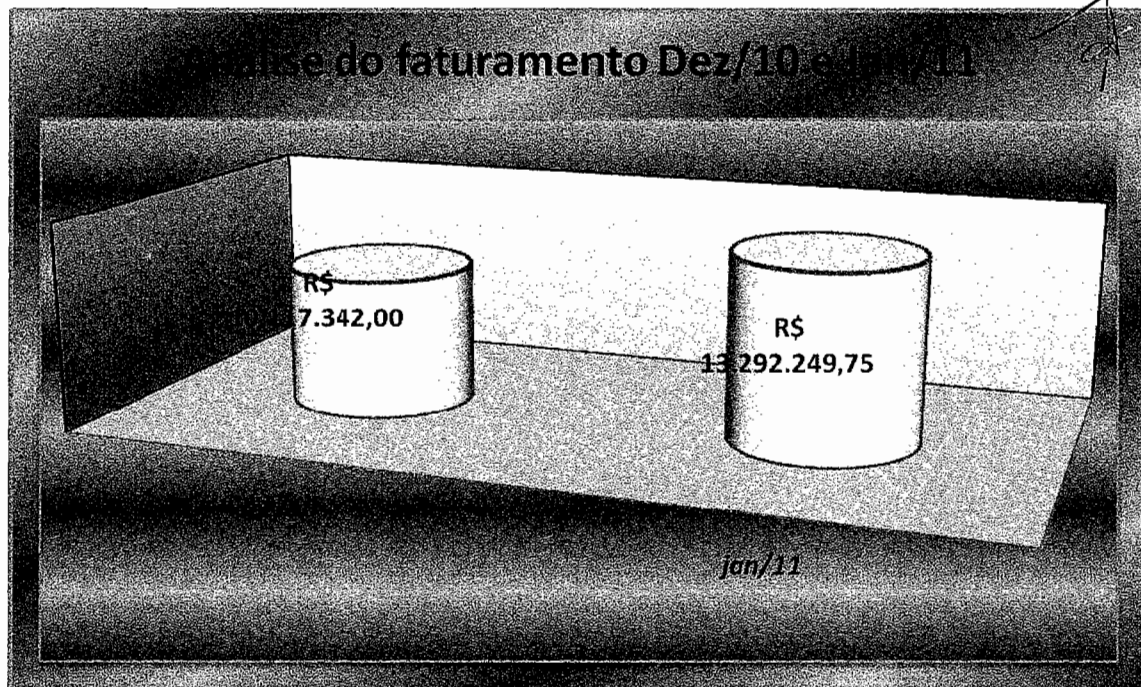
Em análise ao faturamento da empresa, verificamos melhora no seu desempenho finalizando o mês de Janeiro com valor de R\$ 13.292.249,75, de outro lado, o mês de Dezembro atingiu um valor total de R\$ 10.117.342,00.

*[Handwritten signature]*



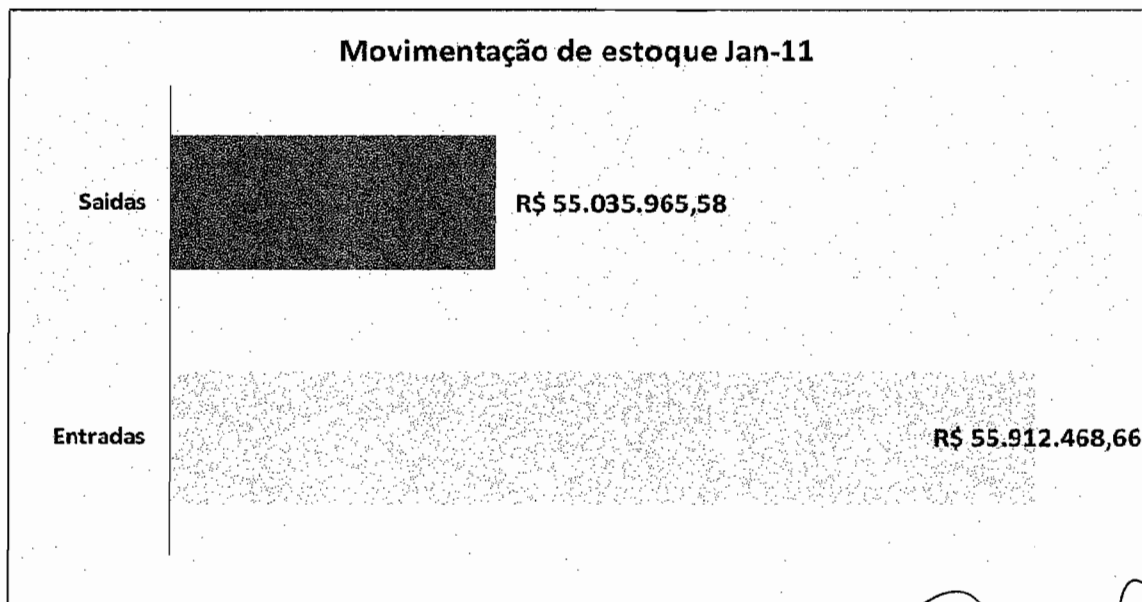


4938



### 8. Movimentação de Estoque

Em análise as movimentações de estoque, constatamos que as entradas (Compras) de mercadorias e prestações de serviços no mês de Janeiro atingiram o valor de R\$ 55.912.468,66, por outro lado, suas saídas (Vendas) apresentaram o valor total de R\$ 55.035.965,58.





4939  
*[Handwritten signature]*

## 9. Base Administradora Judicial

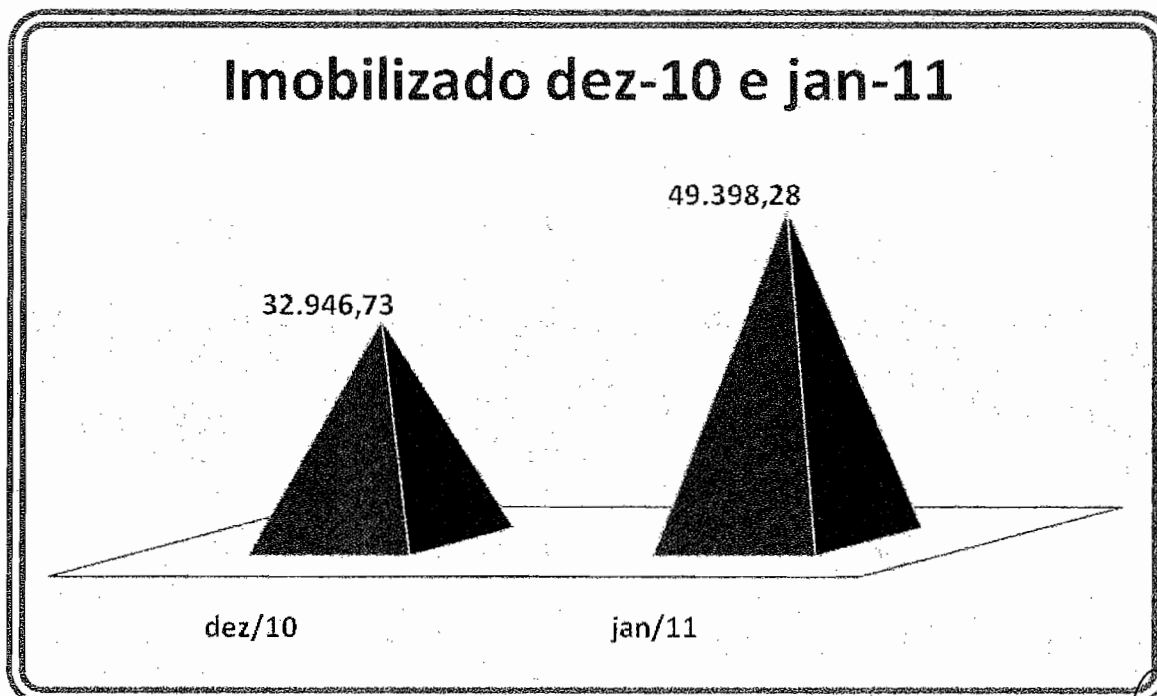
Conforme relatório anteriormente apresentado esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda, esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento in loco de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.

## 10. Imobilizado

Durante o período de sete (7) anos a aquisição dos bens de maior valor foi no ano de 2007 onde adquiriu uma Empilhadeira a Combustão no valor de R\$ 63.500,00 (valor este da data da aquisição) passados quatro (4) anos com a depreciação, o valor em Dezembro ano de 2010 finalizou em R\$ 39.736,50. Entretanto, a recuperanda inicia o ano de 2011 com superávit de 50% finalizando o mês de Janeiro/2011 com valor de R\$ 49.398,28.

Segue abaixo, para melhor entendimento, o gráfico com as devidas informações.





4940  
*[Handwritten signature]*

**Anexo I**

**FLUXO DE CAIXA**

*[Handwritten signature]*





FLUXO DE

|                       | 1           | 2           | 3           | 4           | 5           | 6           |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                       | 3-jan       | 4-jan       | 5-jan       | 6-jan       | 7-jan       | 10-jan      |
|                       | Segunda     | Terça       | Quarta      | Quinta      | Sexta       | Segunda     |
| SALDO INICIAL         | (1.692.682) | (1.676.143) | (1.723.838) | (1.721.286) | (1.720.651) | (1.496.489) |
| RECEITAS OPERACIONAIS |             |             |             |             |             |             |
| VOLKSWAGEN            |             |             | 362         | 800.363     | 1.000.000   |             |
| GM                    |             | 9.261       | 2.472       |             |             | 2.572       |
| JONHSON               | 22.257      | 29.851      |             |             |             |             |
| OUTROS                | 48.687      | 2.695       | 1.487       | 150.000     |             |             |
| (-) ICMS              |             |             |             |             |             |             |
| T-(ENTR. OPERAC.)     | 70.944      | 41.807      | 4.321       | 950.363     | 1.000.000   | 2.572       |

494



**SAIDAS  
OPERACIONAIS**

|  |                 |                 |              |                  |                  |                  |
|--|-----------------|-----------------|--------------|------------------|------------------|------------------|
| Materia Prima PP                             | (29.090)        | (83.262)        | (494)        | (18.634)         | (699.532)        | (215.385)        |
| Materia Prima Média Meses Anteriores         |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Bloqueio Judicial                            |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Material Auxiliar de Produção                |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Material de Pintura                          |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Material de Embalagem                        |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Transportes e Fretes                         |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| <b>MATERIA PRIMA</b>                         | <b>(29.090)</b> | <b>(83.262)</b> | <b>(494)</b> | <b>(18.634)</b>  | <b>(699.532)</b> | <b>(215.385)</b> |
| Salários                                     | (14.826)        | (4.881)         |              | (929.688)        | (62.829)         | (3.209)          |
| Temporários/Terceirizados                    |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Encargos s/ Folha INSS/ FGTS                 |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Av. Prévio / Indenizações/Férias/13o.RESERVA |                 |                 |              |                  | (12.270)         |                  |
| Benefícios                                   |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| <b>PESSOAL</b>                               | <b>(14.826)</b> | <b>(4.881)</b>  | <b>0</b>     | <b>(929.688)</b> | <b>(75.099)</b>  | <b>(3.209)</b>   |
| Energia Elétrica/Telefone/gas/Agua           | (2.365)         |                 |              |                  |                  |                  |
| Segurança                                    |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Manutenção Prédio                            |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Viagens/Hotéis - Reembolsos                  |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Manutenção Fabrica                           |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Manutenção Máquinas                          |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Viagens/Hotéis - Reembolsos                  |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| Custos Recuperação Judicial                  |                 |                 |              |                  |                  |                  |
| <b>TOTAL PLANTA</b>                          | <b>(2.365)</b>  | <b>0</b>        | <b>0</b>     | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>         |

4942  
0

Custos de Propaganda  
Viagens/Hotéis - Reembolsos

Comissões de Vendas

**TOTAL COMERCIAL** 0 0 0 0 0 0 0 0

Advocacia/Consultoria

Gastos Gerais Administrativos/Segurança

Aluguéis de Edifícios

Manutenção de Veículos

Outros Aluguéis/Leasing/Bens peq. valor

**TOTAL ADMINISTRATIVO** 0 0 0 0 0 0 0 0

**T- ( SAÍDAS OPER. )** (46.281) (88.143) (494) (948.322) (774.631) (218.594)

**GER. OPERACIONAL DE CAIXA**

24.663 (46.336) 3.827 2.041 225.370 (216.022)

**INVESTIMENTOS**

0 0 0 0 0 0

**OUTROS IMPOSTOS**

0 0 0 0 0 0

**SAÍDAS NÃO OPERAC.**

0 0 0 0 0 0

Amortizações

Empréstimos

Despesas Bancárias

Juros/Outros

(8.124) (1.360) (1.275) (1.406) (1.207) (3.948)

**MOVTO EMPRESTIMO**

(8.124) (1.360) (1.275) (1.406) (1.207) (3.948)

**SALDO DISPONÍVEL**

(1.676.143) (1.723.838) (1.721.286) (1.720.651) (1.496.489) (1.716.458)

4943  
8

|     |               |               |               |               |               |               |               |             |             |            |            |            |
|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|
| 341 | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          |
| 643 | 2376,73       | 2376,73       | 2376,73       | 2376,73       | 2376,73       | 2376,73       | 2376,73       | 2376,73     | 2376,73     | 2376,73    | 2376,73    | 2376,73    |
| 237 | 0             | 0             | 2140,45       | 2140,45       | 2140,45       | 2140,45       | 132,65        | 132,65      | 132,65      | 132,65     | 132,65     | 132,65     |
| 237 | 0,1           | 0,1           | 0,1           | 0,1           | 0,1           | 0,1           | 0,1           | 0,1         | 0,1         | 0,1        | 0,1        | 0,1        |
| 604 | 0             | 0             | 0             | 0             | 2472,19       | 2472,19       | 0             | 0           | 0           | 0          | 0          | 1904,59    |
| 604 | 339006,18     | 320163,67     | 279404,33     | 279404,33     | 279404,33     | 279404,33     | 11876,52      | 11876,52    | 11876,52    | 11876,52   | 11876,52   | 11876,52   |
| 604 | -2037696,86   | -2003838,9    | -2005096,5    | -2005096,5    | -2006354,9    | -2006354,9    | -1737614,1    | -1738704,56 | -1738704,56 | -1741980,2 | -1741980,2 | -1741980,2 |
|     | -1.692.681,56 | -1.676.142,12 | -1.723.837,58 | -1.721.285,32 | -1.720.650,39 | -1.496.488,99 | -1.716.458,10 |             |             |            |            |            |

4944  


**: CAIXA - JANEIRO/11**

| 7               | 8                | 9                | 10              | 11                | 12              | 13               | 14               | 15              |
|-----------------|------------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|------------------|------------------|-----------------|
| 11-jan<br>Terça | 12-jan<br>Quarta | 13-jan<br>Quinta | 14-jan<br>Sexta | 17-jan<br>Segunda | 18-jan<br>Terça | 19-jan<br>Quarta | 20-jan<br>Quinta | 21-jan<br>Sexta |
| (1.716.458)     | (1.731.818)      | (1.659.577)      | (854.073)       | (859.984)         | (674.823)       | (998.300)        | (1.212.040)      | (940.506)       |

|        |         |         |         |         |           |           |
|--------|---------|---------|---------|---------|-----------|-----------|
| 89.667 | 851.136 | 559.464 | 664.449 | 457.973 | 1.394.577 | 1.347.663 |
|--------|---------|---------|---------|---------|-----------|-----------|

455 7.863 339.665 107 539

43.814 147 7.357

|     |         |           |         |         |         |     |           |           |
|-----|---------|-----------|---------|---------|---------|-----|-----------|-----------|
| 455 | 141.344 | 1.190.801 | 559.570 | 664.596 | 457.973 | 539 | 1.394.577 | 1.355.020 |
|-----|---------|-----------|---------|---------|---------|-----|-----------|-----------|

4945  
\$

(10.398) (374.147) (251.044) (463.657) (760.476) (211.593) (649.646) (737.925)

(10.398) 0 (374.147) (251.044) (463.657) (760.476) (211.593) (649.799) (737.925)  
(3.746) (9.007) (10.746) (8.396) (4.415) (455.523) (3.291)

(387) (67.516) (302.242) (2.987) (14.511) (1.074) (15.999) (875)

(4.133) (67.516) (9.007) (312.989) (11.383) (18.926) (1.074) (471.522) (4.165)

(133)

0 0 0 0 0 (133) 0 0 0 0

h946  
A





| 16                             | 17                        | 18                            | 19                          | 20                         | 21                           |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|
| 24-jan<br>Segunda<br>(329.144) | 25-jan<br>Terça<br>59.502 | 26-jan<br>Quarta<br>(357.735) | 27-jan<br>Quinta<br>406.511 | 28-jan<br>Sexta<br>708.398 | 31-jan<br>Segunda<br>819.566 |
| <b>S. INICIAL</b>              |                           |                               |                             |                            |                              |
| (1.692.682)                    |                           |                               |                             |                            |                              |
| 856.272                        | 1.381.938                 | 777.084                       | 631.011                     | 577.722                    | 11.389.682                   |
|                                | 161.153                   |                               | 3.099                       |                            | 0                            |
|                                |                           |                               |                             |                            | 527.185                      |
|                                |                           |                               |                             |                            | 0                            |
|                                |                           |                               |                             |                            | 52.109                       |
| 583                            | 6.701                     | 8.359                         | 29.086                      | 457                        | 0                            |
|                                |                           |                               |                             |                            | 299.373                      |
|                                |                           |                               |                             |                            | 0                            |
|                                |                           |                               |                             |                            | 0                            |
| <b>856.855</b>                 | <b>6.701</b>              | <b>1.551.450</b>              | <b>806.170</b>              | <b>634.110</b>             | <b>578.179</b>               |
| <b>12.268.349</b>              |                           |                               |                             |                            |                              |

4949  
A





|           |           |           |           |           |           |             |   |   |   |   |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|---|---|---|---|
| 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0           | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0           | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0           | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0           | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0           | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0           | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0           | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (464.613) | (423.522) | (782.625) | (503.623) | (522.421) | (552.040) | (9.685.195) |   |   |   |   |
| 392.242   | (416.821) | 768.825   | 302.547   | 111.690   | 26.139    | 2.583.154   |   |   |   |   |
|           |           |           |           |           |           | (2.738)     |   |   |   |   |
| 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0           |   |   |   |   |
| 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0           |   |   |   |   |
| 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0           |   |   |   |   |
| (3.596)   | (416)     | (4.579)   | (660)     | (521)     | (1.250)   | (46.017)    |   |   |   |   |
| (3.596)   | (416)     | (4.579)   | (660)     | (521)     | (1.250)   | (46.017)    |   |   |   |   |

|        |           |         |         |         |         |         |
|--------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 59.502 | (357.735) | 406.511 | 708.398 | 819.566 | 844.455 | 844.455 |
|--------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|

50080,71    13193,3    -10121,19    23136,05    11556,12    37041,21

4951  
\$

|            |             |            |            |            |            |
|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|
| 515000     | 135000      | 115497,7   | 545497,7   | 665497,7   | 665954,45  |
| 2276,73    | 2276,73     | 2276,73    | 2276,73    | 2276,73    | 2276,73    |
| 147,1      | 147,1       | 147,1      | 147,1      | 147,1      | 147,1      |
| 0,1        | 0,1         | 0,1        | 0,1        | 0,1        | 0,1        |
| 0          | 0           | 0          | 0          | 3098,82    | 0          |
| 49346,49   | 49346,49    | 856759,68  | 695739,68  | 695739,68  | 698838,5   |
| -557348,26 | -557698,05  | -558048,05 | -558398,27 | -558748,71 | -559801,36 |
| 59.502,87  | -367.734,33 | 406.512,07 | 708.399,09 | 819.567,54 | 844.466,73 |

4952  




4953  
A

Anexo II  
BALANCETE/ DRE



(Em Reais)

Balanco Patrimonial encerrado em

|                                     | 2008                  | 2009                  | 2010                  | jan/11                | 2008                  | 2009                  | 2010                  | 2010 |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------|
| <b>ATIVO</b>                        |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| <b>Ativo Circulante</b>             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Caixa e Bancos                      | 1.095.409,01          | 1.036.480,16          | 345.425,58            | 1.363.563,70          | 66.800,86             | 1.063.069,34          | 2.005.281,28          |      |
| Contas a Receber                    | 3.165.016,75          | 19.096.457,23         | 12.413.760,86         | 12.673.474,86         | 12.010.029,06         | 25.932.171,97         | 42.222.885,77         |      |
| (-)Adiantamento Clientes            | (1.634.348,62)        | (5.931.004,47)        | (6.556.877,21)        | (8.404.412,10)        | 0,00                  | 0,00                  | (17.996.381,43)       |      |
| Outros Créditos                     | 913.506,10            | 9.334.960,92          | 490.226,82            | 591.862,73            | 4.137.597,56          | 12.097.502,07         | 999.213,58            |      |
| Impostos a Recuperar                | 679.220,65            | 1.301.925,13          | 5.836.933,07          | 3.760.646,50          | 119.916,96            | 0,00                  | 0,00                  |      |
| Estoques                            | 7.807.108,98          | 12.757.292,51         | 20.338.613,50         | 17.976.302,93         | 2.309.440,64          | 1.973.548,09          | 284.479,48            |      |
| Despesas Antecipadas                | 297.896,45            | 300.932,68            | 649.826,96            | 299.406,89            | 3.706.192,54          | 5.503.824,85          | 4.409.424,11          |      |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>    | <b>12.323.809,32</b>  | <b>37.897.044,16</b>  | <b>33.517.909,58</b>  | <b>28.260.845,51</b>  | <b>22.349.977,62</b>  | <b>46.570.116,32</b>  | <b>31.924.902,79</b>  |      |
| <b>Não Circulante</b>               |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Partes Relacionadas Nac             | 18.792.762,39         | 19.775.619,15         | 19.896.910,69         | 19.896.910,69         | 121.013.618,48        | 137.420.236,52        | 153.028.798,36        |      |
| Contas a Receber                    | 89.910.615,72         | 92.290.809,24         | 91.852.030,02         | 91.852.030,02         | 1.115.516,49          | 1.051.403,40          | 1.042.142,30          |      |
| Imposto Diferido                    | 206.710,68            | 111.687,67            | 111.687,67            | 111.687,67            | 0,00                  | 0,00                  | 20.521.294,58         |      |
| Dep. Restituíveis e Val             | 7.240.305,28          | 2.611.223,82          | 8.586.924,83          | 8.586.924,83          | 3.121.219,44          | 1.730.802,07          | 837.110,02            |      |
| Partes Relacionadas Ext             | 402.207,72            | 402.207,72            | 402.207,72            | 402.207,72            | 5.159.534,48          | 27.281.564,02         | 24.238.456,12         |      |
| Despesas Antecipadas                | 80.000,04             | 80.000,04             | 80.000,04             | 80.000,04             | 53.555.515,11         | 39.352.484,39         | 34.907.400,09         |      |
| Desenvolvimento Projeto             | 3.579.121,91          | 3.644.152,11          | 5.070.980,23          | 5.070.980,23          | 1.583.498,96          | 3.336.951,16          | 3.336.951,16          |      |
| Imobilizado                         | 46.961.620,76         | 47.624.902,14         | 48.941.670,35         | 48.991.068,63         | 4.868.636,77          | 4.371.725,76          | 4.371.725,76          |      |
| Depreciação Acumulada               | (30.757.280,86)       | (33.378.808,61)       | (35.656.974,18)       | (35.862.241,98)       | 139.903,12            | 19.986,16             | 19.986,16             |      |
|                                     |                       |                       |                       |                       | 56.185.075,84         | 67.183.654,07         | 77.711.568,12         |      |
|                                     |                       |                       |                       |                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |      |
| <b>Total Ativo Não Circulante</b>   | <b>136.416.063,64</b> | <b>133.161.793,28</b> | <b>139.285.437,37</b> | <b>139.129.567,85</b> | <b>246.742.518,69</b> | <b>281.748.807,55</b> | <b>320.015.432,67</b> |      |
| <b>Total do Ativo</b>               | <b>148.739.872,96</b> | <b>171.058.837,44</b> | <b>172.803.346,95</b> | <b>167.390.413,36</b> | <b>148.739.872,96</b> | <b>171.058.837,44</b> | <b>172.803.346,95</b> |      |
| <b>PASSIVO</b>                      |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| <b>Passivo Circulante</b>           |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Emprestimos Nacionais               |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Fornecedores Nacionais              |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| (-)Adianto Fornecedor+RJ            |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Obrigações Trabalhistas             |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Obrigações trabalhistas Parcelad    |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Outras Contas a Pagar               |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Provisões                           |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>  |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| <b>Passivo Não Circulante</b>       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Impostos a Recolher                 |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Encargos Sociais a Recolher         |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Emprestimos/Finan Nac               |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Contas a Pagar Nacionais            |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Partes Relacionadas - Ext           |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Partes Relacionadas - Nac           |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Impostos Parcelados                 |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Obrigações Trabalhistas Parc        |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Provisões                           |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Receitas Diferidas                  |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| <b>Total Passivo Não Circulante</b> |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| <b>Patrimonio Líquido</b>           |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Capital Social                      |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Resultado Acumulado                 |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| Resultado do Exercício              |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |
| <b>Total do Patrimonio Líquido</b>  |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |      |

1954  
S

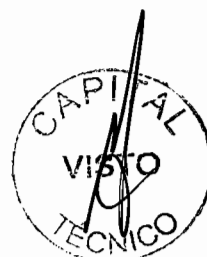
SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF Nº 755.705.218-87

CARLOS THEODORO  
Contador  
CRC 1SP143595/O-6



4956  
H

**Anexo III**  
**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**



VENCIMENTOS

DESCONTOS

TOTAIS

| VENCIMENTOS                  |           | TOTAIS DA EMPRESA   |     | DESCONTOS                  |                     | TOTAIS |                                  |
|------------------------------|-----------|---------------------|-----|----------------------------|---------------------|--------|----------------------------------|
| 001 SALARIO                  | 3080,00   | 311.755,93          | 114 | 401 I. R. R. F.            | 22.255,58           | 99     | 071 FGTS RESCIS. 1.171,27        |
| 002 SALARIO HORA             | 103706,57 | 679.665,99          | 612 | 402 IRRF FERIAS            | 6.815,94            | 31     | 072 FGTS QUITAC 3.377,60         |
| 003 D S R                    | 24894,29  | 163.047,62          | 600 | 406 IRRF S.RESC.           | 219,89              | 7      | 087 PROVISAO 1.868,86            |
| 005 SAL. MATERN.             | 13,00     | 981,93              | 1   | 410 I N S S                | 134.944,82          | 727    | 634 INSS EMP 20% 320.458,83      |
| 006 AUX.ENFERMID             | 272,57    | 3.692,21            | 6   | 413 INSS 13o RES           | 149,43              | 13     | 635 AC.TRAB. 32.046,17           |
| 007 AUX.AC.TRAB.             | 45,00     | 1.928,30            | 3   | 414 INSS FERIAS            | 10.560,17           | 71     | 636 TERCEIROS 28.841,33          |
| 008 INTEG. DSR               | 7648,99   | 56.651,15           | 566 | 415 ADIANT. SAL.           | 452.452,12          | 706    | 637 SAL. EDUCACAO 40.057,54      |
| 009 INSUF.SALAR.             |           | 56.110,60           | 44  | 421 FALTAS 156,00          | 6.836,74            | 91     | 638 CONTAB.SESI 24.034,47        |
| 011 ADIC.PERIC.              |           | 34.943,85           | 38  | 423 ADIAN.FERIAS           | 106.482,41          | 69     | 801 REND.TRIBUT. 1.018.347,61    |
| 012 ADIC.INSAL.              |           | 204,00              | 2   | 427 LIQ.RESCISAO           | 43.345,58           | 17     | 802 R.TR.FERIAS 118.184,37       |
| 041 FERIAS                   | 1073,00   | 66.666,47           | 71  | 428 INSUF.ANTER.           | 56.468,82           | 38     | 807 DED.DEPEND. 144.511,71       |
| 044 ABON.PEC.FER             | 60,00     | 5.932,02            | 6   | 430 MENS.SINDIC.           | 7.894,06            | 479    | 808 DED.DEP.FER. 9.041,40        |
| 048 1/3 FERIAS               |           | 22.222,15           | 71  | 431 SEG. DE VIDA           | 3.638,79            | 754    | 810 IRRF ADIANT. 34.240,49       |
| 052 INT.HORAS 1              | 2612,39   | 24.437,18           | 58  | 432 VALE TRANSP. 59,54     | 16.706,72           | 297    | 816 R.TR.ADIANT. 452.452,12      |
| 055 INT.VALOR 1              |           | 1,80                | 2   | 434 ASS. MEDICA 26,00      | 684,56              | 19     | 818 TRIB.13o.RES 1.207,72        |
| 058 ABO.INT.HOR.             | 166,28    | 2.534,86            | 6   | 435 VALE REFEIC. 8362      | 8.301,32            | 592    | 821 SAL.CT.INSS 1.431.702,31     |
| 060 1/3 INTEGR.              |           | 8.146,25            | 58  | 441 PENSAO ALIM.           | 15.920,20           | 34     | 823 BAS.INS.EMP 1.600.424,72     |
| 061 AV.PREV.IND.             | 180,00    | 7.415,67            | 6   | 443 PEN.ALI.FER.           | 1.679,91            | 4      | 824 INSS EMPR. 462.391,35        |
| 062 INT.AVI.PRE.             | 182,85    | 1.133,11            | 6   | 445 DIF.P.AL.13o           | 41,82               | 2      | 829 B.13o RES EM 1.868,86        |
| 063 FER.PROP.IND             | 90,00     | 10.906,69           | 20  | 487 EMPRESTIMO             | 40.150,66           | 177    | 830 P.13o RES EM 539,92          |
| 064 INT.FER.HOR.             | 840,36    | 6.451,14            | 20  | 488 2 EMPRESTIMO           | 18.751,28           | 98     | 831 SAL.MATERNID 981,93          |
| 065 FER.INDENIZ.             | 5,00      | 9.725,50            | 5   | 492 3 EMPRESTIMO           | 12.062,57           | 52     | 839 GFIP EMPREG. 145.648,42      |
| 066 1/3 FER.IND.             | 666,60    | 9.027,77            | 20  | 495 PENS.ANTER.            | 170,00              | 2      | 840 GFIP VAL.DEV 607.597,76      |
| 067 13oSAL.PROP              | 7,00      | 950,90              | 7   | 496 DESC.2A. VIA           | 16,00               | 2      | 841 TOTAL VENC.S. 1.725.511,43   |
| 068 13oSAL.A.PR.             | 6,00      | 661,14              | 6   | 501 COP MEDICA             | 116,86              | 7      | 842 TOTAL DESCS. 1.055.152,57    |
| INT.13o.PROP                 | 28,57     | 256,82              | 5   | 541 FALTA JUST. 17,00      | 827,27              | 13     | 843 TOT. LIQUIDO 670.358,86      |
| 1/3 ABO.FER.                 |           | 1.977,34            | 6   | 542 DESC.DSR 1308,45       | 8.352,22            | 121    | 844 BAS.CAL.FGTS 1.609.376,30    |
| 074 1/3 ABO.INT.             |           | 844,95              | 6   | 544 DESC.50%C.E. 26,00     | 980,03              | 3      | 845 FGTS DO MES 127.240,56       |
| 080 DEV.INS.FER.             |           | 6,00                | 1   | 548 AD. VALE               | 1.731,66            | 11     | 847 GFIP SEM 13o 1.593.736,96    |
| 146 H.EXTRA 50%              | 1750,72   | 22.311,37           | 244 | 549 CONS.MEDICA            | 525,00              | 12     | 848 GFIP 13o SAL 997,57          |
| 147 H.EXTRA 100%             | 194,69    | 3.239,04            | 17  | 552 ATRASOS 107,28         | 942,52              | 123    | 849 GFIP INSS FL 1.600.424,72    |
| 148 H.EXTRA 150%             | 330,51    | 6.551,96            | 201 | 553 SAIDA ANTEC. 151,65    | 1.069,32            | 69     | 850 GFIP INSS 13 1.868,86        |
| 154 DIF.H.EXTRAS             |           | 213,31              | 2   | 557 FALTA HORA 32,42       | 370,45              | 7      | 858 REND. RAIS 1.598.327,08      |
| 157 COMP.A.ENFER             |           | 438,48              | 1   | 559 SAIDA ANTEC 23,60      | 159,98              | 7      | 859 SAL. BASE 1.260.629,41       |
| 164 ADIC.NOT.25%             | 34850,58  | 59.145,57           | 455 | 561 A.MED.DEPEND 1000,00   | 11.292,64           | 504    | 893 FGTS FERIAS 9.569,87         |
| 171 DIF. SALARIO             |           | 114,98              | 1   | 566 ART PE                 | 1.533,35            | 19     | 894 INSS FERIAS 35.096,02        |
| 178 DEV.FAL/ATRA             |           | 597,09              | 6   | 569 30% CONS RES           | 5.879,80            | 3      | 895 LIQ.FER.ANT. 43.725,35       |
| 179 DEV.DSR                  |           | 37,70               | 1   | 571 EMPRESTIMO             | 2.194,14            | 17     | 896 LIQ.FER.SEG. 40.410,10       |
| 198 NONA HORA                | 3745,14   | 38.064,98           | 263 | 573 FARMAC UNIME           | 9.133,56            | 144    |                                  |
| 201 H.EXTRA 75%              | 346,38    | 5.627,01            | 27  | 574 LOJA USTOP             | 100,60              | 2      |                                  |
| 202 H.EXTRA 130%             | 22,93     | 505,65              | 5   | 585 DESC BOLSA Q           | 281,60              | 1      |                                  |
| 572 H EX 75% ACO             | 1518,46   | 22.505,01           | 185 | 640 PLANTAO CARD           | 43.112,18           | 262    |                                  |
| 577 H EX 130% A              | 4455,09   | 77.175,94           | 338 |                            |                     |        |                                  |
| 591 BOLSA AUXLIO             |           | 704,00              | 1   |                            |                     |        |                                  |
| <b>Total de Vencimentos:</b> |           | <b>1.725.511,43</b> |     | <b>Total de Descontos:</b> | <b>1.055.152,57</b> |        | <b>Total Liquido: 670.358,86</b> |

7957  
A

755 -  
20 DEMITIDOS

MP Plastics

735



Capital Consultoria

Administradora Judicial

GRUPO CAPITAL

4958

**Anexo IV**

**Expediente da PELZER à VW sobre renovação de seguro**







4959  
A

**AOS RESPONSÁVEIS PELA DIRETORIA E GERÊNCIA DA VOLKSWAGEN DO BRASIL**

**Senhor Renato Crespo - Gerente Compras.**

**Ofício 02/2011**

**Ref.: Renovação de seguro Bradesco.**

**MARCELZER PLASTICS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.841.448/0001-38, sediada à Av. dos Bandeirantes, nº 2001, Distrito Industrial do Una, Taubaté/SP, vem por meio deste **INFORMAR** que foi negada a renovação do seguro, de apólice nº 253000055, pelo Bradesco Seguro e Previdência, com alegação de motivos de nossa ficha cadastral.

Por este motivo informamos que a partir das 00:00 do dia 01.02.2011 estaremos descobertos pelo seguro.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Taubaté, 31 de janeiro de 2011.

**MARCELZER PLASTICS LTDA.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data encerrei este 22º  
Volume dos autos de nº 1.279/09, iniciado a fls. 4.742 à  
4.959. Taubaté 16 de março de 2011.  
Eu, \_\_\_\_\_ (Ivan Eneas de Andrade - Diretor de  
Divisão mat. 93.993), subscrevi.

----- Extrato de Parcelas - Uso Interno -----  
Justiça : Estadual U.F. : SP  
Conta Judicial: 2800109045356 Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Comarca : TAUBATE Orgao : 2 VARA CIVEL  
Processo : 2009.027798-9 Natureza da Ação: FALENCIAS E CONC

| Ord. | Agen. | Parcela | Data       | Saldo      | Capital         | Número Guia | Data Guia  |
|------|-------|---------|------------|------------|-----------------|-------------|------------|
| 1.   | 6518  | 0001    | 08.09.2010 | 120.982,28 | 1               |             | 08.09.2010 |
| 2.   | 6518  | 0002    | 04.10.2010 | 116.952,93 | 000760809201000 |             | 30.09.2010 |
| 3.   | 6518  | 0003    | 05.11.2010 | 108.600,26 | 000760809201000 |             | 03.11.2010 |
| 4.   | 6518  | 0004    | 02.12.2010 | 166.627,83 | 000760892100000 |             | 02.12.2010 |
| 5.   | 6518  | 0005    | 04.01.2011 | 153.957,89 | 000760809201000 |             | 16.12.2010 |
| 6.   | 6518  | 0006    | 04.02.2011 | 153.957,89 | 081020000001215 |             | 02.02.2011 |

